



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003002-74.2026.8.15
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 926222 - 122/2026
Edital 028/2026

CONTRATANTE (UASG)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA (926222)

OBJETO

Contratação de licenças de uso perpétuo Microsoft CAL de Usuário, conforme especificações técnicas, unidades de medida e quantidades estimadas definidas neste Termo de Referência e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.488.450,00 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

DIA 06/11/2026 ÀS 09H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO DO ITEM

MODO DE DISPUTA:

ABERTO E FECHADO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NAO

PRAZO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

Até 29/10/2026



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA -
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria nº 545/2024, publicada no Diário da Justiça de 20 de maio de 2024 e Portaria nº 389/2025, publicada no Diário da Justiça de 20 de fevereiro de 2025 e Portaria nº 1.602/2025, publicada no Diário da Justiça de 04 de setembro de 2025, torna-se público que o(a) O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, sediado no 2º andar, localizado na Rua Professora Batista Leite 151- Róger-João Pessoa- PB, fone: (83)9-9400-8910/ 83-3219-9417 e-mail: prege@tjpb.jus.br, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de licenças de uso perpétuo Microsoft CAL de Usuário, conforme quantitativos estimados e especificações técnicas detalhadas no edital e seus anexos.

1.2 A licitação será realizada em item único, conforme tabela constante no Termo de Referência

2. (Excluído)

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. (item excluído)

4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.1. Não poderão disputar esta licitação:

4.1.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.1.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.1.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.1.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.1.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.1.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.1.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.1.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.1.9. *pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*

4.1.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.1.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.2. O impedimento de que trata o item 4.1.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a

ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

- 4.3. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.1.2 e 4.1.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 4.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 4.5. O disposto nos itens 4.1.2 e 4.1.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 4.6. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).
- 4.7. A vedação de que trata o item 4.1.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.3. *(item excluído)*.
- 5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 5.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 5.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
 - 5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
 - 5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- 5.5.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 5.6.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 5.6.1.** *(item excluído);*
- 5.6.2.** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 5.7.** A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 5.8.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.9.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.10.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.11.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.11.1.** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 5.11.2.** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.12.** O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.12.1.** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;
- 5.13.** O valor final mínimo parametrizado na forma do item 5.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 5.14.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

- 5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário

6.1.2. Marca;/ modelo, no que couber

6.1.3. Fabricante, no que couber;

- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer *proposta em quantitativo inferior ao máximo* .

- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

- 6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

- 6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

- 6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

- 6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (**sessenta**) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

- 6.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Controle Externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos

agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5. **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário**
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).**
- 7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado: aberto e fechado
- 7.11. O modo de disputa “aberto e fechado”, **os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.**
- 7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de **até dez minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.3. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30

de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7.11.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.11.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.6 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12. (Item excluído)

7.13. (Item excluído)

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

7.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira

colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

7.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.21.2.2. empresas brasileiras;

7.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1. *(Item excluído)*

7.22.2. *(Item excluído)*

- 7.22.3.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 7.22.4.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.22.5.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.22.6.** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares (item 8.5.3 do Termo de Referência do edital,) quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.22.7.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.23.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

- 8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 4.1 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 8.1.1.** SICAF;
- 8.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 8.1.3.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 8.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).
- 8.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))
- 8.3.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).
- 8.3.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).
- 8.3.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. (Item excluído)

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os item 5.6 deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.7. (Item excluído)

8.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.8.1.contiver vícios insanáveis;

8.8.2.não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.8.3.apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.8.4.não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.8.5.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável, ou que, após as diligências, não corrigir ou justificar eventuais irregularidades apontadas pelo Pregoeiro.

8.8.6. O licitante não apresentar a proposta readequada/ajustada ao último lance, via sistema Gov, em formato digital, no prazo de 2(DUAS) HORAS, podendo ser prorrogável por igual período (a pedido do licitante desde que seja dentro do prazo e mediante justificativa), contado da solicitação do pregoeiro.

8.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas os valores dos itens de insumos, lucro e custo indireto estejam inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.9.1.A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.10. (Item excluído).

8.11. Se houver indícios de inexequibilidade relativa da proposta de preço o Pregoeiro deverá assegurar a licitante a oportunidade de demonstração e comprovação da viabilidade financeira e econômica da oferta, aplicando-se, no que couber, o art. 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022

8.12. (Item excluído)

8.13. (Item excluído)

- 8.14.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita (parecer) do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.15.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.16.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.17.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.18.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.19.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.20.** O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a embasar sua decisão no que tange ao julgamento da melhor proposta, admitindo complementação de informações e a juntada posterior de documentos complementares à proposta.
- 8.21.** Havendo falhas na proposta, o Pregoeiro deverá empreender diligências para a sua correção e/ou saneamento, de modo que a desclassificação da proposta somente será cabível se os vícios porventura existentes forem insanáveis, observando-se, para tanto, o disposto no inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.22.** (Excluído)

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 9.1.** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.1.1.** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 9.2.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.3.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.4.** (Item excluído).

- 9.5.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer digitalização, ou ainda, quando a lei expressamente o exigir ressalvado a possibilidade de se realizar diligências em dúvida da autenticidade do algum documento não original.
- 9.6.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 9.7.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 9.8.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 9.9.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 9.10.** (Item excluído).
- 9.11.** A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 9.11.1.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).
- 9.12.** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).
- 9.12.1.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).
- 9.13.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 9.13.1.** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2(DUAS) HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 9.13.2.** Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 9.14.** A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.15 Excluído)

9.16. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16.1 Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.3.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação para:

9.16.1.1. a aferição das condições de habilitação da licitante decorrente de fatos existentes à época da convocação do licitante para anexar os documentos no sistema compras.Gov.;

9.16.1.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.16.1.3. suprir a ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pela licitante;

9.16.1.4 suprir a ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.16.1.5 A apresentação de documentos de que trata o subitem 9.13.1 será realizada em observância ao disposto no subitem 9.16.2 e, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.16.2 Caso seja necessário, para fins de confirmação, complementação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação ou ainda, nas hipóteses admitidas no item 9.16.1, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentação, por meio do campo de “anexos” do sistema.

9.16.2.1 Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio pelo sistema, será admitido o envio dos respectivos documentos para o e-mail prege@tjpb.jus.br, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no “chat” a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para as demais licitantes interessadas.

9.16.2.2. A apresentação de documentos de que trata o subitem 9.16.2 será realizada em observância ao disposto no subitem 9.16.2.1 e, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.16.2.3. O prazo para envio dos documentos é de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos, a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

9.16.2.4 Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

9.16.2.5 Em caso de não envio dos documentos de que tratam os itens 9.16.1 e 9.16.2.2 no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.

9.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015)

9.20 (Excluído)

9.21(Excluído)

10.22 Habilitação jurídica:

a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b). Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

d). Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e). Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

f). Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g). Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

h). Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

10.22.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.23. Habilitação fiscal, social e trabalhista.

a). Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e). Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor;

10.23.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.23.2 . O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal

10.24. Habilitação econômica financeira.

10.24.1 Certidão negativa de falência(PJE) ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo(s) distribuidor(es) da sede do licitante ou de seu domicílio, ou que já tenham tido, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial certificando o cumprimento do plano de recuperação homologado em juízo

10.25 Habilitação técnica:

10.25.1 Conforme item 8.3 e seus subitens e alíneas do Termo de referência anexo Edital.

11. (Excluído)

12. DOS RECURSOS

12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.

12.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4 a hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10 Na análise do recurso, a Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

12.11 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no SEI
003002-74.2026.8.15

13- DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5 fraudar a licitação

13.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1 advertência;

13.2.2 multa;

13.2.3 impedimento de licitar e contratar e

13.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2 as peculiaridades do caso concreto

13.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.4 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.5 A multa será recolhida em percentual de 0,5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 **(dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.5.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 1% do valor do contrato licitado.

13.5.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5 e 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

13.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.7 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.8 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.9 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5 e 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8 bem como pelas infrações administrativas previstas nos

itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.10 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item , caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.11 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.12 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.13 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.14 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.15 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, ou pelo seguinte e-mail: prege@tjpb.jus.br ou preferencialmente whatsapp institucional: (83) 9-9400-8910.

14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, bem como especificações no cadastro do sistema compras.gov, prevalecerá o Termo de referência deste Edital.

15.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.tjpb.jus.br/transparencia/licitacoes/consulta?modalidade=pregaoEletronico>, bem como a dotação orçamentária correrá pelos dados abaixo:

Dados da Classificação Orçamentária: 05901 .02.126.5244.1997.00000000287.44904000.76000 e 05901.02.126.5244. 1993.00000000287.44904000.76000

Fonte de Recurso: 760

e Código Reduzido da Classificação: 5208 e 5207

15.11 Durante o procedimento licitatório as empresas deverão apresentar declaração direcionada ao certame de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e, quando aplicável, para aprendizes, assegurando o citado compromisso com a promoção da inclusão social.

15.11.1 – No curso do procedimento licitatório, caso necessário, o licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade da autodeclaração do cumprimento dessa obrigação, seja por meio de certidão expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) ou ainda por outros meios de prova, tais como extratos dos dados registrados no e-social, conforme previsto no Acórdão nº523/2025 – TCU – Plenário. 3.8.2. Persistindo a dúvida, poderá ser solicitado à Superintendência Regional do Trabalho a verificação da veracidade das informações prestadas pela licitante.

15.11.2 – Durante todo o período de execução do contrato, a contratada deverá reservar vagas de mão de obra para mulheres vítimas de violência, para pessoas egressas do sistema penitenciário paraibano, para pessoas com deficiência, para reabilitados da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei, no Ato da Presidência do TJPB nº 064/2022, nas Resoluções CNJ nº 307 /2019 e nº 497/2023, bem como das reservas previstas em outras normas específicas.

16 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.1 ANEXO I do Edital - Termo de Referência

16.1.1 Anexo I do Termo de Referência – Termo de Confiabilidade

16.1.2 Anexo II do Termo de Referência – Check-list Ambiental

16.2 ANEXO II do Edital – Minuta de contrato

16.3 ANEXO III do Edital - ETP Estudo Técnico Preliminar

16.4 ANEXO I do ETP- (Mapa de preços e matriz de gerenciamento de riscos)

João Pessoa, 19 de outubro de 2026.

Disponibilizado por:

Diana Coeli de Araújo Vital

Agente de Contratação / Pregoeira

[ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE]

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

Termo de Referência 43/2026

Informações Básicas

Número do artefato

UASG

Editado por

LEANDRO DA COSTA SANTOS

Atualizado em

08/09/2026 12:08 (v 0.18)

43/2026

926222-TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	122/2026	003002-74.2026.8.15

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de licenças de uso perpétuo Microsoft Windows Server 2025 — Client Access License do tipo Usuário (User CAL), na modalidade license-only (sem Software Assurance), conforme especificações técnicas, unidades de medida e quantidades estimadas definidas neste Termo de Referência e seus anexos.

1.1.1 Demanda Total

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Catmat	P. unitário	P. total
01	Licença de uso perpétuo do Microsoft Windows Server 2025 — Client Access License do tipo Usuário (User CAL), sem Software Assurance.	5000*	Licença	26077	R\$ 217,83	R\$ 1.089.150,00
	Valor total					R\$ 1.089.150,00

***O quantitativo do item 01 (UM) será consumido por demanda, devendo ser ativado quando solicitado.**

1.1.2. Demanda Inicial

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Catmat	P. unitário	P. total
01	Licença de uso perpétuo do Microsoft Windows Server 2025 — Client Access License do tipo Usuário (User CAL), sem Software Assurance.	4000	Licença	26077	R\$ 217,83	R\$ 871.320,00
	Valor total da demanda inicial					R\$ 871.320,00

1.2. O valor máximo admissível para a contratação da solução é de R\$ 1.089.150,00 (um milhão, oitenta e nove mil e cento e cinquenta reais).

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, na forma da Lei nº 14.133/2021. O prazo de vigência refere-se à execução do fornecimento e não limita o direito de uso das licenças adquiridas, que é perpétuo e subsiste indefinidamente após o encerramento do contrato.

1.5. O prazo para assinatura do Contrato é de 5 (cinco) dias úteis contado da data de convocação, através de e-mail enviado pelo sistema SGC ou outro que o substitua.

1.6. Os requisitos iniciais foram especificados com base nas necessidades do ambiente atual, levando-se em conta a solução usada atualmente e estudos de mercado.

1.7. A solução ofertada pela empresa contratada deverá contemplar os requisitos de negócios dispostos neste Termo de Referência.

2. Fundamentação da contratação

2.1. No contexto da Tecnologia da Informação, um **servidor** é caracterizado como um conjunto integrado de hardware e software responsável por prover serviços a uma rede de computadores, denominada rede cliente. No ambiente tecnológico do Tribunal de Justiça da Paraíba (TJPB), o sistema operacional que desempenha essa função é o **Microsoft Windows Server 2022**, responsável pela gestão centralizada de diversos serviços essenciais à infraestrutura de rede institucional.

2.2. Esse sistema operacional executa funções críticas para o funcionamento seguro e eficiente da rede corporativa, tais como: controle e gerenciamento de acesso de usuários e dispositivos à rede institucional; aplicação de políticas de segurança, incluindo a definição e renovação periódica de senhas; integração com soluções de segurança, como sistemas antivírus; armazenamento e compartilhamento de arquivos com controle granular de permissões (acesso, edição, cópia e exclusão); além da realização de rotinas de **backup** e recuperação de dados, entre outras funcionalidades indispensáveis à continuidade e integridade dos serviços de TI.

2.3. Nesse contexto, destaca-se que as **Client Access Licenses (CALs)** não correspondem diretamente a uma licença do sistema operacional Windows Server, mas sim a um tipo específico de licenciamento que concede a um **usuário ou dispositivo** o direito de acessar e utilizar os serviços disponibilizados pelo servidor. Assim, para que estações de trabalho ou usuários possam consumir legalmente os serviços fornecidos pelo Windows Server 2022, é necessária a aquisição das novas licenças de acesso (CALs).

2.4. Considerando a adoção e utilização da referida versão do sistema servidor na infraestrutura tecnológica do Tribunal, torna-se necessária a **aquisição de licenças de acesso compatíveis**, de modo a garantir a regularidade do ambiente de TI, o atendimento às exigências de licenciamento do fabricante e a continuidade da prestação dos serviços de rede aos usuários institucionais.

2.5. Assim, este estudo, atendendo aos princípios expressos no Art. 37 da Constituição Federal e às diretrizes da Política de Aquisições do TJPB, pretende analisar a viabilidade técnica, econômica e de negócio da contratação proposta, demonstrando o seu alinhamento com o Planejamento Estratégico, considerando os aspectos de eficácia, eficiência, economicidade e padronização, bem como adotando premissas de qualidade, funcionalidade, desempenho, autonomia e otimização dos recursos públicos.

2.6. Alinhamento da Contratação a Instrumentos de Planejamento e ao Plano Anual de Contratação

2.6.1. Cumprir as diretrizes estratégicas de nivelamento constantes da resolução 370, bem como em outras resoluções, recomendações e políticas estabelecidas para os órgãos do Poder Judiciário (2021-2026);

2.6.2. Plano de Contratações 2026:

a) Plano de Contratações Anual - PCA - exercício 2026, sob n.º 926222-122/2026 Aquisição de 5000 Licenças de Acesso para Cliente (CAL) do Microsoft Windows Server 2025.

3. Descrição da solução

3.1. A solução contempla a aquisição de 5.000 (cinco mil) licenças de acesso para cliente do tipo Microsoft Windows Server 2025 CAL Usuário (User Client Access License), na modalidade de uso perpétuo, para atendimento das necessidades do TJPB.

3.2. Trata-se de um modelo de licenciamento consolidado e amplamente adotado no mercado corporativo e no setor público, que regulamenta o direito de acesso de usuários aos serviços disponibilizados pela infraestrutura de servidores baseada no Microsoft Windows Server 2022, já operante no ambiente tecnológico institucional do TJPB.

3.2.1. Compatibilidade com os servidores Windows Server 2022 atualmente em operação no TJPB, observada a regra de licenciamento do fabricante segundo a qual a licença de acesso deve ser de versão igual ou superior à do servidor acessado, sendo vedada a situação inversa.

a) Características Gerais da Solução

3.2.2. O modelo de licenciamento por usuário (User CAL) deve garantir:

1. Acesso irrestrito ao servidor a partir de qualquer dispositivo (computador, notebook, tablet ou smartphone), sem necessidade de licença adicional por equipamento;
2. Uso perpétuo da licença, sem vínculo obrigatório a contratos de manutenção, assinaturas, subscrições ou Software Assurance;

- 3. Compatibilidade plena com a infraestrutura de rede já existente no TJPB, incluindo serviços de Active Directory, autenticação, controle de identidades e políticas de segurança;
- 4. Registro formal das licenças em nome exclusivo do órgão contratante, por meio de portal oficial da Microsoft (Microsoft 365 admin center);
- 5. Conformidade integral com as diretrizes de licenciamento do fabricante, mitigando riscos jurídicos e administrativos decorrentes do uso irregular de software;
- 6. Escalabilidade e previsibilidade financeira, com custo fixo por usuário, independentemente da quantidade de dispositivos utilizados.

3.3. Essas características asseguram a regularidade do ambiente de TI, a continuidade da prestação dos serviços de rede, a simplificação administrativa do gerenciamento de licenças e a conformidade com as políticas de segurança da informação adotadas pelo TJPB.

b) Especificação Técnica da Solução

3.3.1. A solução é composta pelo seguinte item:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Licença de uso perpétuo do Microsoft Windows Server 2025 — Client Access License do tipo Usuário (User CAL), sem Software Assurance.	5.000	Unidades

3.3.2. As licenças deverão ser originais, novas e de primeiro uso, registradas exclusivamente em nome do TJPB, fornecidas por meio de contrato oficial de licenciamento por volume da Microsoft, com comprovação documental do Part Number oficial, do SKU (Stock Keeping Unit) ou Offer ID, e da titularidade em nome do órgão contratante, extraída de portal oficial do fabricante.

3.3.3. Não serão aceitas, sob qualquer hipótese, licenças do tipo Dispositivo (Device CAL), licenças usadas, recondicionadas, reaproveitadas, revendidas, transferidas, fracionadas, educacionais, acadêmicas, OEM, MSDN, NFR (Not For Resale), Action Pack, ou oriundas de qualquer modalidade incompatível com a Administração Pública.

c) Gestão e Governança da Solução

3.4. A Diretoria de Tecnologia da Informação (DITEC), por meio da Gerência de Infraestrutura de TI (GEINF), será responsável pela governança técnica da solução, incluindo:

- 1. Recebimento, validação e registro formal das licenças junto ao portal oficial da Microsoft;
- 2. Monitoramento contínuo do quantitativo de usuários ativos para garantia de conformidade com o licenciamento;
- 3. Controle e gestão dos ativos de software adquiridos, com rastreabilidade por Part Number e titularidade institucional;
- 4. Verificação de conformidade com as políticas de Segurança da Informação do TJPB e com as diretrizes do Conselho Nacional de Justiça.

d) Benefícios Institucionais Esperados

3.5. A aquisição das licenças User CAL do Microsoft Windows Server 2025 proporcionará ao TJPB:

- 1. Regularização e conformidade plena do ambiente de licenciamento Microsoft;
- 2. Segurança da informação, por meio da utilização exclusiva de software devidamente licenciado;
- 3. Continuidade e estabilidade dos serviços de rede e dos sistemas corporativos já implantados;
- 4. Maior flexibilidade e mobilidade para magistrados e servidores, com acesso ao servidor a partir de múltiplos dispositivos;
- 5. Simplificação do gerenciamento de licenças, com rastreabilidade centralizada por usuário;
- 6. Adequação do quantitativo de licenças às necessidades atuais e futuras da infraestrutura do datacenter e das comarcas;
- 7. Convergência com as metas de transformação digital, segurança da informação e aprimoramento da infraestrutura de TI estabelecidas no Plano Estratégico do TJPB (2021–2026) e nas diretrizes da Resolução CNJ nº 370.

e) Síntese Técnica da Solução

3.6. A contratação proposta representa a solução tecnicamente mais adequada para regularizar e assegurar a conformidade do ambiente computacional do TJPB com as exigências de licenciamento da Microsoft.

3.7. Com uso perpétuo, licenciamento por usuário, compatibilidade nativa com a infraestrutura já existente e ausência de dependência de contratos continuados de manutenção, a aquisição das 5.000 licenças Microsoft Windows Server User CAL 2025 garante conformidade jurídica, eficiência operacional e continuidade dos serviços essenciais prestados pelo Tribunal de Justiça da Paraíba.

4. Requisitos da contratação

a) Esta seção descreve os requisitos essenciais que a solução deve atender para satisfazer às necessidades do Tribunal de Justiça da Paraíba (TJPB), em conformidade com as boas práticas de mercado, a legislação vigente e os princípios da economicidade, eficiência e competitividade.

4.1. Especificações Gerais do Objeto

4.1.1. Para atender à demanda, a GEINF solicita a aquisição de solução de licenciamento de Acesso para Cliente (CAL) do Microsoft Windows Server 2025, na modalidade perpétua User CAL, com garantia de autenticidade, regularidade e titularidade do licenciamento nos termos do item 4.5, com os seguintes requisitos mínimos:

1. As licenças deverão ser de uso perpétuo, originais e novas, não sendo aceitas licenças usadas, recondicionadas, reaproveitadas, revendidas, transferidas, fracionadas ou oriundas de contratos de terceiros e sendo vedada a obrigatoriedade de contratação de Software Assurance, subscrição ou contratos de manutenção.
2. As licenças deverão ser do tipo Usuário (User CAL).
3. Não serão aceitas, sob qualquer hipótese, licenças do tipo Dispositivo (Device CAL), nem licenças equivalentes, similares ou substitutivas.
4. As licenças deverão ser sem vínculo obrigatório a contratos de manutenção, assinaturas, subscrições ou Software Assurance.
5. As licenças deverão ser compatíveis com o setor governamental, devendo ser fornecidas em modalidade própria para órgão público, vedado o fornecimento de licenças educacionais, acadêmicas, estudantis, NFR (Not For Resale), OEM, MSDN, Action Pack, em modelo de assinatura, subscrição ou consumo recorrente, ainda que ofertadas por meio de canais oficiais do fabricante ou quaisquer modalidades incompatíveis com a Administração Pública.
6. As licenças deverão ser registradas exclusivamente em nome do TJPB, sendo vedado o registro em nome da empresa contratada, de terceiros ou de consórcios.
7. O registro das licenças deverá ser realizado por meio de portal oficial da Microsoft 365 admin center, tais como:
8. Microsoft 365 admin center;
9. ou outra plataforma oficial que venha a substituí-las.
10. A CONTRATADA deverá apresentar, como condição para o recebimento definitivo, documentação oficial extraída do portal da Microsoft, comprovando:
11. O tipo da licença (User CAL);
12. O quantitativo adquirido;
13. SKU (Stock Keeping Unit) ou Offer ID oficial da Microsoft;
14. O Part Number oficial;
15. A titularidade em nome do órgão contratante.
16. A CONTRATADA deverá declarar, sob as penas da lei, que as licenças fornecidas:
17. Não violam direitos autorais;
18. Não configuram contrafação, pirataria ou uso indevido de software;
19. Que estão em plena conformidade com as regras de licenciamento do fabricante.
20. A versão fornecida será a mais recente disponibilizada pelo fabricante na data da ordem de fornecimento, sem custo adicional para a Administração, ficando esclarecido que a licença perpétua não confere direito a atualizações de versão posteriores à entrega, as quais dependem de Software Assurance, não contratada.

4.2. Apresentamos nesta Seção demais requisitos referentes a esta contratação:

4.3. Requisitos Legais

4.3.1. A contratação deverá atender integralmente às seguintes normas e regulamentos aplicáveis:

1. Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece normas gerais para licitações e contratos
2. Lei nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública; Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação;
3. Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que couber ao tratamento de dados pessoais durante a execução contratual;
4. Resolução que institui a Política Geral de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Paraíba;
5. Resolução CNJ nº 400/2021 – Política de Sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário;
6. Política de Segurança da Informação do TJPB – Resolução nº 28/2026 - Dispõe sobre a atualização da Política de Segurança da informação do Poder Judiciário do Estado da Paraíba;

7. Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e suas regulamentações, incluindo a obrigatoriedade de logística reversa;
8. Normas Técnicas ABNT NBR aplicáveis – Incluindo requisitos de avaliação da conformidade, segurança elétrica, eficiência energética e descarte ambientalmente adequado de equipamentos eletroeletrônicos;
9. Portarias Inmetro vigentes – Relativas à certificação de equipamentos de informática e à etiquetagem de eficiência energética ou equivalentes;
10. Guia Nacional de Contratações Sustentáveis – edição mais atual, da Câmara Nacional de Sustentabilidade do CNJ.

4.3.2. A solução deverá ser no modelo Client Access Licenses (CALs) para usuários conforme especificações técnicas do Termo de Referência.

4.4. Requisitos de Arquitetura Tecnológica

4.4.1. Solução de arquitetura tecnológica que esteja em conformidade com os requisitos de licenciamento da Microsoft e que seja capaz de atender às demandas operacionais e de alta disponibilidade da instituição. O licenciamento desejado envolve a utilização do Windows Datacenter em conjunto com Client Access Licenses (CALs) para usuários.

4.4.2. Considerar os seguintes aspectos da arquitetura tecnológica:

4.4.3. Servidores Windows Datacenter: estar em conformidade com as necessidades operacionais do TJPB.

4.4.4. Licenciamento de Client Access Licenses (CALs): Fornecer o número adequado de CALs de usuário, levando em consideração a quantidade de usuários ou dispositivos que acessarão os servidores Windows. O cumprimento das diretrizes de licenciamento da Microsoft é essencial.

4.4.5. Gerenciamento de Licenças: Estabelecer um sistema eficaz de gerenciamento de licenças para monitorar e garantir a conformidade contínua com os requisitos de licenciamento da Microsoft.

4.5. Requisitos de Garantia e Manutenção:

4.5.1. A CONTRATADA responderá, pelo prazo de 12 (doze) meses contados do recebimento definitivo de cada entrega, pela autenticidade, regularidade e titularidade do licenciamento fornecido, obrigando-se a substituir, às suas expensas e no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da notificação, qualquer licença que se revele irregular, não registrada em nome do TJPB, revogada pelo fabricante ou incompatível com o modelo de licenciamento exigido neste instrumento.

4.5.2. A garantia de que trata o item 4.5.1 não abrange atualizações, upgrades de versão, suporte técnico do fabricante ou quaisquer prestações típicas de Software Assurance, subscrição ou contrato de manutenção, não contratadas.

4.5.3. O decurso do prazo previsto no item 4.5.1 não exonera a CONTRATADA da responsabilidade por vícios ocultos do licenciamento, na forma da legislação civil aplicável supletivamente aos contratos administrativos (art. 89, caput, da Lei nº 14.133/2021).

4.5.4. Não há prestação de manutenção associada a esta contratação, por se tratar de aquisição de licenças de uso perpétuo sem vínculo a contrato de suporte.

4.6. Requisitos de Capacitação

4.6.1. Não há necessidade de capacitação, uma vez que trata-se de recebimento de licenças e documentação de conformidade contratual.

4.7. Requisitos do Plano de Implantação

4.7.1. Não há necessidade de Plano de Implantação, uma vez que trata-se de recebimento de licenças e documentação de conformidade contratual..

4.8. Requisitos de Implantação

4.8.1. Não há necessidade de Implantação, uma vez que trata-se de recebimento de licenças e documentação de conformidade contratual.

4.9. Requisitos Temporais:

4.9.1. O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.2. Para definição de hora útil, será considerado o período de segunda a sexta-feira de 08h às 17h, horário local, excetuando-se feriados locais e nacionais.

4.9.3. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar ao TJPB, em até 3 (três) dias úteis antes do fim do prazo, com justificativa prévia, solicitação de prorrogação de prazo de entrega. Observadas as sanções previstas, em caso de descumprimento injustificado.

4.9.4. Os serviços/ entrega das licenças devem ser iniciados no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da data da ordem de fornecimento, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante.

4.9.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste documento, quando não expressados de forma contrária, adota-se a do artigo 183 da lei 14133/2021 .

4.9.6. Todos os prazos citados, quando não expresso de forma contrária, serão considerados em dias corridos.

4.9.7. A garantia prevista no item 4.5.1 tem início no recebimento definitivo de cada entrega e subsiste independentemente do encerramento da vigência contratual.

4.10. Requisitos de Segurança da informação:

4.10.1. A CONTRATADA deverá manter o controle da segurança física e lógica de seus ambientes operacionais, estabelecendo as políticas de segurança a serem aplicadas aos serviços contratados. Essa ação tem como intuito a prevenção de incidentes de segurança de forma a garantir níveis de segurança adequados nos ambientes de suas redes, por onde transitarão as informações da CONTRATANTE.

4.10.2. Com relação à Política de Segurança da Informação, na forma da Resolução nº 32/2022, do TJPB, e na forma da Lei Nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), são requisitos exigidos à CONTRATADA:

1. Assinar Termo de Confidencialidade deste Poder Judiciário antes de iniciar suas atividades junto ao CONTRATANTE, bem como na substituição de integrante de equipe, nos casos especificados.
2. Obedecer aos critérios, padrões, normas e procedimentos operacionais adotados pelo CONTRATANTE.
3. Submeter seus recursos humanos aos regulamentos de segurança e disciplina instituídos pelo TJPB, durante a execução dos serviços, devendo ainda observar as normas internas de Política de Segurança da Informação e da Política de Segurança Institucional do Poder Judiciário da PB.
4. Executar todos os testes de segurança necessários e definidos nas legislações pertinentes, bem como executar seus trabalhos dentro das diretrizes ali estabelecidas;
5. Manter sigilo, sob pena de responsabilidades civis, penais e administrativas, sobre todo e qualquer assunto de interesse do TJPB ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Contrato, devendo orientar seus empregados nesse sentido.
6. Promover o afastamento, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da notificação por e-mail, de qualquer dos seus recursos humanos que não correspondam aos critérios de confiança ou que perturbe a ação da equipe de fiscalização do CONTRATANTE. O pedido de afastamento será motivado e justificado.

4.11. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

4.11.1. Atendendo às diretrizes do Plano de Logística Sustentável e do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, o contrato deverá observar as seguintes práticas:

1. Priorizar documentação e suporte em meio digital, evitando impressões e deslocamentos desnecessários;
2. Garantir que as operações sejam realizadas integralmente em ambiente de nuvem, reduzindo consumo de energia e infraestrutura local;
3. Cumprir as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) referentes à sustentabilidade e aos resíduos tecnológicos, quando aplicável.

4.12. Requisitos de Sustentabilidade

4.12.1 Condições Sociais, Ambientais e Culturais

4.12.1.1. A empresa contratada deverá observar rigorosamente os princípios de sustentabilidade estabelecidos pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 6ª Edição, Revisada, Atualizada e Ampliada, da Câmara Nacional de Sustentabilidade (CNS), incorporando práticas que minimizem impactos ambientais e sociais.

4.12.1.2. A contratação das licenças está alinhada aos princípios de sustentabilidade previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e na Resolução CNJ nº 400/2021, contribuindo para a redução de impactos ambientais e o uso racional dos recursos públicos.

4.13.1 Sustentabilidade e Gestão de Processos

4.13.1.1. Por se tratar de serviços totalmente digitais, a solução não envolve consumo de materiais físicos nem geração de resíduos.

4.13.1.2. Os processos de suporte, comunicação e emissão de relatórios devem ser realizados preferencialmente por meios eletrônicos, reduzindo o uso de papel, insumos e deslocamentos.

4.13.1.3. A **CONTRATADA** deverá adotar práticas que promovam:

1. Economia de energia e otimização de recursos computacionais;
2. Adoção de infraestrutura de nuvem eficiente e segura, preferencialmente com certificação ambiental;
3. Eliminação de transporte e descarte físico de materiais, uma vez que o fornecimento é totalmente virtual.

4.13.3. Impactos Ambientais

4.13.3.1. A contratação tem baixo impacto ambiental, uma vez que:

1. Dispensa o uso de mídias, embalagens e materiais impressos;
2. Reduz o consumo energético local e de equipamentos de TI;
3. Diminui deslocamentos presenciais, reduzindo emissões de CO.

4.13.3.2 Compromisso da Contratada

4.13.3.2.1. A empresa contratada deverá:

1. Cumprir as normas ambientais aplicáveis e boas práticas de sustentabilidade;
2. Adotar políticas internas de responsabilidade socioambiental;

4.13.3.2.2. Garantir o armazenamento e descarte seguro de dados ao fim do contrato, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

4.14. Do Tratamento Diferencial para ME/EPP

4.14.1. Aplicam-se a esta contratação, no que couber, os benefícios instituídos pela Lei Complementar nº 123, de 2006, por força do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, observadas as ressalvas dos itens seguintes.

4.14.2. Não se aplica a licitação exclusiva prevista no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo art. 6º do Decreto nº 8.538/2015, uma vez que o valor estimado do item supera o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) ali fixado.

4.14.3. Quanto à cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) prevista no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 8º do Decreto nº 8.538/2015, reconhece-se que o objeto ostenta natureza divisível, por se constituir de licenças unitárias homogêneas, sendo tecnicamente viável seu fracionamento em quantitativos distintos.

4.14.4. Não obstante a divisibilidade, deixa-se de estabelecer a cota reservada com fundamento no art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 10, inciso II, do Decreto nº 8.538/2015, por não se revelar vantajoso à Administração o tratamento diferenciado na modalidade de cota, pelas razões técnicas e econômicas a seguir demonstradas:

a) Perda de economia de escala. O licenciamento por volume da Microsoft adota estrutura de preços escalonada por faixa de quantidade contratada. O fracionamento do quantitativo em cota principal e cota reservada tende a posicionar ambos os conjuntos em faixa de desconto inferior àquela aplicável ao quantitativo integral, com elevação do preço unitário em ambas as parcelas e do valor global da contratação;

b) Risco de disparidade de preços unitários para objeto idêntico. O julgamento em cotas distintas pode resultar na contratação de licenças rigorosamente idênticas por preços unitários diversos, situação que compromete a obtenção da proposta mais vantajosa e a isonomia entre os quantitativos adquiridos, sem qualquer contrapartida de ganho técnico;

c) Ausência de prejuízo ao acesso das ME/EPP ao certame. O mercado de fornecimento de licenças Microsoft é atendido predominantemente por distribuidores e revendedores autorizados enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, os quais disputarão o item em sua integralidade, de modo que o afastamento da cota não restringe, na prática, a participação desse segmento.

4.14.5. O afastamento da cota reservada não implica qualquer restrição à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, que poderão disputar a totalidade do item em igualdade de condições e farão jus aos demais benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, notadamente o tratamento favorecido na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista (arts. 42 e 43) e a preferência de contratação em caso de empate ficto (arts. 44 e 45).

4.15. Do consórcio

4.15.1. Não será admitida a participação de pessoas jurídicas que estejam reunidas em consórcio, em qualquer que seja sua forma de constituição.

4.16. Garantia da Contratação

4.16.1. Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.17. Subcontratação

4.17.1. Para esta contratação não será permitida a subcontratação.

4.18. Indicação de marcas ou modelos (41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.18.1. A presente contratação contempla a indicação expressa da marca Microsoft para o fornecimento das licenças de acesso do tipo Windows Server User CAL 2025, com fundamento no art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a indicação de marca ou modelo quando for tecnicamente justificável, desde que não haja restrição à competitividade do certame.

a) Fundamento Técnico da Indicação

4.18.2. A indicação da marca Microsoft não decorre de preferência subjetiva ou de conveniência administrativa, mas de uma necessidade técnica objetiva, diretamente vinculada à arquitetura tecnológica já consolidada no ambiente computacional do TJPB.

4.18.3. O Tribunal opera sua infraestrutura de rede sobre a plataforma Microsoft Windows Server 2022, que provê serviços essenciais e críticos para o funcionamento de toda a rede corporativa institucional, incluindo o serviço de diretório (Active Directory Domain Services), autenticação e controle de acesso de usuários, aplicação de políticas de segurança via Group Policy Object (GPO), compartilhamento de arquivos com controle granular de permissões, integração com soluções corporativas de segurança e produtividade, e realização de rotinas automatizadas de backup e recuperação de dados.

4.18.4. O modelo de licenciamento da Microsoft estabelece, de forma expressa e incontornável, que o direito de acesso aos serviços disponibilizados por servidores Windows Server somente é regularizado mediante a aquisição das respectivas Client Access Licenses (CALs) do mesmo fabricante. Não existe, no mercado, licença de acesso de fabricante distinto que seja tecnicamente compatível com os serviços providos pelo Windows Server 2022 e que atenda às exigências de conformidade impostas pela Microsoft para o licenciamento por volume destinado à Administração Pública.

4.18.5. Trata-se, portanto, de uma relação técnica indissociável: a plataforma servidora em uso é Microsoft, e as licenças de acesso a ela vinculadas são, necessariamente, produtos do mesmo fabricante. A indicação da marca é, nesse contexto, uma consequência direta e inafastável da arquitetura tecnológica adotada pelo Tribunal, e não uma escolha discricionária.

b) Ausência de Restrição à Competitividade

4.18.6. A indicação da marca Microsoft não restringe a competitividade do certame nem viola o princípio da isonomia entre os licitantes. O mercado de fornecimento de licenças Microsoft por meio de contratos de licenciamento por volume conta com ampla rede de distribuidores e revendedores autorizados, habilitados à comercialização dos produtos nas modalidades exigidas pela Administração Pública, o que assegura a existência de múltiplos fornecedores aptos a participar do processo licitatório e a disputar o objeto pelo critério de menor preço.

4.18.7. A competição, nesse caso, ocorre entre os fornecedores do produto indicado, e não entre produtos distintos, o que é plenamente admitido pelo ordenamento jurídico vigente, conforme jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União, que reconhece a licitude da indicação de marca quando tecnicamente justificada e sem prejuízo à ampla participação de interessados no certame.

4.18.8. Diante do exposto, a indicação da marca Microsoft para o fornecimento das licenças Windows Server User CAL 2025 é medida técnica e juridicamente fundamentada, ancorada na arquitetura tecnológica existente no TJPB, na natureza indissociável entre a plataforma servidora em uso e as respectivas licenças de acesso do fabricante, e na inviabilidade técnica e econômica de substituição da plataforma no atual contexto institucional. A indicação atende aos requisitos do art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, não configura restrição indevida à competitividade e está plenamente alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. Condições de execução

5.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.2. A execução do objeto será dividida nas seguintes fases principais:

5.1.3. Os bens serão/licenças fornecidos durante a vigência do contrato. As entregas deverão respeitar as seguintes condições:

5.1.4. Os serviços/ entrega das licenças devem ser iniciados no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da data da ordem de fornecimento, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante.

5.1.5. A disponibilização das licenças ocorrerá por meio eletrônico, mediante envio de credenciais ou ativação em conta institucional indicada pela CONTRATANTE.

5.1.6. Horário de recebimento: Segunda a quinta-feira, das 8h às 16h, e às sextas-feiras, das 8h às 12h.

5.1.7. A entrega deve ser Agendada previamente para que se possa organizar todos os detalhes pertinentes à matéria.

5.1.8. Condições: As entregas das licenças deverão ser precedidas de comunicação formal à unidade responsável e agendamento com o setor competente.

Atividades:

5.1.9. Fornecimento das licenças de softwares conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

5.9.1. Garantia de que as licenças são oficiais, válidas, originais de fábrica e que atendem aos requisitos técnico exigidos.

5.9.2. Entrega da documentação comprobatória, incluindo: Chaves de ativação ou credenciais institucionais; Termos de vigência/assinatura com datas de ativação e expiração; Instruções de uso e etc.

5.1.10. Requisitos da contratação

5.10.1. **A licitante deverá observar os requisitos da contratação incluindo todos os subitens relativos nas sessões..**

5.1.11. Modelo de Acompanhamento e Fiscalização

5.1.11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pelo TJPB, que atuarão como gestor e fiscais do contrato. As responsabilidades da fiscalização incluem:

- 5.1.11.2. Conferência das entregas/instalações conforme especificações;
- 5.1.11.3. Elaboração de relatórios de conformidade;
- 5.1.11.4. Aplicação das penalidades previstas em caso de inadimplemento;
- 5.1.11.5. Solicitação de substituição ou reparo ou equivalente com vícios aparentes ou ocultos;

5.1.12. Os softwares não exigem instalação técnica especializada além do procedimento padrão de download e ativação digital, estando prontos para uso imediato após a validação do fabricante.

5.1.13. Caberá à equipe técnica do TJPB (DITEC) acompanhar a ativação e o gerenciamento das licenças, não sendo essa atividade de responsabilidade da contratada.

5.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

5.2.1. Propriedade, Sigilo e Segurança de Dados

5.2.1.1. A presente contratação trate de licenças, aplica-se a este contrato o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei nº 13.709 /2018) no que couber. A contratada deverá:

- 5.2.1.2. Utilizar exclusivamente os dados obtidos para fins da execução contratual.
- 5.2.1.3. Responsabilizar-se pela confidencialidade de informações eventualmente acessadas.
- 5.2.1.4. Assinar, se requerido, Termo de Confidencialidade e Compromisso com a Segurança da Informação.
- 5.2.1.5. Comunicar qualquer ocorrência de violação de dados ou não conformidade que envolva o fornecimento e utilização das licenças.

5.3. Condições Gerais

5.4. Licenças a serem disponibilizados

5.4.1. Para a perfeita execução desta contratação, a Contratada deverá disponibilizar todos os itens necessários, promovendo sua substituição quando necessário.

5.5. Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.5.1. Aplica-se às licenças fornecidas a garantia de autenticidade, regularidade e titularidade prevista no item 4.5, nos prazos e condições ali estabelecidos.

5.6. Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.6.1. Todos os quantitativos, locais de entrega/instalação e características técnicas estão detalhados neste Termo de Referência e seus anexos.

5.6.2. O fornecimento será realizado, sob o regime de empreitada por preço unitário.

5.6.3. O fornecedor deverá considerar todos os custos envolvidos nesta contratação.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. As atividades de gestão e fiscalização do contrato serão realizadas de acordo com as seguintes disposições:

6.1.1. Gestão do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, emissão de termo de atesto e liberação de pagamento, dentre outros;

6.1.2. Fiscalização Técnica: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no contrato ou documento equivalente (Termo de Referência, Projeto Básico, Carta-Contrato, Ordem de Serviço e/ou Fornecimento), para efeito de pagamento; conforme o resultado pretendido pela Administração, podendo ser auxiliado pelo Gestor do Contrato;

6.1.3. Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento; e

6.1.4. Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade.

6.2. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, devendo ser exercidas por agentes públicos e equipe de fiscalização, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à gestão do contrato.

6.3. Deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no Manual de Licitações e Contratos Administrativos, para a execução das atividades de gestão e fiscalização dos contratos.

6.4. Na hipótese da contratação de terceiros, para assistir e para subsidiar os fiscais de contrato será observado o seguinte:

6.4.1. a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e

6.4.2. a contratação de terceiros não eximirá o fiscal do contrato da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

6.5. O recebimento provisório e definitivo ficará a cargo dos fiscais técnico, setorial e/ou comissão designada pela autoridade competente, respeitadas as devidas atribuições e determinados em momento oportuno.

6.6. O gestor do contrato e os fiscais técnico, administrativo e setorial poderão solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico e de controle interno do TJPB vinculados ao órgão ou a entidade promotora da contratação, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato.

6.7. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.8. As comunicações entre a equipe de gestão e fiscalização do contrato e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, através do uso do Sistema Gestor de Contratos do TJPB.

6.9. A fiscalização do contrato poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.10. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.11. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.12. A equipe de gestão e fiscalização acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.13. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. Da execução do contrato

7.1. Recebimento do Objeto

7.1.1. As licenças serão recebidas provisoriamente no prazo até 10 dias corridos, de forma sumária, no ato da entrega, acompanhado da nota fiscal ou documento equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou instrumento equivalente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. As licenças poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material/licença e consequente aceitação mediante termo detalhado. O recebimento definitivo fica condicionado à verificação, pela equipe técnica da DITEC/GEINF, do registro das licenças em nome do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba diretamente no portal oficial do fabricante, mediante conferência do tipo de licença, do Part Number, SKU ou Offer ID e do quantitativo, com juntada aos autos da evidência extraída do portal.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço/material nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do objeto da contratação.

7.2. Durante todo o período contratual, para otimizar a fiscalização do contrato e agilizar o processo de pagamento, deverão ser observadas as atividades para o **recebimento provisório** dos bens recebidos por autoridade competente:

7.2.1. O(s) PREPOSTO(S) entregará(ão), formalmente, ao FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO, o RELATÓRIO DOS BENS/MATERIAIS, com detalhamento dos serviços/bens que foram executados/entregues no mês anterior;

7.2.2. O FISCAL TÉCNICO analisará o RELATÓRIO quanto à necessidade de adequação, em razão de eventual falha no quantitativo dos BENS ENTREGUES;

7.2.3. O FISCAL TÉCNICO devolverá a licença no prazo previsto no item 7.1.1, contados a partir da entrega, o RELATÓRIO DE SERVIÇOS EXECUTADOS/BENS ENTREGUES, aprovado ou com indicação das correções a serem introduzidas;

7.2.4. Na hipótese da APROVAÇÃO do RELATÓRIO DE SERVIÇOS EXECUTADOS/BENS ENTREGUES, o fiscal técnico do contrato, emitirá o Relatório de Fiscalização Técnica;

7.2.5. Emitido o Relatório de Fiscalização Técnica, o PREPOSTO receberá aviso automático, através do Sistema de Gerenciamento de Contratos- SGC ou outro que o substitua, para emitir a nota fiscal mensal;

7.2.6. Na hipótese de NÃO APROVAÇÃO do RELATÓRIO DE SERVIÇOS EXECUTADOS/BENS ENTREGUES e CONCORDÂNCIA do PREPOSTO às correções informadas pelo FISCAL TÉCNICO, a CONTRATADA atualizará o RELATÓRIO DE SERVIÇOS EXECUTADOS/BENS ENTREGUES;

7.2.7. Na hipótese de NÃO APROVAÇÃO do RELATÓRIO DE SERVIÇOS EXECUTADOS/BENS ENTREGUES e DISCORDÂNCIA do PREPOSTO às correções informadas pelo FISCAL TÉCNICO, a CONTRATADA encaminhará justificativas quanto a não concordância, para nova avaliação por parte do FISCAL TÉCNICO, retomando as atividades descritas acima;

7.2.8. Juntamente com as faturas mensais, de acordo com o serviço/bem entregue, deverão ser inseridos no Sistema de Gestão de Contratos as Certidões de regularidade fiscal e demais documentos legalmente exigidos, conforme previsto no CONTRATO, a serem verificados pelo FISCAL ADMINISTRATIVO.

7.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados/bens entregues em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.6. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou único recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços/bens entregues até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.8. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais regidos em língua portuguesa e Instruções do TJPB exigíveis.

7.9. Os serviços/bens entregues poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, Estudos Técnicos Preliminares e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.11. Os serviços/bens serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do bens/licenças e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

- 7.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;
- 7.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 7.11.3. Emitir Termo de Atesto para efeito de recebimento definitivo dos serviços/bens entregues, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 7.11.4. Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.12. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço/bem nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.14. Forma de pagamento

7.14.1. Para fins de liquidação e pagamento do objeto da contratação, o Contratado deve inserir no Sistema Gestor de Contratos, em arquivo digital, na forma indicada pela fiscalização do TJPB, os seguintes documentos:

7.14.1.1. Nota fiscal com descrição resumida do objeto, número da nota de empenho, mês de competência da entrega dos materiais/serviços/licenças;

7.14.1.2. Comprovação da regularidade fiscal, mediante juntada das Certidões de Regularidade Fiscal (Federal, Estadual e Municipal), Certidão de Regularidade do FGTS e Trabalhista, todas válidas;

7.14.1.3. Consulta ao site oficial ou Declaração de optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições –SIMPLES, se for o caso.

7.14.2. O pagamento será efetuado pelo Contratante no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do Contratado.

7.14.3. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo do objeto e o consequente aceite da Nota Fiscal/Fatura apresentada pelo Contratado, pelo servidor competente ou comissão responsável, condicionado à verificação da conformidade da documentação discriminada neste termo de referência e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

7.14.3.1. Eventual situação de irregularidade fiscal do Contratado não impede o pagamento, se o fornecimento/prestação de serviços tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, que o Contratado formalize o pedido de liberação de pagamento, endereçado ao Ordenador de Despesa e poderá ocasionar o sancionamento da empresa e rescisão contratual.

7.14.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura/Boleto ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o Contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

7.14.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.14.5.1. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação da documentação exigida no subitem 7.14.1.

7.14.5.2. O Contratante fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que o Contratante se reserva ao direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.

7.14.6. O Contratante pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo Contratado, de acordo com o previsto neste Termo de Referência e instrumento contratual.

7.14.7. O pagamento será efetuado por meio de Autorização de Pagamento, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo Contratado.

7.14.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Autorização de Pagamento.

7.14.9. O Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo Contratado, que porventura não tenha sido acordada no instrumento contratual.

7.14.10. Na ocorrência de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelo órgão CONTRATANTE será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM = Encargos Moratórios.

I = Índice de atualização financeira (Variação do IPCA do mês inerente ao atraso da fatura/30).

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela a ser paga.

7.15. Cronograma de desembolso

- 7.15.1. Os pagamentos serão realizados em eventos, conforme segue:
- 7.15.2. Os pagamentos serão realizados conforme os eventos de entrega dos bens/licenças, assegurando a conformidade com os requisitos estabelecidos no contrato. O pagamento estará condicionado à verificação e validação do fiscal técnico do contrato, garantindo que todos os bens tenham sido entregues conforme especificações técnicas e demais definições.

a) Condições Gerais para Pagamento

- 7.15.3. O pagamento será realizado após o aceite definitivo de cada entrega, mediante a apresentação de documentação comprobatória.
- 7.15.4. O desembolso seguirá a execução progressiva da contratação, respeitando a natureza de cada entrega.
- 7.15.5. A CONTRATADA deverá apresentar notas fiscais e relatórios técnicos detalhados, acompanhados da validação do gestor do contrato.
- 7.15.6. O descumprimento do objeto contratado, falhas na entrega ou não conformidade com os requisitos técnicos poderão resultar em retenção de pagamento ou aplicação de penalidades previstas no contrato.

2. Tabela de Pagamentos por Evento

Item	Descrição	Unidade de Medição	Condição de Pagamento
1	Entrega e Recebimento das licenças	Por unidade	Após entrega, validação e aceitação

Observações: Todos os pagamentos estarão condicionados à emissão da respectiva nota fiscal, atestação do recebimento definitivo e cumprimento dos requisitos contratuais.

b) Critérios para Aceite e Liberação dos Pagamentos

- 7.15.7. Aceite Provisório: Emitido após a entrega.
- 7.15.8. Aceite Definitivo: Somente será concedido após a verificação plena dos bens/licenças entregues.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, pelo tipo menor preço por ITEM, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

8.2. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Conforme estabelecido no Edital desta Licitação.

8.3. Qualificação Técnica

- a) Juntamente com sua HABILITAÇÃO, a licitante deverá apresentar:

8.3.1. A licitante deverá apresentar declaração formal de responsabilidade pela autenticidade, regularidade e titularidade das licenças ofertadas, comprometendo-se à substituição nos termos do item 4.5 deste Termo de Referência.

8.3.2. Considerando a natureza do objeto a ser contratado, o padrão de excelência esperado e os resultados pretendidos, mostra-se relevante que as empresas participantes demonstrem experiência comprovada no fornecimento de bens com características técnicas, prazos e quantidades compatíveis com os exigidos nesta licitação, atendendo às expectativas deste Tribunal de Justiça.

8.3.3. A licitante deverá comprovar sua capacidade técnico-operacional por meio de atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento:

- a) Licenças com características técnicas compatíveis com o objeto licitado, nos termo que seguem:

a1) As proponentes deverão apresentar atestado(s), emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de, no mínimo, 1.000 (mil) licenças de acesso para cliente (CAL) do Microsoft Windows Server, versão 2019 ou superior, em qualquer tipo (Usuário ou Dispositivo).

8.3.4. A licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à verificação da legitimidade dos atestados apresentados.

8.3.5. Os atestados poderão ser objeto de diligência, a critério da Administração, para verificação de sua autenticidade. Constatada divergência entre o conteúdo declarado e o verificado, a licitante poderá ser desclassificada e estará sujeita às penalidades cabíveis, conforme legislação aplicável.

8.3.6. A exigência de comprovação de capacidade técnica justifica-se pela necessidade de assegurar que a empresa contratada possua o conhecimento, a estrutura e a experiência prévia suficientes para fornecer uma solução eficaz, padronizada e em conformidade com as demandas técnicas do TJPB, dada a criticidade do objeto contratado.

8.4. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

8.4.1. A contratada deve apresentar no momento da contratação, como requisito de assinatura de contrato, a seguinte declaração de Sustentabilidade em sintonia com o Ato da Presidência do TJPB 06/2026:

Declaro que: a) os profissionais empregados recebem remuneração compatível com o piso de suas categorias e que a jornada respeite as normas trabalhistas. b) o serviço prestado será acessível a todos os usuários, incluindo pessoas com deficiência, garantindo atendimento adequado e comunicação inclusiva; c) que se pratica diversidade e equidade de gênero no ambiente de trabalho da contratada.

8.5. Da amostra

8.5.1. Com o objetivo de mitigar riscos associados ao fornecimento de licenças irregulares, incompatíveis com o modelo de licenciamento exigido ou registradas em desacordo com os requisitos estabelecidos neste instrumento, será exigida da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar a apresentação de amostra para fins de validação técnica e documental, em momento anterior à adjudicação do objeto e à assinatura do contrato, conforme autorizado pelo art. 17, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

8.5.1.1. As licenças deverão corresponder ao produto Microsoft Windows Server 2025 CAL, tipo Usuário (User CAL), na modalidade perpétua license-only, sem Software Assurance, devendo a licitante informar em sua proposta o Part Number, SKU ou Offer ID oficial do fabricante correspondente ao canal de licenciamento ofertado. A título meramente referencial, a oferta corresponde, no canal CSP, ao Product ID DG7GMGF0PWHT, SKU 0002.

8.5.2. Momento e Prazo de Apresentação

8.5.2.1. A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação pelo pregoeiro, 01 (uma) licença do tipo Microsoft Windows Server Client Access License (CAL) — User, nas mesmas condições técnicas e de licenciamento previstas para o objeto da contratação, para fins de verificação de conformidade pela equipe técnica da CONTRATANTE.

8.5.2.2. A exigência de amostra nesta fase tem por finalidade comprovar, previamente à celebração do contrato, a real capacidade da licitante de fornecer licenças regulares, legítimas e em conformidade com as regras de licenciamento do fabricante, garantindo a aderência da solução às exigências editalícias e às normas de governança de Tecnologia da Informação adotadas pelo Tribunal, evitando assim a contratação de empresa que, embora vencedora do certame pelo critério de menor preço, não possua condições técnicas ou de relacionamento comercial com o fabricante para fornecimento das licenças nos termos exigidos.

8.5.3. Requisitos das Licenças Apresentadas para Validação

8.5.3.1. As licenças fornecidas para validação deverão atender integralmente aos requisitos estabelecidos neste instrumento, especialmente quanto aos seguintes aspectos:

I — serem licenças originais, novas, inéditas e de primeiro uso, não sendo aceitas licenças usadas, recondicionadas, reaproveitadas, revendidas ou transferidas;

II — serem exclusivamente do tipo User CAL Microsoft Windows Server 2025 disponibilizada pelo fabricante;

III — integrarem contrato oficial de licenciamento por volume da Microsoft, com titularidade registrada em nome do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba — TJPB;

IV — serem disponibilizadas por meio de portal oficial do fabricante, tais como Microsoft 365 admin center ou plataforma oficial que venha a substituí-los;

V — apresentarem Part Number oficial do fabricante, bem como demais informações necessárias à comprovação de autenticidade e conformidade do licenciamento;

VI — apresentarem SKU (Stock Keeping Unit) ou Offer ID oficial da Microsoft.

8.5.4. Procedimento de Validação

8.5.4.1. A equipe técnica da CONTRATANTE disporá de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento das licenças, para realizar a verificação documental e a validação junto ao portal oficial do fabricante, podendo incluir a conferência do tipo de licença, do Part Number, da titularidade, da regularidade do contrato de licenciamento por volume e da autenticidade dos registros apresentados.

8.5.4.2. Este prazo poderá ser renovado em até 3 (três) dias úteis a critério do TJPB.

8.5.5. Consequências da Não Aprovação da Amostra

8.5.5.1. Caso as licenças apresentadas para validação não atendam integralmente aos requisitos técnicos, legais ou de licenciamento estabelecidos, a CONTRATANTE poderá:

- a) desclassificar a licitante, com convocação da licitante subsequente na ordem de classificação para apresentação de nova amostra, observado o mesmo prazo e as mesmas condições;
- b) para vício sanável: concede-se prazo de 03 (três) dias úteis para saneamento de inconsistências de natureza documental, quando a irregularidade identificada não comprometer a essência técnica da amostra;
- c) registrar a desclassificação nos autos do processo licitatório, com as devidas justificativas técnicas elaboradas pela equipe da GEINF/DITEC.

8.5.6. Aprovação da Amostra e Prosseguimento do Certame

8.5.6.1. A aprovação das licenças submetidas à validação não substitui nem limita a obrigação da futura CONTRATADA de fornecer integralmente o quantitativo contratado nas mesmas condições verificadas na etapa de validação. A aprovação da amostra é condição necessária para a adjudicação do objeto e a consequente convocação para assinatura do contrato, integrando o conjunto de requisitos de habilitação técnica da licitante para fins do presente certame.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.089.150,00

9.1. Tendo como base as informações contidas neste documento, e usando como parâmetro os itens em comum encontrados nas contratações públicas similares, chegou-se à descrição dos componentes e preços estimados neste item, conforme tabela do mapa comparativo de preços.

a) Demanda total

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Catmat	P. unitário	P. total
01	Licença de uso perpétuo do Microsoft Windows Server 2025 — Client Access License do tipo Usuário (User CAL), sem Software Assurance.	5000*	Licença	26077	R\$ 217,83	R\$ 1.089.150,00
	Valor total					R\$ 1.089.150,00

a.1 Valor Total Estimado da Contratação por grau institucional:

a.1.1. Primeiro Grau 85% R\$ 925.777,50

a.1.2. Segundo Grau 15% R\$ 163.372,50

b) Demanda Inicial

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Catmat	P. unitário	P. total
01	Licença de uso perpétuo do Microsoft Windows Server 2025 — Client Access License do tipo Usuário (User CAL), sem Software Assurance.	4000	Licença	26077	R\$ 217,83	R\$ 871.320,00
	Valor total da demanda inicial					R\$ 871.320,00

b.1 Valor Total Estimado da Contratação por grau institucional:

b.1.1. Primeiro Grau 85% R\$ 740.622,00

b.1.2. Segundo Grau 15% R\$ 130.698,00

10. Adequação orçamentária

- 10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do TJPB.
- 10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PAULEMIR DE SOUSA SOARES

Integrante Demandante e Técnico



Assinou eletronicamente em 08/09/2026 às 12:08:13.

LEANDRO DA COSTA SANTOS

Integrante Administrativo



Assinou eletronicamente em 08/09/2026 às 11:34:04.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - TERMO_DE_CONFIABILIDADE.pdf (132.02 KB)



ANEXO

Os abaixo-assinados, de um lado o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba - TJPB, CNPJ nº 09.283.185/0001-63, situado na Praça João Pessoa, s/n, Centro, João Pessoa/PB, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado _____, CNPJ nº _____/_____, situada na cidade de _____, à Rua: _____, bairro _____, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justa e acertada, a celebração do presente TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE, através do qual a CONTRATADA aceita não divulgar sem autorização prévia e formal segredos e informações sensíveis de propriedade do TJPB, de seus magistrados, servidores e usuários em geral e se compromete a praticar procedimentos de segurança da informação, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATADA reconhece que em razão das suas atividades profissionais, estabelece contato com informações sigilosas, que devem ser entendidas como segredo. Estas informações devem ser tratadas confidencialmente sob qualquer condição e não podem ser divulgadas a terceiros não autorizados, aí se incluindo os próprios Colaboradores da CONTRATADA, sem a expressa e escrita autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - As informações a serem tratadas confidencialmente são aquelas assim consideradas no âmbito do TJPB, transmitidas por meios escritos, eletrônicos, verbais ou quaisquer outros, e que, por sua natureza, não são ou não deveriam ser de conhecimento de terceiros, tais como:

1. Toda informação relacionada a computador e componentes de software em geral, programas existentes (código fonte/código objeto), ou em fase de desenvolvimento no âmbito do TJPB, inclusive fluxogramas, listagens, documentação, estatísticas, especificações, avaliações, resultado de testes, arquivo de dados e versões “beta” de quaisquer programas e rotinas;
2. Documentos, informações e dados armazenados de atuação consultiva e contenciosa, de estratégias ou demais dados e/ou informações de caráter sigiloso ou restrito;
3. Informações e documentos relativos às estratégias de marketing, de negócios, de clientes e os seus respectivos dados, pesquisas de mercado, armazenados sob qualquer forma;
4. Informações de projetos, metodologias, ferramentas de desenvolvimento de aplicativos e serviços desenvolvidos pelo TJPB;
5. Informações referentes a dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis.



CLÁUSULA TERCEIRA – A CONTRATADA reconhece que a lista acima é meramente exemplificativa e ilustrativa e que outras hipóteses de confidencialidade que já existam ou que venham a surgir no futuro devem ser mantidas sob sigilo. Em caso de dúvida acerca da confidencialidade de determinada informação a CONTRATADA deve tratar a mesma sob sigilo até que seja autorizado, formalmente, a tratá-la de forma diferente pela CONTRATANTE. Em hipótese alguma a CONTRATADA deve interpretar o silêncio do CONTRATANTE como liberação de quaisquer dos compromissos ora assumidos.

CLÁUSULA QUARTA - A CONTRATADA está ciente de que o serviço de correio eletrônico corporativo, caso seja fornecido pelo CONTRATANTE para o exercício das atividades, é exclusivo para assuntos pertinentes ao objeto do contrato e reconhece que o CONTRATANTE tem pleno acesso à essas contas corporativas para quaisquer fins, tais como: auditoria, encaminhamento de assuntos pendentes, configuração de resposta automática, redirecionamento e recuperação de e-mails.

CLÁUSULA QUINTA – A CONTRATADA reconhece que, ao término do presente contrato, deverá entregar ao CONTRATANTE todo e qualquer material de propriedade deste, registros de documentos de qualquer natureza que tenham sido usados, criados ou estado sob seu controle. A CONTRATADA também assume o compromisso de não utilizar qualquer informação adquirida quando de suas atividades para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – A CONTRATADA deve assegurar que todos os seus colaboradores guardarão sigilo sobre as informações que porventura tiverem acesso, e que os mesmos se comprometem a informar imediatamente ao seu superior hierárquico, qualquer violação das regras de sigilo, por parte dele ou de qualquer pessoa, inclusive nos casos de violação não intencional.

Parágrafo Primeiro: A apresentação dos Termos de Sigilo e Confidencialidade de seus colaboradores não exime a CONTRATADA das penalidades por violação das regras por parte destes.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA deverá fornecer cópia de todos os termos firmados com seus colaboradores ao CONTRATANTE no prazo de 10 (dez) dias após assinatura dos respectivos termos.

Parágrafo Terceiro: Sempre que um colaborador for admitido, a CONTRATADA deverá fornecer cópia dos novos termos firmados no prazo de 2 (dois) dias após assinatura dos respectivos termos.

CLÁUSULA SÉTIMA - O atendimento deste Termo de Sigilo e Confidencialidade bem como das Diretrizes Básicas da Política de Segurança da Informação devem ser



Estado da Paraíba
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça

TERMO DE COMPROMISSO, CONFIDENCIALIDADE	SIGILO	E
--	---------------	----------

incorporados formalmente ao contrato de trabalho dos funcionários da CONTRATADA que prestarem serviços ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – A CONTRATADA deverá atender às diretrizes estabelecidas na Política de Segurança da Informação definida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - A CONTRATADA declara, por fim, que as obrigações a que alude este Termo perdurarão após o término do contrato [definir número de contrato], e abrangem, além das informações de que venha a tomar conhecimento, aquelas que já possui na presente data.

CLÁUSULA DÉCIMA - O não cumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo implicará em responsabilização civil e criminal, de acordo com a legislação vigente.

Em, ____ de _____ de ____ .

Contratante

Contratada

Processo SEI - _____



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

**REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE PARA LICITANTES –
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
(Checklist)**

Este guia contém requisitos de sustentabilidade que devem ser incluídos nos instrumentos de planejamento de serviços no âmbito do TJ/PB. Os itens estão alinhados com as orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (AGU, 2024) e a Resolução CNJ 400/2021, e deverão ser ajustados conforme o objeto contratado.

1. Dimensão Ambiental

DIMENSÃO	CRITÉRIO	APLICAD O (X)	OBSERVAÇÕES/ JUSTIFICATIVA
Ambiental	Eficiência e consumo – O licitante comprometer-se-á a utilizar equipamentos, veículos e materiais eficientes do ponto de vista energético e hídrico durante a execução do serviço, reduzindo o consumo de insumos.	NÃO	O objeto é referente a contratação de empresa para fornecimento de licenças de software
	Gestão de resíduos – Deverá ser apresentado plano de gerenciamento de resíduos resultantes do serviço, contendo procedimentos de segregação, reciclagem, reutilização e disposição final, com comprovação da destinação ambientalmente adequada.	NÃO	O objeto é referente a contratação de empresa para fornecimento de licenças de software
	Logística reversa de consumíveis – Sempre que houver uso de materiais que se enquadram em sistemas de logística reversa (cartuchos, toners, óleo, lubrificantes, lâmpadas, baterias, pneus etc.), o licitante deverá se responsabilizar pela coleta e devolução, apresentando certificados de destinação.	NÃO	O objeto é referente a contratação de empresa para fornecimento de licenças de software
	Redução de emissões e ruídos – Para serviços que utilizam veículos ou equipamentos motorizados, deverão ser observados padrões de emissões e de ruído, priorizando máquinas com tecnologia limpa.	NÃO	O objeto é referente a contratação de empresa para fornecimento de licenças de software
	Produtos de limpeza e conservação – Em serviços de limpeza, conservação e manutenção, exigir o uso de produtos com baixa toxicidade e biodegradáveis, preferencialmente certificados por rótulos ecológicos.	NÃO	O objeto é referente a contratação de empresa para fornecimento de licenças de software

2. Dimensão Social

DIMENSÃO	CRITÉRIO	APLICAD O (X)	OBSERVAÇÕES/ JUSTIFICATIVA
Social	Saúde e segurança do trabalho – O licitante deverá cumprir todas as normas de saúde e segurança no trabalho (NRs), fornecendo equipamentos de proteção individual (EPIs), treinamentos e condições seguras de operação.	NÃO	O objeto é referente a contratação de empresa para fornecimento de licenças de software

	Inclusão de mão de obra local e vulnerável – Prever, quando cabível, a contratação de trabalhadores locais e de pessoas em situação de vulnerabilidade social (pessoas com deficiência, mulheres vítimas de violência, egressos do sistema prisional e aprendizes), conforme programas de inclusão e legislação vigente.		
	Remuneração e jornada dignas – Exigir que os profissionais empregados recebam remuneração compatível com o piso de suas categorias e que a jornada respeite as normas trabalhistas.	SIM	
	Acessibilidade para usuários – O serviço prestado deverá ser acessível a todos os usuários, incluindo pessoas com deficiência, garantindo atendimento adequado e comunicação inclusiva.	SIM	
	Formação e capacitação – O contrato deverá prever a capacitação contínua dos profissionais executantes em temas de sustentabilidade, segurança e qualidade do serviço.	NÃO	O objeto é referente a contratação de empresa para fornecimento de licenças de software
	Equidade e diversidade – Incluir cláusulas que estimulem práticas de diversidade e equidade de gênero no ambiente de trabalho da contratada.	SIM	

3. Dimensão Econômica

DIMENSÃO	CRITÉRIO	APLICADO (X)	OBSERVAÇÕES/ JUSTIFICATIVA
Econômica	Custo benefício e eficiência – Na análise das propostas, considerar se a relação custo benefício, incluindo a eficiência do método proposto, os resultados mensuráveis e a durabilidade da prestação.	NÃO	O objeto é referente a contratação de empresa para fornecimento de licenças de software
	Participação de micro e pequenas empresas – Adotar políticas de incentivo à participação de MPE, inclusive subcontratação de parte do objeto; exigir que o licitante demonstre a participação de MPEs em sua cadeia produtiva quando previsto.	SIM	
	Garantias de desempenho – O edital poderá exigir garantia contratual e plano de manutenção/assistência para assegurar a continuidade e eficiência do serviço, devendo o licitante apresentar cronograma e metodologia de atendimento.	NÃO	O objeto é referente a contratação de empresa para fornecimento de licenças de software.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
Coordenação de Contratações

MINUTA DE CONTRATO

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, com sede na Praça João Pessoa, s/nº, Centro, João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob o nº 09.283.185/0001-63, neste ato representado pelo seu Presidente, Desembargador _____, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, CEP _____, no Município de _____/_____, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) _____, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 003002-74.2026.8.15**, e o resultado final do Pregão Eletrônico nº ____/2026, e em observância à Lei nº 14.133/2021, à Lei Complementar nº 123/2006, à Lei Estadual nº 9.697/2012, à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), ao Resolução TJPB nº 13/2023 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

1.1. Aquisição de licenças de uso perpétuo Microsoft CAL de Usuário, sob demanda, com o objetivo de atender às necessidades deste Tribunal de Justiça da Paraíba, conforme quantitativo, especificações e exigências estabelecidas no Edital do Pregão identificado, no preâmbulo (e seus anexos) e na proposta vencedora.

1.2. O presente contrato vincula-se, independentemente de transcrição, aos termos:

- 1.2.1. do Processo Administrativo nº 003002-74.2026.8.15;
- 1.2.2. do Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2026 e seus Anexos;
- 1.2.3. da proposta vencedora da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. O valor deste contrato é de R\$ _____ (_____), conforme especificado a seguir:

Item	CATMAT/ CATSER	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
------	-------------------	-----------	-------	--------	-------------------	----------------

01	26077	Licença de uso perpétuo do Microsoft Windows Server 2025 — Client Access License do tipo Usuário (User CAL), sem Software Assurance.	Licença	5000	R\$	R\$
----	-------	--	---------	------	-----	-----

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas necessárias ao cumprimento integral do objeto, a exemplo de: custos com materiais, ferramentas, equipamentos, transporte de material e mão de obra necessárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, administrativos, todos os tributos incidentes, em conformidade com a legislação vigente.

2.3. Os quantitativos referenciados são meramente estimativos, de modo que os pagamentos à CONTRATADA ocorrerão exclusivamente com base na licenças efetivamente ativadas, devidamente atestadas pela fiscalização designada, conforme as Ordens de Serviço emitidas, entregues e aceitas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão através da funcional programática: Unidade Orçamentária – _____ Função – _____ Subfunção – _____; Programa – _____; Projeto/Atividade – _____; Natureza da Despesa – _____; Fonte de Recurso – 100 e/ou Unidade Orçamentária – _____; Função – _____; Subfunção – _____; Programa – _____; Projeto/Atividade – _____; Natureza da Despesa – _____ Fonte de Recurso – 270. Reserva Orçamentária/Empenho nº _____.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses para aquisição das licenças, contados da data da assinatura, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021.

4.1.1. O prazo de vigência refere-se à execução do fornecimento e não limita o direito de uso das licenças adquiridas, que é perpétuo e subsiste indefinidamente após o encerramento do contrato.

4.1.2. O CONTRATANTE terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, conforme inciso III, art.106, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

5.1. O regime de execução do presente Contrato está definido no Termo de Referência, anexo ao Edital de que trata o presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DO MODELO DE EXECUÇÃO OBJETO

6.1. O modelo de execução do objeto contratual está definido no Termo de Referência, anexo ao Edital de que trata o presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O modelo de gestão do contrato está definido no Termo de Referência, anexo ao Edital de que trata o

presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Além das obrigações previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital de que trata o presente instrumento, o Contratante se obriga a:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado(a), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.1.3. Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

8.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos profissionais da CONTRATADA ou prepostos para a fiel execução do avençado;

8.1.5. Permitir acesso dos profissionais da CONTRATADA às dependências de qualquer Unidade Administrativa e/ou Judicial do Poder Judiciário da Paraíba para a execução dos serviços;

8.1.6. Cobrar o uso de crachás de identificação pelos profissionais da empresa CONTRATADA, de uso obrigatório, para acesso às dependências do CONTRATANTE;

8.1.7. Exercer a fiscalização dos serviços prestados, por meio de servidores designados;

8.1.8. Solicitar à CONTRATADA o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

8.1.9. Observar o cumprimento dos requisitos de qualificação profissional exigidos nas especificações técnicas, solicitando à CONTRATADA as substituições e os treinamentos que se verificarem necessários;

8.1.10. Comunicar formalmente a CONTRATADA, se, a critério do CONTRATANTE, for necessária a execução dos serviços em horários distintos dos estabelecidos no edital de licitação em epígrafe;

8.1.11. Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços/fornecimento, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências dos instrumentos contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.3. O Contratante ficará encarregado da proteção dos dados pessoais das pessoas naturais que tiverem acesso em razão do Contrato, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Além das obrigações previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital de que trata o presente instrumento, a Contratada se obriga a:

9.1.1. Executar os serviços/fornecimento conforme especificações do Termo de Referência, do Contrato e de sua proposta;

9.1.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o

valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.4. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

9.1.5. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação;

9.1.6. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.7. Participar, dentro do período compreendido entre a assinatura do contrato e o início da prestação dos serviços/fornecimento, de reunião de alinhamento de expectativas contratuais com equipe do Tribunal, a qual fará a convocação dos representantes da empresa e fornecerá previamente a pauta da reunião;

9.1.8 Formalizar a indicação de preposto da empresa e substituto eventual para a coordenação dos serviços e gestão administrativa do contrato;

9.1.9 Realizar os serviços/fornecimento, cumprindo todas as obrigações relacionadas ao objeto da prestação, nos termos e prazos estipulados, de acordo com o constante no Edital e seus Anexos, na proposta apresentada e nos Termos do Contrato, com observância de todas as leis, regulamentos e normas técnicas pertinentes;

9.1.10. Empregar as licenças em conformidade com a marca e modelo indicados na proposta de preços;

9.1.11. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;

9.1.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração, inclusive quanto à prevenção de incêndios e às de segurança e medicina do trabalho;

9.1.13. Cuidar para que o preposto mantenha permanente contato com a unidade responsável pela fiscalização do contrato, adotando as providências requeridas à execução dos serviços pelos profissionais; e comande, coordene e controle a execução dos serviços contratados;

9.1.14. Atender prontamente quaisquer exigências do representante do TJPB, inerentes ao objeto da contratação;

9.1.15. Administrar todo e qualquer assunto relativo aos seus profissionais;

9.1.16. Fornecer ao fiscal do contrato, relação de empregados que executarão suas tarefas no âmbito das unidades administrativas e judiciárias do TJPB, verificando as condições em que o serviço está sendo prestado;

9.1.17. Reportar aos fiscais, imediatamente, quaisquer anormalidades, erros ou irregularidades que possam comprometer a execução do Contrato e o bom andamento das atividades;

9.1.18. Responder administrativa, civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Contratante e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente;

9.1.19. Responsabilizar-se por seus empregados em decorrência dos serviços prestados, respondendo pela imediata indenização de danos e/ou infrações, seja qual for, por eles eventualmente praticados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o acompanhamento e a fiscalização da Contratada;

9.1.20. Repor, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da respectiva intimação, após a devida comprovação, garantida previamente ampla defesa e contraditório, qualquer objeto ou material da Contratante e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados;

9.1.21. Responsabilizar-se pelo transporte do seu pessoal até o local de trabalho, por meios próprios ou mediante vale transporte, inclusive em casos de paralisação dos transportes coletivos, bem como nas situações nas quais se faça necessária a execução dos serviços em regime extraordinário;

9.1.22. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do

CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;

9.1.23. Reparar, corrigir, no todo ou em parte os serviços em que se verifiquem danos e/ou vícios, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da notificação que lhe for entregue oficialmente. Esses reparos deverão ocorrer sem comprometer o cronograma de atividades.

9.1.24. Arcar com todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

9.1.25. Arcar com todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, caso forem vítimas os seus empregados, em ocorrência da espécie, durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE na execução deste contrato;

9.1.26. Arcar com todos os encargos fiscais, comerciais, pagamento de seguros, e quaisquer despesas referentes aos bens e serviços resultantes desta contratação;

9.1.27. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na execução do objeto, inclusive quanto às redes de serviços públicos, ao uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultem em destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo dos serviços e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros.

9.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS VEDAÇÕES

10.1. É vedado à CONTRATADA:

10.1.1. Subcontratar o objeto contratual;

10.1.2. Caucionar ou utilizar o Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

10.1.3. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

10.1.4. Durante a vigência do contrato, contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

12.1. As disposições referentes à garantia dos serviços e à assistência técnica estão previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital de que trata o presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS PELO PODER PÚBLICO

13.1. O tratamento de dados pessoais pelo CONTRATANTE e CONTRATADO observará o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e será realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, bem como a plena execução deste instrumento

contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATADO assume a posição de operador, nos termos do art. 5º, VII da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, competindo-lhe o tratamento dos dados necessários à execução do contrato, de acordo com as instruções fornecidas pelo controlador.

13.2. No ato de assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA concorda que os seus dados podem ser compartilhados quando necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres e para atender aos interesses legítimos do CONTRATANTE, observadas as disposições Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

13.3. O Tribunal de Justiça da Paraíba e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

c) em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;

d) encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos Dados Pessoais e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

13.4. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. A fiscalização do objeto do presente contrato obedecerá às disposições definidas no Termo de Referência, anexo ao Edital de que trata o presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

15.1. Para fins de liquidação e pagamento da execução do objeto da contratação, a Contratada deve inserir no Sistema Gestor de Contratos, ou outro que o substitua, em arquivo digital, na forma indicada pela fiscalização do TJPB, os seguintes documentos:

15.1.1. Nota fiscal com descrição resumida do objeto, número da nota de empenho, mês de competência da entrega dos materiais/serviços; Certidão de Regularidade Fiscal (Federal, Estadual e Municipal), Certidão de Regularidade do FGTS e Trabalhista, todas válidas;

15.1.2. Consulta ao site oficial ou Declaração de optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições – SIMPLES, se for o caso;

15.2. O pagamento será efetuado pelo Contratante no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante

ordem bancária creditada em conta corrente da Contratada.

15.3. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo do objeto e o consequente aceite da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, pelo servidor competente ou comissão responsável, condicionado à verificação da conformidade da documentação discriminada neste Contrato e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

15.3.1. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, que a contratada formalize o pedido de liberação de pagamento, endereçado ao Ordenador de Despesa e poderá ocasionar o sancionamento da empresa e rescisão contratual.

15.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura/Boleto ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

15.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.5.1. A CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva ao direito de efetuá-la ou não nos casos em que for facultativo;

15.5.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação da documentação exigida neste instrumento contratual;

15.6. O Contratante pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, de acordo com o previsto no Termo de Referência e/ou no Contrato.

15.7. O pagamento será efetuado por meio de Autorização de Pagamento, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada.

15.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Autorização de Pagamento.

15.9. O Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

15.10. Na ocorrência de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do Contratante, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelo órgão Contratante será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios.

I = Índice de atualização financeira (Variação do IPCA do mês inerente ao atraso da fatura/30).

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela a ser paga.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO E DOS PREÇOS

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado (março de 2026). Após o interregno de um ano da data do orçamento estimado, os preços iniciais serão atualizados, independente de pedido do contratado, mediante a aplicação pela contratante do Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI) – IPEA, exclusivamente para as

obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3.1. O reajuste será formalizado por apostilamento, salvo se coincidente com termo aditivo para alteração contratual.

16.3.2. Se a variação do indexador adotado implicar reajuste desproporcional ao preço médio de mercado, o contratado deverá negociar a adoção de preço compatível.

16.4. Os preços contratados poderão ser alterados para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou serviços contratados, nas seguintes situações:

a. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução do contrato tal como pactuado, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b. decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos, ou encargos legais, ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

16.5. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalizado pela contratada.

16.5.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 2 (dois) meses para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

16.6. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

17.1. Constituirão motivos para extinção do contrato as situações previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, no que couber, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.2. A extinção do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

17.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O CONTRATADO que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 14.133/2021 c/c o Ato da Presidência (TJPB) nº 105/2026, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeito às seguintes sanções:

18.1.1. **Advertência**, aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

a) descumprimento de pequena relevância;

b) inexecução parcial de obrigação contratual.

18.1.2. **Multa**:

a) **Compensatória**, a qual será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133 /2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou

no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% nem superior a 30%, observando-se os seguintes parâmetros:

I - de 0,5% a 1% do valor estimado da contratação, para aquele que:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

II - 10% sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III - 20% sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

IV - 20% sobre o valor contratado, em caso de:

- a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
- d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
- g) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- h) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

b) **De mora**, a ser aplicada sobre o valor total do contrato, nos percentuais discriminados a seguir, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e aplicação das demais sanções previstas na Lei nº 14.133 de 2021:

- a) 0,5% ao dia, do 1º ao 15º dia de atraso; e
- b) 0,75% ao dia, do 16º ao 30º dia de atraso.

18.1.3. **Impedimento de licitar e contratar** pelo prazo máximo de 3 (três) anos, com a Administração Pública Estadual, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos no art. 6º do Ato da Presidência (TJPB) nº 105/2026;

18.1.4. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, observando-se os parâmetros estabelecidos no art. 7º do Ato da Presidência (TJPB) nº 105/2026;

18.1.5. Nos termos do inciso IV do item 17.1.2., o percentual informado para cálculo da multa compensatória, no caso de tratar-se de conduta ocorrida no procedimento licitatório, incidirá sobre o valor estimado da contratação.

18.1.6. O valor da multa de mora ou compensatória será aplicada:

- a) retido dos pagamentos devidos pela Administração, inclusive pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado;
- b) descontado do valor da garantia prestada, se houver;
- c) pago por meio de documento hábil indicado pela Diretoria de Economia e Finanças; ou
- d) cobrado judicialmente.

18.1.7. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na presente Cláusula.

18.1.8. As sanções previstas nos itens 17.1.1., 17.1.3. e 17.1.4. acima poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 17.1.2., alínea “a” supramencionado.

18.1.9. Na aplicação das sanções, deve-se observar as circunstâncias agravantes e atenuantes previstas nos arts. 8º e 9º, ambos do Ato da Presidência (TJPB) nº 105/2026.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, demais normativos de licitações e contratos administrativos e pelos preceitos de direito público, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Estadual nº 9.697/2012, Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), Resolução TJPB nº 13/2023, bem ainda na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos, e demais disposições de direito privado correlatas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo site oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527/2011.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21.1. Para dirimir as questões decorrentes do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato para que se produzam os efeitos legais.

João Pessoa-PB. Documento datado e assinado digitalmente.

DESEMBARGADOR FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
CONTRATANTE

CONTRATADA

João Pessoa - PB, 04 de setembro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Valeria Freitas de Aguiar**, Coordenador(a) de Contratações, em 16/09/2026, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpb.jus.br/autentica>, informando o código verificador **0586393** e o código CRC **B23BF215**.

Referência: Processo nº 003002-74.2026.8.15

SEI nº 0586393

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

Estudo Técnico Preliminar 40/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 003002-74.2026.8.15

2. Descrição da necessidade

O presente documento tem como finalidade a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a contratação de Solução de licenciamento uso perpétuo para atendimento das necessidades do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA.

Necessidade da Contratação

No contexto da Tecnologia da Informação, um **servidor** é caracterizado como um conjunto integrado de hardware e software responsável por prover serviços a uma rede de computadores, denominada rede cliente. No ambiente tecnológico do Tribunal de Justiça da Paraíba (TJPB), o sistema operacional que desempenha essa função é o **Microsoft Windows Server 2022**, responsável pela gestão centralizada de diversos serviços essenciais à infraestrutura de rede institucional.

Esse sistema operacional executa funções críticas para o funcionamento seguro e eficiente da rede corporativa, tais como: controle e gerenciamento de acesso de usuários e dispositivos à rede institucional; aplicação de políticas de segurança, incluindo a definição e renovação periódica de senhas; integração com soluções de segurança, como sistemas antivírus; armazenamento e compartilhamento de arquivos com controle granular de permissões (acesso, edição, cópia e exclusão); além da realização de rotinas de **backup** e recuperação de dados, entre outras funcionalidades indispensáveis à continuidade e integridade dos serviços de TI.

Nesse contexto, destaca-se que as **Client Access Licenses (CALs)** não correspondem diretamente a uma licença do sistema operacional Windows Server, mas sim a um tipo específico de licenciamento que concede a um **usuário ou dispositivo** o direito de acessar e utilizar os serviços disponibilizados pelo servidor. Assim, para que estações de trabalho ou usuários possam consumir legalmente os serviços fornecidos pelo Windows Server 2022, é necessária a aquisição das respectivas licenças de acesso (CALs).

Considerando a adoção e utilização da referida versão do sistema servidor na infraestrutura tecnológica do Tribunal, torna-se necessária a **aquisição de licenças de acesso compatíveis**, de modo a garantir a regularidade do ambiente de TI, o atendimento às exigências de licenciamento do fabricante e a continuidade da prestação dos serviços de rede aos usuários institucionais.

Assim, este estudo, atendendo aos princípios expressos no Art. 37 da Constituição Federal e às diretrizes da Política de Aquisições do TJPB, pretende analisar a viabilidade técnica, econômica e de negócio da contratação proposta, demonstrando o seu alinhamento com o Planejamento Estratégico, considerando os aspectos de eficácia, eficiência, economicidade e padronização, bem como adotando premissas de qualidade, funcionalidade, desempenho, autonomia e otimização dos recursos públicos.

Alinhamento da Contratação ao Plano Anual de Contratação

a) Plano de Contratações Anual - PCA - exercício 2026, sob n.º 926222-122/2026 Aquisição de 5000 Licenças de Acesso para Cliente (CAL) do Microsoft Windows Server 2025.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
GEINF	Daniel de Vasconcelos Lopes

4. Necessidades de Negócio

Para atender à demanda, a GEINF solicita a aquisição de solução de licenciamento de Acesso para Cliente (CAL) do Microsoft Windows Server 2025, na modalidade perpétua User CAL, com garantia de autenticidade, regularidade e titularidade do licenciamento com os seguintes requisitos mínimos:

1. As licenças deverão ser de uso perpétuo, originais e novas, não sendo aceitas licenças usadas, recondicionadas, reaproveitadas, revendidas, transferidas, fracionadas ou oriundas de contratos de terceiros e sendo vedada a obrigatoriedade de contratação de Software Assurance, subscrição ou contratos de manutenção.
2. As licenças deverão ser do tipo Usuário (User CAL).
3. Não serão aceitas, sob qualquer hipótese, licenças do tipo Dispositivo (Device CAL), nem licenças equivalentes, similares ou substitutivas.
4. As licenças deverão ser sem vínculo obrigatório a contratos de manutenção, assinaturas, subscrições ou Software Assurance.
5. As licenças deverão ser compatíveis com o setor governamental, devendo ser fornecidas em modalidade própria para órgão público, vedado o fornecimento de licenças educacionais, acadêmicas, estudentis, NFR (Not For Resale), OEM, MSDN, Action Pack, em modelo de assinatura, subscrição ou consumo recorrente, ainda que ofertadas por meio de canais oficiais do fabricante ou quaisquer modalidades incompatíveis com a Administração Pública.
6. As licenças deverão ser registradas exclusivamente em nome do TJPB, sendo vedado o registro em nome da empresa contratada, de terceiros ou de consórcios.
7. O registro das licenças deverá ser realizado por meio de portal oficial da Microsoft 365 admin center, tais como:
 8. Microsoft 365 admin center;
 9. ou outra plataforma oficial que venha a substituí-las.
10. A CONTRATADA deverá apresentar, como condição para o recebimento definitivo, documentação oficial extraída do portal da Microsoft, comprovando:
 11. O tipo da licença (User CAL);
 12. O quantitativo adquirido;
 13. SKU (Stock Keeping Unit) ou Offer ID oficial da Microsoft;
 14. O Part Number oficial;
 15. A titularidade em nome do órgão contratante.
16. A CONTRATADA deverá declarar, sob as penas da lei, que as licenças fornecidas:
 17. Não violam direitos autorais;
 18. Não configuram contrafação, pirataria ou uso indevido de software;
 19. Que estão em plena conformidade com as regras de licenciamento do fabricante.
20. A versão fornecida será a mais recente disponibilizada pelo fabricante na data da ordem de fornecimento, sem custo adicional para a Administração, ficando esclarecido que a licença perpétua não confere direito a atualizações de versão posteriores à entrega, as quais dependem de Software Assurance, não contratada.

5. Necessidades Tecnológicas

Requisitos de Arquitetura Tecnológica

Solução de arquitetura tecnológica que esteja em conformidade com os requisitos de licenciamento da Microsoft e que seja capaz de atender às demandas operacionais e de alta disponibilidade da instituição. O licenciamento desejado envolve a utilização do Windows Datacenter em conjunto com Client Access Licenses (CALs) para usuários.

Considerar os seguintes aspectos da arquitetura tecnológica:

Servidores Windows Datacenter: estar em conformidade com as necessidades operacionais do TJPB.

Licenciamento de Client Access Licenses (CALs): Fornecer o número adequado de CALs de usuário, levando em consideração a quantidade de usuários ou dispositivos que acessarão os servidores Windows. O cumprimento das diretrizes de licenciamento da Microsoft é essencial.

Gerenciamento de Licenças: Estabelecer um sistema eficaz de gerenciamento de licenças para monitorar e garantir a conformidade contínua com os requisitos de licenciamento da Microsoft.

Requisitos de Garantia e Manutenção:

A CONTRATADA responderá, pelo prazo de 12 (doze) meses contados do recebimento definitivo de cada entrega, pela autenticidade, regularidade e titularidade do licenciamento fornecido, obrigando-se a substituir, às suas expensas e no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da notificação, qualquer licença que se revele irregular, não registrada em nome do TJPB, revogada pelo fabricante ou incompatível com o modelo de licenciamento exigido neste instrumento.

A garantia de que trata este item não abrange atualizações, upgrades de versão, suporte técnico do fabricante ou quaisquer prestações típicas de Software Assurance, subscrição ou contrato de manutenção, não contratadas.

O decurso do prazo previsto neste item não exonera a CONTRATADA da responsabilidade por vícios ocultos do licenciamento, na forma da legislação civil aplicável supletivamente aos contratos administrativos (art. 89, caput, da Lei nº 14.133/2021).

Não há prestação de manutenção associada a esta contratação, por se tratar de aquisição de licenças de uso perpétuo sem vínculo a contrato de suporte.

Requisitos de Capacitação

Não há necessidade de capacitação, uma vez que trata-se de recebimento de licenças e documentação de conformidade contratual.

Requisitos do Plano de Implantação

Não há necessidade de Plano de Implantação, uma vez que trata-se de recebimento de licenças e documentação de conformidade contratual..

Requisitos de Implantação

Não há necessidade de Implantação, uma vez que trata-se de recebimento de licenças e documentação de conformidade contratual.

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

Apresentamos nesta Seção demais requisitos referentes a esta contratação:

Requisitos Legais

A contratação deverá atender integralmente às seguintes normas e regulamentos aplicáveis:

1. Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece normas gerais para licitações e contratos
2. Lei nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública; Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação;
3. Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que couber ao tratamento de dados pessoais durante a execução contratual;
4. Resolução nº 47/2022, que institui a Política Geral de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Paraíba;
5. Resolução CNJ nº 400/2021 – Política de Sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário;
6. Política de Segurança da Informação do TJPB – Resolução nº 28/2026 - Dispõe sobre a atualização da Política de Segurança da informação do Poder Judiciário do Estado da Paraíba;
7. Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e suas regulamentações, incluindo a obrigatoriedade de logística reversa;
8. Normas Técnicas ABNT NBR aplicáveis – Incluindo requisitos de avaliação da conformidade, segurança elétrica, eficiência energética e descarte ambientalmente adequado de equipamentos eletroeletrônicos;
9. Portarias Inmetro vigentes – Relativas à certificação de equipamentos de informática e à etiquetagem de eficiência energética ou equivalentes;
10. Guia Nacional de Contratações Sustentáveis – edição mais atual, da Câmara Nacional de Sustentabilidade do CNJ.

Requisitos Temporais:

O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

Para definição de hora útil, será considerado o período de segunda a sexta-feira de 08h às 17h, horário local, excetuando-se feriados locais e nacionais.

Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar ao TJPB, em até 3 (três) dias úteis antes do fim do prazo, com justificativa prévia, solicitação de prorrogação de prazo de entrega. Observadas as sanções previstas, em caso de descumprimento injustificado.

Os serviços/ entrega das licenças devem ser iniciados no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da data da ordem de fornecimento, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste ETP, quando não expressados de forma contrária, adota-se a do artigo 183 da lei 14133/2021 .

Todos os prazos citados, quando não expresso de forma contrária, serão considerados em dias corridos.

A vigência da garantia das licenças tem seu início a partir do seu recebimento definitivo, conforme estabelecido neste Termo de Referência.

Requisitos de Segurança da informação:

A CONTRATADA deverá manter o controle da segurança física e lógica de seus ambientes operacionais, estabelecendo as políticas de segurança a serem aplicadas aos serviços contratados. Essa ação tem como intuito a prevenção de incidentes de segurança de forma a garantir níveis de segurança adequados nos ambientes de suas redes, por onde transitarão as informações da CONTRATANTE.

Com relação à Política de Segurança da Informação, na forma da Resolução nº 32/2022, do TJPB, e na forma da Lei Nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), são requisitos exigidos à CONTRATADA:

- I. Assinar Termo de Confidencialidade deste Poder Judiciário antes de iniciar suas atividades junto ao CONTRATANTE, bem como na substituição de integrante de equipe, nos casos especificados.
- II. Obedecer aos critérios, padrões, normas e procedimentos operacionais adotados pelo CONTRATANTE.
- III. Submeter seus recursos humanos aos regulamentos de segurança e disciplina instituídos pelo TJPB, durante a execução dos serviços, devendo ainda observar as normas internas de Política de Segurança da Informação e da Política de Segurança Institucional do Poder Judiciário da PB.
- IV. Executar todos os testes de segurança necessários e definidos nas legislações pertinentes, bem como executar seus trabalhos dentro das diretrizes ali estabelecidas;
- V. Manter sigilo, sob pena de responsabilidades civis, penais e administrativas, sobre todo e qualquer assunto de interesse do TJPB ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Contrato, devendo orientar seus empregados nesse sentido.
- VI. Promover o afastamento, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da notificação por e-mail, de qualquer dos seus recursos humanos que não correspondam aos critérios de confiança ou que perturbe a ação da equipe de fiscalização do CONTRATANTE. O pedido de afastamento será motivado e justificado.

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

Atendendo às diretrizes do Plano de Logística Sustentável e do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, o contrato deverá observar as seguintes práticas:

- Priorizar documentação e suporte em meio digital, evitando impressões e deslocamentos desnecessários;
- Garantir que as operações sejam realizadas integralmente em ambiente de nuvem, reduzindo consumo de energia e infraestrutura local;
- Exigir que o fornecedor adote políticas corporativas de responsabilidade socioambiental, como uso de energia renovável e neutralização de carbono em seus data centers;
- Cumprir as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) referentes à sustentabilidade e aos resíduos tecnológicos, quando aplicável.

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

Relação entre a Demanda Prevista e a Contratação

A demanda foi estimada a partir do histórico de utilização bem como das novas demandas institucionais previstas no Plano de Comunicação e no Programa de Transformação Digital.

Atualmente, o Tribunal de Justiça da Paraíba conta com diversas máquinas físicas e virtuais com licenças Windows Server 2025 e de aproximadamente 5.0 usuários, desta forma é esta a quantidade de licenças que devem ser contratadas do tipo Usuário (User CAL).

Diante do exposto e como forma de manter a conformidade com os termos de licenciamento da Microsoft, atendendo, portanto, a questões legais quantidade para a pretendida contratação é de 5.000 licenças de uso perpétuo do Microsoft Windows Server CAL (Client Access License) 2025, deven atender às seguintes necessidades:

1. Conformidade no licenciamento de ambiente Microsoft Windows Server.
2. Segurança da informação, através da utilização de software devidamente licenciado.
3. Evitar a descontinuidade dos serviços e sistemas já implantados e a mitigar a duração de indisponibilidade de serviços por meio de serviços de suporte especializado dos softwares utilizados;
4. Adequar o quantitativo às necessidades atuais e futuras da infraestrutura do datacenter e comarcas;
5. Garantir o direito de atualização de licenças existentes, preservando o investimento prévio já realizado pelo TJPB.

Demanda total:

Item	Descrição	Qtd	Unidade
1	Licença de uso perpétuo do Microsoft Windows Server 2025 — Client Access License do tipo Usuário (User CAL), sem Software Assurance.	5.000	Unidades

Demanda inicial

Item	Descrição	Qtd	Unidade
1	Licença de uso perpétuo do Microsoft Windows Server 2025 — Client Access License do tipo Usuário (User CAL), sem Software Assurance.	4.000	Unidades

Outras Informações Pertinentes

Aderência ao Histórico de Consumo: A projeção foi baseada em dados concretos de utilização e demanda institucional, evitando superdimensionamento e garantindo o uso integral das licenças contratadas.

Flexibilidade Contratual: O modelo de fornecimento permite substituições ou realocações de usuários, conforme variações na estrutura organizacional ou demandas específicas dos setores.

Racionalização de Custos: A previsão contempla apenas o quantitativo estritamente necessário ao atendimento das atividades essenciais, evitando desperdícios e garantindo o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Eficiência Operacional: A distribuição proporcional das licenças entre as áreas do Tribunal assegura cobertura adequada das atividades de comunicação, memória e capacitação, promovendo a integração e o uso racional das ferramentas tecnológicas.

O dimensionamento apresentado atende integralmente às necessidades identificadas, **garantindo previsibilidade, racionalidade e alinhamento com os objetivos estratégicos e tecnológicos do Tribunal**, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

8. Levantamento de soluções

Conforme contextualizado neste documento, devido a necessidade de continuidade do negócio as soluções se restringem ao licenciamento dos servidores já existentes. Abaixo seguem as soluções possíveis considerando este fato:

Solução 01 - Composição de solução em conjunto com Client Access Licenses (CALs) por usuário

Solução 02 - Composição de solução em conjunto com Client Access Licenses (CALs) por Dispositivo

Contratações Públicas Similares

Abaixo estão listados processos licitatórios que abordam a contratação do licenciamento abordado neste estudo.

Órgão	Objeto / Descrição	Data / Homologação	Quantidade
CRCAL (AL)	Windows Server User CAL	16/12/2025	20 UN
CREF3/SC (SC)	Windows Server 2025-CALs de Usuário	10/02/2026	50 UN
TRF 6ª Região (MG)	Win Server CAL Per User	15/09/2025	6.114 UN
MEC / UFABC (SP)	Windows Server 2025 CAL por usuário	15/04/2025	10.040 UN
Câmara de Aguaí (SP)	Licença User CAL Windows Server 2025	07/11/2025	20 SVÇ

Tabela de Contratações Similares

Outras Soluções Disponíveis

Não há outras soluções aplicáveis que possam atender à demanda do TJPB.

Existência de Software Livre ou Público

Nenhuma solução compatível foi identificada no catálogo de softwares públicos do Governo Federal.

Alternativa no Mercado de TIC (Art. 14, II, c)

Não aplicável, dado que devido às particularidades o serviço é exclusivo.

Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI)

Não aplicável, pois a demanda não está relacionada à interoperabilidade de sistemas judiciais.

Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil)

Não aplicável, pois a demanda não envolve identificação digital ou certificação.

Modelo de Requisitos Moreq-Jus

Não aplicável, já que a demanda não se refere à gestão documental.

Diferentes Modelos de Prestação de Serviços

Não aplicável ao caso em tela.

Disponibilidade de Solução Similar em Outros Órgãos Públicos

Não foi encontrada solução de TIC similar em outro órgão ou entidade da Administração disponível.

9. Análise comparativa de soluções

Análise Técnica das Soluções

Solução 01 - Composição de solução em conjunto com Client Access Licenses (CALs) por usuário

Nesse tipo de licença, os usuários, com logins próprios são habilitados para poderem acessar os servidores por um número ilimitado de dispositivos, como desktops, laptops, notebooks, tablets e smartphones.

A principal vantagem deste licenciamento é que seu usuário pode acessar o banco de dados corporativo de onde estiver — mesmo que esteja em trânsito, por exemplo — e do dispositivo que melhor atender às suas necessidades. Além disso, o gerenciamento e o monitoramento das informações se torna muito mais fácil para a empresa.

Essa opção é extremamente vantajosa em organizações com mais dispositivos do que usuários e naquelas em que seus funcionários trabalham constantemente fora do escritório - em reuniões externas, viagens e visitas, por exemplo, uma vez que se paga uma licença única para o utilizador e não por cada equipamento.

Solução 02 - Composição de solução em conjunto com Client Access Licenses (CALs) por Dispositivo

O licenciamento por dispositivo tem um melhor custo-benefício para as empresas que têm mais colaboradores do que máquinas instaladas. Esse fato é muito comum em totens de companhias aéreas em aeroportos e nas empresas de telemarketing, por exemplo, onde mais de um funcionário utiliza o mesmo equipamento, pela organização em regime de turnos. Nesse caso, basta obter apenas uma licença para cada computador ligado ao terminal Windows para que ele reconheça e se conecte ao servidor principal.



(fonte: CAL por dispositivo e usuário: Qual é a diferença? (<https://blog.4partner.com.br/windows-cal-dispositivo-usuario-diferenca/>))

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

Solução 02 - Composição de solução em conjunto com Client Access Licenses (CALs) por Dispositivo

O Tribunal de Justiça da Paraíba (TJPB) possui aproximadamente 5.000 usuários e computadores. Neste cenário, a quantidade de CALs de Usuários e CALs de Devices seria a mesma. No entanto, a escolha por CALs de Devices apresenta desvantagens significativas, tornando-a inviável para o TJPB:

- **Menor Flexibilidade:** As CALs de Devices vinculam o acesso ao servidor a um dispositivo específico. Se um usuário precisar utilizar outro dispositivo, como um notebook ou tablet, será necessário adquirir uma nova CAL. Isso limita a mobilidade e a flexibilidade dos usuários, impactando negativamente a produtividade.
- **Custos Adicionais Inesperados:** Em ambientes com alta rotatividade de dispositivos, como o TJPB, a necessidade de adquirir novas CALs de Devices a cada troca de equipamento gera custos adicionais e inesperados. Isso pode comprometer o orçamento de TI e dificultar o planejamento financeiro.
- **Gerenciamento Complexo:** O gerenciamento de CALs de Devices é mais complexo e trabalhoso. É necessário manter um registro atualizado de todos os dispositivos com acesso ao servidor, o que pode ser desafiador em ambientes com grande número de computadores.

Sendo assim, a solução por dispositivo (solução 2) é considerada inviável.

11. Análise comparativa de custos (TCO)

Trata-se de solução única, portanto o comparativo de custos resume-se ao levantamento de preços do mercado da única solução.

12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

A solução contempla a aquisição de 5.000 (cinco mil) licenças de acesso para cliente do tipo Microsoft Windows Server 2025 CAL Usuário (User Client Access License), na modalidade de uso perpétuo, para atendimento das necessidades do TJPB.

Trata-se de um modelo de licenciamento consolidado e amplamente adotado no mercado corporativo e no setor público, que regulamenta o direito de acesso de usuários aos serviços disponibilizados pela infraestrutura de servidores baseada no Microsoft Windows Server 2022, já operante no ambiente tecnológico institucional do TJPB.

Compatibilidade com os servidores Windows Server 2022 atualmente em operação no TJPB, observada a regra de licenciamento do fabricante segundo a qual a licença de acesso deve ser de versão igual ou superior à do servidor acessado, sendo vedada a situação inversa.

a) Características Gerais da Solução

O modelo de licenciamento por usuário (User CAL) deve garantir:

1. Acesso irrestrito ao servidor a partir de qualquer dispositivo (computador, notebook, tablet ou smartphone), sem necessidade de licença adicional por equipamento;
2. Uso perpétuo da licença, sem vínculo obrigatório a contratos de manutenção, assinaturas, subscrições ou Software Assurance;
3. Compatibilidade plena com a infraestrutura de rede já existente no TJPB, incluindo serviços de Active Directory, autenticação, controle de identidades e políticas de segurança;
4. Registro formal das licenças em nome exclusivo do órgão contratante, por meio de portal oficial da Microsoft (Microsoft 365 admin center);
5. Conformidade integral com as diretrizes de licenciamento do fabricante, mitigando riscos jurídicos e administrativos decorrentes do uso irregular de software;
6. Escalabilidade e previsibilidade financeira, com custo fixo por usuário, independentemente da quantidade de dispositivos utilizados.

Essas características asseguram a regularidade do ambiente de TI, a continuidade da prestação dos serviços de rede, a simplificação administrativa do gerenciamento de licenças e a conformidade com as políticas de segurança da informação adotadas pelo TJPB.

b) Especificação Técnica da Solução

A solução é composta pelo seguinte item:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Licença de uso perpétuo do Microsoft Windows Server 2025 — Client Access License do tipo Usuário (User CAL), sem Software Assurance.	5.000	Unidades

As licenças deverão ser originais, novas e de primeiro uso, registradas exclusivamente em nome do TJPB, fornecidas por meio de contrato oficial de licenciamento por volume da Microsoft, com comprovação documental do Part Number oficial, do SKU (Stock Keeping Unit) ou Offer ID, e da titularidade em nome do órgão contratante, extraída de portal oficial do fabricante.

Não serão aceitas, sob qualquer hipótese, licenças do tipo Dispositivo (Device CAL), licenças usadas, reconcondicionadas, reaproveitadas, revendidas, transferidas, fracionadas, educacionais, acadêmicas, OEM, MSDN, NFR (Not For Resale), Action Pack, ou oriundas de qualquer modalidade incompatível com a Administração Pública.

c) Gestão e Governança da Solução

A Diretoria de Tecnologia da Informação (DITEC), por meio da Gerência de Infraestrutura de TI (GEINF), será responsável pela governança técnica da solução, incluindo:

- 1. Recebimento, validação e registro formal das licenças junto ao portal oficial da Microsoft;
- 2. Monitoramento contínuo do quantitativo de usuários ativos para garantia de conformidade com o licenciamento;
- 3. Controle e gestão dos ativos de software adquiridos, com rastreabilidade por Part Number e titularidade institucional;
- 4. Verificação de conformidade com as políticas de Segurança da Informação do TJPB e com as diretrizes do Conselho Nacional de Justiça.

d) Benefícios Institucionais Esperados

A aquisição das licenças User CAL do Microsoft Windows Server 2025 proporcionará ao TJPB:

- 1. Regularização e conformidade plena do ambiente de licenciamento Microsoft;
- 2. Segurança da informação, por meio da utilização exclusiva de software devidamente licenciado;
- 3. Continuidade e estabilidade dos serviços de rede e dos sistemas corporativos já implantados;
- 4. Maior flexibilidade e mobilidade para magistrados e servidores, com acesso ao servidor a partir de múltiplos dispositivos;
- 5. Simplificação do gerenciamento de licenças, com rastreabilidade centralizada por usuário;
- 6. Adequação do quantitativo de licenças às necessidades atuais e futuras da infraestrutura do datacenter e das comarcas;
- 7. Convergência com as metas de transformação digital, segurança da informação e aprimoramento da infraestrutura de TI estabelecidas no Plano Estratégico do TJPB (2021–2026) e nas diretrizes da Resolução CNJ nº 370.

e) Síntese Técnica da Solução

A contratação proposta representa a solução tecnicamente mais adequada para regularizar e assegurar a conformidade do ambiente computacional do TJPB com as exigências de licenciamento da Microsoft.

Com uso perpétuo, licenciamento por usuário, compatibilidade nativa com a infraestrutura já existente e ausência de dependência de contratos continuados de manutenção, a aquisição das 5.000 licenças Microsoft Windows Server User CAL 2025 garante conformidade jurídica, eficiência operacional e continuidade dos serviços essenciais prestados pelo Tribunal de Justiça da Paraíba.

13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 1.089.150,00

Tendo como base as informações contidas neste documento, e usando como parâmetro os itens em comum encontrados nas contratações públicas similares, chegou-se à descrição dos componentes e preços estimados neste item, conforme tabela do mapa comparativo de preços.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Licença de uso perpétuo do Microsoft Windows Server 2025 — Client Access License do tipo Usuário (User CAL), sem Software Assurance.	5000	R\$ 217,83	R\$ 1.089.150,00

Valor Total Estimado da Contratação:

Primeiro Grau 85% R\$ 925.777,50

Segundo Grau 15% R\$ 163.372,50

14. Justificativa técnica da escolha da solução

Solução 01 - Composição de solução em conjunto com Client Access Licenses CALs) por Usuário

Considerando que o Tribunal de Justiça da Paraíba (TJPB) possui aproximadamente 5.000 usuários e computadores e buscando otimizar a mobilidade flexibilidade e a gestão de licenciamento, a escolha pela Solução 01, baseada em **CALs por Usuário**, é a mais adequada, pois proporciona:

- **Maior Flexibilidade e Mobilidade:** As CALs por Usuário vinculam o acesso ao servidor ao usuário, e não ao dispositivo. Isso permite que um único usuário acesse os recursos do servidor a partir de qualquer dispositivo (computador, notebook, tablet, celular) sem a necessidade de múltiplas licenças. Isso garante a flexibilidade e a mobilidade necessárias para a produtividade dos magistrados e servidores do TJPB.
- **Melhor Custo-Benefício e Previsibilidade Financeira:** Em ambientes onde os usuários acessam o sistema a partir de múltiplos dispositivos ou em casos de alta rotatividade de equipamentos, as CALs de Usuário se tornam mais econômicas e previsíveis. O custo é fixo por pessoa, evitando gastos adicionais e inesperados a cada troca ou inclusão de novo equipamento, o que facilita o planejamento orçamentário de TI.

- **Gerenciamento Simplificado:** O gerenciamento é simplificado, pois é necessário apenas rastrear o número de usuários ativos com acesso ao servidor, independentemente da quantidade de dispositivos que cada um utiliza. Isso reduz a complexidade administrativa em um ambiente com grande número de equipamentos.

A Solução 01 (CALs por Usuário) atende melhor às necessidades operacionais e de gestão de recursos do TJPB, sendo, portanto, a solução tecnicamente recomendada, ainda pelos seguintes motivos:

A escolha pela aquisição de licenças de acesso do tipo Microsoft Windows Server User CAL 2025 fundamenta-se em um conjunto de fatores técnicos, operacionais e de conformidade que, analisados de forma integrada, demonstram ser esta a única solução viável e adequada ao ambiente computacional do Tribunal de Justiça da Paraíba (TJPB).

Dependência Arquitetural da Plataforma Microsoft

A infraestrutura de rede do TJPB encontra-se estruturada sobre a plataforma Microsoft Windows Server 2022, que provê o conjunto de serviços críticos responsáveis pelo funcionamento seguro, estável e eficiente de toda a rede corporativa institucional. Entre os serviços diretamente suportados por essa plataforma, destacam-se o Active Directory Domain Services (AD DS), responsável pelo gerenciamento centralizado de identidades e autenticação de usuários; o serviço de políticas de grupo (Group Policy Object — GPO), que garante a aplicação uniforme de regras de segurança em toda a rede; o serviço de arquivos e impressão com controle granular de permissões; a integração com soluções de segurança corporativas, como antivírus e sistemas de monitoramento; e a realização de rotinas automatizadas de backup e recuperação de dados.

Essa arquitetura consolidada inviabiliza, do ponto de vista técnico, a substituição da plataforma por soluções alternativas sem impacto direto e significativo sobre a continuidade dos serviços institucionais, os custos de reestruturação de infraestrutura e os riscos operacionais associados à migração.

Obrigatoriedade Legal do Licenciamento CAL

O modelo de licenciamento da Microsoft estabelece, de forma expressa, que todo usuário ou dispositivo que acesse os serviços disponibilizados por um servidor Windows Server deve possuir a respectiva Client Access License (CAL). Essa exigência não está condicionada ao tipo de acesso realizado, mas à simples utilização dos recursos do servidor, incluindo autenticação via Active Directory, acesso a arquivos compartilhados, aplicação de políticas de grupo e demais serviços de rede.

Dessa forma, a ausência de CALs em quantidade suficiente para cobrir o universo de usuários institucionais configura uso irregular de software licenciado, sujeitando o TJPB a riscos jurídicos, administrativos e reputacionais de natureza grave, incluindo a possibilidade de autuação por violação dos termos de licenciamento do fabricante. A aquisição das licenças constitui, portanto, não apenas uma decisão técnica, mas uma obrigação legal decorrente da arquitetura tecnológica já adotada pelo Tribunal.

Justificativa para a Modalidade User CAL em detrimento da Device CAL

O modelo de licenciamento da Microsoft disponibiliza duas modalidades de CAL: por usuário (User CAL) e por dispositivo (Device CAL). A análise técnica do ambiente do TJPB evidencia que a modalidade por usuário é a mais adequada pelos seguintes motivos:

O Tribunal conta com aproximadamente 5.000 usuários e um número equivalente de dispositivos, de modo que, numericamente, ambas as modalidades resultariam no mesmo quantitativo de licenças. Contudo, o licenciamento por dispositivo apresenta desvantagens técnicas e operacionais relevantes no contexto institucional do TJPB.

Do ponto de vista da mobilidade e flexibilidade operacional, magistrados e servidores frequentemente acessam os serviços de rede a partir de diferentes dispositivos, como estações de trabalho fixas, notebooks institucionais, tablets e, em situações de teletrabalho ou deslocamento, dispositivos pessoais previamente autorizados. O licenciamento por dispositivo, ao vincular o direito de acesso a um equipamento específico, exigiria a aquisição de nova licença a cada substituição, inclusão ou troca de equipamento, gerando custos adicionais imprevistos e dificultando o planejamento orçamentário.

Do ponto de vista da gestão e governança, o controle de licenças por usuário é significativamente mais simples e eficiente, uma vez que o universo de usuários institucionais é mais estável e controlável do que o parque de equipamentos, especialmente em um ambiente com alta rotatividade de dispositivos decorrente de contratos de comodato, substituições por obsolescência e incorporações patrimoniais. A adoção de User CALs permite que a equipe técnica da GEINF/DITEC monitore a conformidade do licenciamento com base no número de contas de usuário ativas no Active Directory, dispensando o rastreamento individual de cada dispositivo conectado à rede.

Do ponto de vista da previsibilidade financeira, o custo fixo por usuário elimina a incerteza orçamentária associada à necessidade de novas aquisições a cada movimentação no parque tecnológico, permitindo o planejamento plurianual dos gastos com licenciamento de forma mais segura e transparente.

Por essas razões, a Solução 02, baseada em Device CAL, foi expressamente descartada, sendo a Solução 01, baseada em User CAL, a única tecnicamente viável e recomendável para o contexto institucional do TJPB.

Ausência de Alternativas Tecnológicas Equivalentes

O levantamento técnico realizado no âmbito deste estudo não identificou soluções tecnológicas equivalentes, de código aberto ou de outros fabricantes, capazes de substituir as funcionalidades providas pelo Microsoft Windows Server 2025 no ambiente do TJPB sem demandar reestruturação completa da infraestrutura de rede, com impactos diretos sobre a continuidade dos serviços, os custos de migração, a necessidade de requalificação de toda a equipe técnica e os riscos operacionais durante o período de transição.

Adicionalmente, a pesquisa no catálogo de softwares públicos do Governo Federal não identificou nenhuma solução livre ou pública compatível com as demandas técnicas e operacionais da infraestrutura do Tribunal. A natureza proprietária e a integração nativa entre os componentes da plataforma Microsoft tornam o ambiente do TJPB tecnicamente dependente desse ecossistema, o que reforça a necessidade da aquisição das licenças CAL como condição indispensável para a regularização e continuidade dos serviços.

Compatibilidade com os Requisitos de Segurança da Informação

A plataforma Microsoft Windows Server 2025 apresenta conformidade com os principais padrões e normas de segurança da informação adotados pelo TJPB, incluindo as diretrizes estabelecidas na Política de Segurança da Informação do Tribunal, na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 — LGPD), nas resoluções do Conselho Nacional de Justiça aplicáveis à segurança e à governança de TIC no Poder Judiciário, e na norma ABNT NBR ISO/IEC 27001. A regularização do licenciamento por meio da aquisição das CALs é condição necessária para que o TJPB mantenha o direito de acesso a atualizações de segurança e patches críticos, elementos indispensáveis à manutenção da integridade e da resiliência do ambiente computacional institucional.

Alinhamento Estratégico e Economicidade

A solução escolhida está plenamente alinhada aos objetivos estratégicos de aprimoramento da segurança da informação, promoção da transformação digital e fortalecimento da infraestrutura de TIC estabelecidos no Plano Estratégico do TJPB (2021–2026) e nas diretrizes da Resolução CNJ nº 370. A continuidade da plataforma Microsoft já consolidada no ambiente institucional evita os elevados custos de reestruturação de infraestrutura, treinamento de pessoal e adaptação de sistemas, preservando os investimentos já realizados pelo Tribunal e assegurando o princípio constitucional da economicidade na gestão dos recursos públicos.

Diante de todo o exposto, conclui-se que a aquisição de 5.000 licenças de uso perpétuo do Microsoft Windows Server User CAL 2025 constitui a solução técnica e juridicamente mais adequada, necessária e economicamente justificada para atender às demandas operacionais, de conformidade e de segurança da infraestrutura de tecnologia da informação do Tribunal de Justiça da Paraíba.

15. Justificativa econômica da escolha da solução

Considerando que esta contratação segue os padrões de economicidade e eficiência, assim como é a solução mais indicada para suprir as necessidades deste órgão, é que se justifica economicamente a escolha da solução.

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição das 5.000 (cinco mil) licenças de uso perpétuo do Microsoft Windows Server User CAL 2025 proporcionará ao Tribunal de Justiça da Paraíba os seguintes benefícios institucionais:

- 1. Regularização e conformidade do ambiente de licenciamento** A contratação garantirá a plena regularidade jurídica do ambiente tecnológico do TJPB perante as exigências de licenciamento da Microsoft, eliminando os riscos administrativos, jurídicos e reputacionais decorrentes do uso de software sem a devida cobertura de licenças de acesso, em estrito cumprimento aos princípios da legalidade e da conformidade que norteiam a gestão pública.
- 2. Fortalecimento da segurança da informação institucional** A regularização do licenciamento assegura ao Tribunal o direito contínuo de acesso a atualizações de segurança e patches críticos, elementos indispensáveis à proteção da integridade, confidencialidade e disponibilidade dos dados e sistemas institucionais, em conformidade com a PSI/TJPB, a LGPD e as diretrizes do CNJ.
- 3. Continuidade e estabilidade dos serviços essenciais de rede** A contratação assegura a ininterrupção dos serviços críticos de infraestrutura providos pelo Windows Server 2022, tais como autenticação de usuários via Active Directory, aplicação de políticas de segurança, compartilhamento de arquivos e integração com sistemas corporativos, garantindo a plena operacionalidade das atividades jurisdicionais e administrativas do Tribunal.
- 4. Ampliação da mobilidade e da flexibilidade operacional** Por meio do modelo de licenciamento por usuário (User CAL), magistrados e servidores poderão acessar os recursos da rede institucional a partir de qualquer dispositivo autorizado, estações de trabalho, notebooks, tablets ou dispositivos remotos sem a necessidade de aquisição de licenças adicionais por equipamento, favorecendo o trabalho em regime de teletrabalho, deslocamentos externos e o uso de múltiplos dispositivos no exercício das funções institucionais.
- 5. Simplificação da gestão e governança do licenciamento** A adoção do modelo User CAL permite que a equipe técnica da GEINF/DITEC realize o controle e o monitoramento do licenciamento com base no número de usuários ativos no Active Directory, dispensando o rastreamento individual de dispositivos e reduzindo significativamente a complexidade administrativa da gestão de ativos de software, em alinhamento às boas práticas de governança de TIC recomendadas pelo CNJ.

6. Economicidade e previsibilidade orçamentária O licenciamento perpétuo por usuário confere ao TJPB maior previsibilidade e controle sobre os custos de TI, uma vez que elimina a necessidade de novas aquisições a cada substituição ou inclusão de equipamentos no parque tecnológico, preserva os investimentos já realizados na plataforma Microsoft e evita os elevados custos associados à reestruturação de infraestrutura, à requalificação de pessoal e à migração para soluções alternativas, em observância ao princípio constitucional da economicidade na aplicação dos recursos públicos.

17. Providências a serem Adotadas

Providências para a Adequação do Ambiente do Órgão

Infraestrutura tecnológica: As unidades já possuem toda a infraestrutura tecnológica para o uso pleno da solução.

Infraestrutura elétrica: As unidades já possuem toda a infraestrutura elétrica para o uso pleno da solução.

Logística de implantação: Não há necessidade de logística de implantação.

Espaço físico: As unidades já possuem o espaço físico para o uso pleno da solução.

Mobiliário: As unidades já possuem o mobiliário para o uso pleno da solução.

Providências Anteriores à Celebração do Contrato:

A contratação não demandará qualquer alteração no ambiente do Órgão.

A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas por servidores do setor demandante, os quais serão devidamente capacitados quanto ao objeto contratado.

18. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPEND

Não se verificam contratações correlatas e/ou interdependentes.

19. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

A solução contempla a aquisição de 5.000 (cinco mil) licenças de acesso para cliente do tipo Microsoft Windows Server 2025 CAL Usuário (User Client Access License), na modalidade de uso perpétuo, para atendimento das necessidades do TJPB, circunstância que, por si só, afasta a possibilidade técnica e jurídica de parcelamento do objeto, conforme se demonstra a seguir.

Natureza Unitária e Homogênea do Objeto

O objeto contratado constitui um item tecnicamente homogêneo e indivisível em sua essência funcional. Todas as licenças a serem adquiridas são do mesmo tipo (User CAL), da mesma versão (Windows Server 2025), do mesmo fabricante (Microsoft) e devem ser registradas sob o mesmo contrato de licenciamento por volume, em nome exclusivo do TJPB. Não há, portanto, distinção técnica entre as unidades que justifique a segmentação do objeto em grupos, lotes ou itens distintos para fins de parcelamento.

Inviabilidade Técnica de Gestão Fragmentada

A gestão eficiente do licenciamento pressupõe o controle centralizado do quantitativo de licenças adquiridas, com rastreabilidade por Part Number oficial, SKU ou Offer ID e titularidade registrada em nome do órgão. O parcelamento da aquisição entre múltiplos contratos e fornecedores tornaria esse controle significativamente mais complexo, oneroso e suscetível a inconsistências, dificultando a atuação fiscalizatória da equipe técnica da GEINF /DITEC e o cumprimento das obrigações de conformidade impostas pelas políticas de segurança da informação e de governança de TIC do TJPB.

Ausência de Vantagem Econômica no Parcelamento

Conforme orientação consolidada na jurisprudência do Tribunal de Contas da União, o parcelamento do objeto somente se justifica quando dele resultar vantagem econômica para a Administração, ampliação da competitividade ou maior eficiência na execução contratual. No caso em tela, o objeto é composto por um único tipo de licença, amplamente disponível no mercado por diversos fornecedores habilitados, de modo que a competitividade do certame já é assegurada pela natureza do item e pelo modelo de pregão eletrônico adotado. O parcelamento, ao contrário, poderia fragmentar o poder de

negociação do TJPB, reduzir o interesse de fornecedores de maior porte e aumentar os custos administrativos de gestão contratual, em prejuízo do princípio da economicidade.

Diante do exposto, conclui-se que o não parcelamento da solução é medida técnica e juridicamente necessária, que preserva a integridade do licenciamento, assegura a conformidade com as exigências do fabricante, simplifica a gestão dos ativos de software e garante maior eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos, em plena conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com as diretrizes de contratações de TIC estabelecidas pela Resolução CNJ nº 468/2022.

20. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Condições Sociais, Ambientais e Culturais

A empresa contratada deverá observar rigorosamente os princípios de sustentabilidade estabelecidos pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 6ª Edição, Revisada, Atualizada e Ampliada, da Câmara Nacional de Sustentabilidade (CNS), incorporando práticas que minimizem impactos ambientais e sociais.

A contratação das licenças está alinhada aos princípios de sustentabilidade previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e na Resolução CNJ nº 400/2021, contribuindo para a redução de impactos ambientais e o uso racional dos recursos públicos.

Sustentabilidade e Gestão de Processos

Por se tratar de serviços totalmente digitais, a solução não envolve consumo de materiais físicos nem geração de resíduos.

Os processos de suporte, comunicação e emissão de relatórios devem ser realizados preferencialmente por meios eletrônicos, reduzindo o uso de papel, insumos e deslocamentos.

A **CONTRATADA** deverá adotar práticas que promovam:

- Economia de energia e otimização de recursos computacionais;
- Eliminação de transporte e descarte físico de materiais, uma vez que o fornecimento é totalmente virtual.

Impactos Ambientais

A contratação tem baixo impacto ambiental, uma vez que:

- Dispensa o uso de mídias, embalagens e materiais impressos;
- Reduz o consumo energético local e de equipamentos de TI;
- Diminui deslocamentos presenciais, reduzindo emissões de CO.

O modelo de contratação contribui diretamente para a sustentabilidade digital.

Compromisso da Contratada

A empresa contratada deverá:

- Cumprir as normas ambientais aplicáveis e boas práticas de sustentabilidade;
- Adotar políticas internas de responsabilidade socioambiental;
- Garantir o armazenamento e descarte seguro de dados ao fim do contrato, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

21. SUSTENTAÇÃO E TRANSIÇÃO CONTRATUAL

Sustentabilidade

Recursos Necessários À Continuidade Do Negócio Durante E Após A Execução Do Contrato

Recursos materiais: Todos os recursos materiais necessários para a execução dos serviços deverão ser fornecidos pela futura empresa CONTRATADA.

Recursos humanos: A execução do contrato será acompanhada pelos fiscais técnicos e administrativos e gestor do contrato. A execução dos serviços será acompanhada por profissionais do TJPB.

Estratégia De Continuidade Contratual

Descontinuidade do Fornecimento/Prestação de Serviços - Ações de Continuidade, seus respectivos responsáveis e prazos

- Se, por qualquer eventualidade, a empresa prestadora de serviços frustrar total ou parcialmente o objeto da avença, será necessária aplicação de penalidades, retenção de garantia contratual, e ser observado o cadastro de reserva para convocação da empresa subsequente na ordem de classificação, acaso tenha, ou elaboração de novo processo de licitação. Além do posto, destaca-se que dependendo da situação, outras medidas legais serão tomadas.

Estratégia da Transição Contratual

No decorrer da vigência contratual, os fiscais técnicos deverão realizar acompanhamento de mercado para definição se o modelo de contratação ora proposto se mantém atualizado e adequado às necessidades do TJPB ou não. Caberá à equipe técnica, previamente ao final da vigência, elaborar novo projeto que permita seguir com o modelo ora adotado ou reavaliá-lo para novo processo de contratação.

A CONTRATADA deve repassar para o CONTRATANTE todos os dados, documentos e elementos de informação utilizados na execução dos serviços.

Adicionalmente, caso um novo contrato tenha sido celebrado, o Gestor do Contrato poderá convocar até três reuniões sucessivas para transferência de esclarecimentos à nova contratada.

Entrega de versões finais dos produtos alvos da contratação

Não se aplica ao caso em tela

Transferência final de conhecimentos sobre a execução e a manutenção da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação

Não se aplica ao caso em tela

Devolução de recursos materiais

Não se aplica ao caso em tela

Revogação de perfis de acesso

Ao final do contrato, sendo o caso, CONTRATANTE e CONTRATADA devem revogar as permissões de acesso que porventura tenham sido concedidas.

Estratégia de Independência Tecnológica

Os direitos de propriedade autoral do fabricante da (solução de TIC demandada) são resguardados por legislação nacional e internacional, resultando em dependência tecnológica em decorrência do objeto fornecido pelo mercado.

Direitos de Propriedade Intelectual e Autorais

São do Contratante todos os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais associados ao material produzido em suas dependências.

Transferência de conhecimento tecnológico

Não se aplica ao caso em tela.

22. REQUISITOS TERMO DE REFERÊNCIA

Da Qualificação Econômico-financeira

Almejando selecionar as empresas de forma adequada, para que sejam estabelecidos critérios adequados para a qualificação econômico-financeira, ao tempo que isso não signifique restrição na participação dos fornecedores. Sendo assim, a comprovação da qualificação econômico-financeira será aquela exigida em edital, qual seja:

1- Certidão negativa de falência(PJE) ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo(s) distribuidor(es) da sede do licitante ou de seu domicílio, ou que já tenham tido, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial certificando o cumprimento do plano de recuperação homologado em juízo.

Qualificação Técnica

a) Juntamente com sua HABILITAÇÃO, a licitante deverá apresentar:

A licitante deverá apresentar declaração formal de responsabilidade pela autenticidade, regularidade e titularidade das licenças ofertadas, comprometendo-se à substituição nos termos deste documento.

Considerando a natureza do objeto a ser contratado, o padrão de excelência esperado e os resultados pretendidos, mostra-se relevante que as empresas participantes demonstrem experiência comprovada no fornecimento de bens com características técnicas, prazos e quantidades compatíveis com os exigidos nesta licitação, atendendo às expectativas deste Tribunal de Justiça.

A licitante deverá comprovar sua capacidade técnico-operacional por meio de atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento:

a) Licenças com características técnicas compatíveis com o objeto licitado, nos termos que seguem:

a1) As proponentes deverão apresentar atestado(s), emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de, no mínimo, 1.000 (mil) licenças de acesso para cliente (CAL) do Microsoft Windows Server, versão 2019 ou superior, em qualquer tipo (Usuário ou Dispositivo).

A licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à verificação da legitimidade dos atestados apresentados.

Os atestados poderão ser objeto de diligência, a critério da Administração, para verificação de sua autenticidade. Constatada divergência entre o conteúdo declarado e o verificado, a licitante poderá ser desclassificada e estará sujeita às penalidades cabíveis, conforme legislação aplicável.

A exigência de comprovação de capacidade técnica justifica-se pela necessidade de assegurar que a empresa contratada possua o conhecimento, a estrutura e a experiência prévia suficientes para fornecer uma solução eficaz, padronizada e em conformidade com as demandas técnicas do TJPB, dada a criticidade do objeto contratado.

REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

A contratada deve apresentar no momento da contratação, como requisito de assinatura de contrato, a seguinte declaração de Sustentabilidade em sintonia com o Ato da Presidência do TJPB 06/2026:

Declaro que: a) os profissionais empregados recebem remuneração compatível com o piso de suas categorias e que a jornada respeite as normas trabalhistas. b) o serviço prestado será acessível a todos os usuários, incluindo pessoas com deficiência, garantindo atendimento adequado e comunicação inclusiva; c) que se pratica diversidade e equidade de gênero no ambiente de trabalho da contratada.

Do consórcio

Não será admitida a participação de pessoas jurídicas que estejam reunidas em consórcio, em qualquer que seja sua forma de constituição.

Nada há que justifique a participação de empresas em consórcios para fornecimento do objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, não há qualquer característica própria que justifique a admissão de empresas em consórcio.

O objeto da licitação pode ser fornecido por diversas empresas do mercado. Nessa situação, caso a participação do consórcio fosse permitida, estaria limitando a concorrência, pois as empresas poderiam deixar de ser concorrentes com objetivo de se unir, reduzindo a oportunidade de oferta de um preço mais justo pelo serviço. Sendo assim, diante do exposto não será permitida a participação de empresas em consórcio.

Ressalta-se que na contratação de empresas em consórcio, a gestão e fiscalização da execução contratual são prejudicadas pela dificuldade em lidar com empresas que possuem processos de trabalhos diferentes e remunerações desiguais para profissionais alocados com atribuições similares.

Da amostra

Com o objetivo de mitigar riscos associados ao fornecimento de licenças irregulares, incompatíveis com o modelo de licenciamento exigido ou registradas em desacordo com os requisitos estabelecidos neste instrumento, será exigida da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar a apresentação de amostra para fins de validação técnica e documental, em momento anterior à adjudicação do objeto e à assinatura do contrato, conforme autorizado pelo art. 17, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

As licenças deverão corresponder ao produto Microsoft Windows Server 2025 CAL, tipo Usuário (User CAL), na modalidade perpétua license-only, sem Software Assurance, devendo a licitante informar em sua proposta o Part Number, SKU ou Offer ID oficial do fabricante correspondente ao canal de licenciamento ofertado. A título meramente referencial, a oferta corresponde, no canal CSP, ao Product ID DG7GMGF0PWHT, SKU 0002.

Momento e Prazo de Apresentação

A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação pelo pregoeiro, 01 (uma) licenças do tipo Microsoft Windows Server Client Access License (CAL) — User, nas mesmas condições técnicas e de licenciamento previstas para o objeto da contratação, para fins de verificação de conformidade pela equipe técnica da CONTRATANTE.

A exigência de amostra nesta fase tem por finalidade comprovar, previamente à celebração do contrato, a real capacidade da licitante de fornecer licenças regulares, legítimas e em conformidade com as regras de licenciamento do fabricante, garantindo a aderência da solução às exigências editalícias e às normas de governança de Tecnologia da Informação adotadas pelo Tribunal, evitando assim a contratação de empresa que, embora vencedora do certame pelo critério de menor preço, não possua condições técnicas ou de relacionamento comercial com o fabricante para fornecimento das licenças nos termos exigidos.

Requisitos das Licenças Apresentadas para Validação

As licenças fornecidas para validação deverão atender integralmente aos requisitos estabelecidos neste instrumento, especialmente quanto aos seguintes aspectos:

I — serem licenças originais, novas, inéditas e de primeiro uso, não sendo aceitas licenças usadas, reconcondicionadas, reaproveitadas, revendidas ou transferidas;

II — serem exclusivamente do tipo User CAL Microsoft Windows Server 2025 disponibilizada pelo fabricante;

III — integrarem contrato oficial de licenciamento por volume da Microsoft, com titularidade registrada em nome do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba — TJPB;

IV — serem disponibilizadas por meio de portal oficial do fabricante, tais como Volume Licensing Service Center (VLSC), Microsoft 365 Admin Center ou plataforma oficial que venha a substituí-los;

V — apresentarem Part Number oficial do fabricante, bem como demais informações necessárias à comprovação de autenticidade e conformidade do licenciamento;

VI — apresentarem SKU (Stock Keeping Unit) ou Offer ID oficial da Microsoft.

Procedimento de Validação

A equipe técnica da CONTRATANTE disporá de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento das licenças, para realizar a verificação documental e a validação junto ao portal oficial do fabricante, podendo incluir a conferência do tipo de licença, do Part Number, da titularidade, da regularidade do contrato de licenciamento por volume e da autenticidade dos registros apresentados.

Este prazo poderá ser renovado em até 3 (três) dias úteis a critério do TJPB.

Consequências da Não Aprovação da Amostra

Caso as licenças apresentadas para validação não atendam integralmente aos requisitos técnicos, legais ou de licenciamento estabelecidos, a CONTRATANTE poderá:

a) desclassificar a licitante, com convocação da licitante subsequente na ordem de classificação para apresentação de nova amostra, observado o mesmo prazo e as mesmas condições;

b) conceder prazo de 03 (três) dias úteis para saneamento de inconsistências de natureza documental, quando a irregularidade identificada não comprometer a essência técnica da amostra;

c) registrar a desclassificação nos autos do processo licitatório, com as devidas justificativas técnicas elaboradas pela equipe da GEINF/DITEC.

Aprovação da Amostra e Prosseguimento do Certame

A aprovação das licenças submetidas à validação não substitui nem limita a obrigação da futura CONTRATADA de fornecer integralmente o quantitativo contratado nas mesmas condições verificadas na etapa de validação. A aprovação da amostra é condição necessária para a adjudicação do objeto e a consequente convocação para assinatura do contrato, integrando o conjunto de requisitos de habilitação técnica da licitante para fins do presente certame.

Da vistoria

Não se aplica.

Da Exigência de Garantia Contratual

Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Do Tratamento Diferencial para ME/EPP

Aplicam-se a esta contratação, no que couber, os benefícios instituídos pela Lei Complementar nº 123, de 2006, por força do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, observadas as ressalvas dos itens seguintes.

Não se aplica a licitação exclusiva prevista no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo art. 6º do Decreto nº 8.538/2015, uma vez que o valor estimado do item supera o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) ali fixado.

Quanto à cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) prevista no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 8º do Decreto nº 8.538/2015, reconhece-se que o objeto ostenta natureza divisível, por se constituir de licenças unitárias homogêneas, sendo tecnicamente viável seu fracionamento em quantitativos distintos.

Não obstante a divisibilidade, deixa-se de estabelecer a cota reservada com fundamento no art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 10, inciso II, do Decreto nº 8.538/2015, por não se revelar vantajoso à Administração o tratamento diferenciado na modalidade de cota, pelas razões técnicas e econômicas a seguir demonstradas:

a) Perda de economia de escala. O licenciamento por volume da Microsoft adota estrutura de preços escalonada por faixa de quantidade contratada. O fracionamento do quantitativo em cota principal e cota reservada tende a posicionar ambos os conjuntos em faixa de desconto inferior àquela aplicável ao quantitativo integral, com elevação do preço unitário em ambas as parcelas e do valor global da contratação;

b) Risco de disparidade de preços unitários para objeto idêntico. O julgamento em cotas distintas pode resultar na contratação de licenças rigorosamente idênticas por preços unitários diversos, situação que compromete a obtenção da proposta mais vantajosa e a isonomia entre os quantitativos adquiridos, sem qualquer contrapartida de ganho técnico;

c) Ausência de prejuízo ao acesso das ME/EPP ao certame. O mercado de fornecimento de licenças Microsoft é atendido predominantemente por distribuidores e revendedores autorizados enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, os quais disputarão o item em sua integralidade, de modo que o afastamento da cota não restringe, na prática, a participação desse segmento.

O afastamento da cota reservada não implica qualquer restrição à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, que poderão disputar a totalidade do item em igualdade de condições e farão jus aos demais benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, notadamente o tratamento favorecido na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista (arts. 42 e 43) e a preferência de contratação em caso de empate ficto (arts. 44 e 45).

Quanto ao reajuste

Os preços inicialmente contratados serão fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado. Após o intervalo de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela contratante, do Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

23. ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO

Natureza do Objeto

A contratação objeto deste Estudo Preliminar possui características comuns e usuais encontradas atualmente no mercado de TIC, composta por serviços, para garantia de uma melhor prestação jurisdicional.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Adjudicação do Objeto

A adjudicação ocorrerá por item, conforme as propostas mais vantajosa apresentada no certame, nos termos do art. 23 da Lei no 14.133/2021.

Modalidade e Tipo de Licitação

Por se tratar de bens/serviços comuns, com especificações técnicas objetivas e padronizadas, a contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item, conforme previsto na Lei no 14.133/2021.

Vigência da Contratação

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

Da Proteção de Dados (LGPD)

O tratamento de dados pessoais pelo CONTRATANTE e CONTRATADO observará o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e será realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, bem como a plena execução do instrumento contratual.

Deverá considerar também a Resolução nº 28/2026 - Dispõe sobre a atualização da Política de Segurança da informação do Poder Judiciário do Estado da Paraíba.

Subcontratação

Para esta contratação não será permitida a subcontratação.

Da Indicação de Marca

A presente contratação contempla a indicação expressa da marca Microsoft para o fornecimento das licenças de acesso do tipo Windows Server User CAL 2025, com fundamento no art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a indicação de marca ou modelo quando for tecnicamente justificável, desde que não haja restrição à competitividade do certame.

Fundamento Técnico da Indicação

A indicação da marca Microsoft não decorre de preferência subjetiva ou de conveniência administrativa, mas de uma necessidade técnica objetiva, diretamente vinculada à arquitetura tecnológica já consolidada no ambiente computacional do TJPB.

O Tribunal opera sua infraestrutura de rede sobre a plataforma Microsoft Windows Server 2022, que provê serviços essenciais e críticos para o funcionamento de toda a rede corporativa institucional, incluindo o serviço de diretório (Active Directory Domain Services), autenticação e controle de acesso de usuários, aplicação de políticas de segurança via Group Policy Object (GPO), compartilhamento de arquivos com controle granular de permissões, integração com soluções corporativas de segurança e produtividade, e realização de rotinas automatizadas de backup e recuperação de dados.

O modelo de licenciamento da Microsoft estabelece, de forma expressa e incontornável, que o direito de acesso aos serviços disponibilizados por servidores Windows Server somente é regularizado mediante a aquisição das respectivas Client Access Licenses (CALs) do mesmo fabricante. Não existe, no mercado, licença de acesso de fabricante distinto que seja tecnicamente compatível com os serviços providos pelo Windows Server 2022 e que atenda às exigências de conformidade impostas pela Microsoft para o licenciamento por volume destinado à Administração Pública.

Trata-se, portanto, de uma relação técnica indissociável: a plataforma servidora em uso é Microsoft, e as licenças de acesso a ela vinculadas são, necessariamente, produtos do mesmo fabricante. A indicação da marca é, nesse contexto, uma consequência direta e inafastável da arquitetura tecnológica adotada pelo Tribunal, e não uma escolha discricionária.

Ausência de Restrição à Competitividade

A indicação da marca Microsoft não restringe a competitividade do certame nem viola o princípio da isonomia entre os licitantes. O mercado de fornecimento de licenças Microsoft por meio de contratos de licenciamento por volume conta com ampla rede de distribuidores e revendedores autorizados, habilitados à comercialização dos produtos nas modalidades exigidas pela Administração Pública, o que assegura a existência de múltiplos fornecedores aptos a participar do processo licitatório e a disputar o objeto pelo critério de menor preço.

A competição, nesse caso, ocorre entre os fornecedores do produto indicado, e não entre produtos distintos, o que é plenamente admitido pelo ordenamento jurídico vigente, conforme jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União, que reconhece a licitude da indicação de marca quando tecnicamente justificada e sem prejuízo à ampla participação de interessados no certame.

Diante do exposto, a indicação da marca Microsoft para o fornecimento das licenças Windows Server User CAL 2025 é medida técnica e juridicamente fundamentada, ancorada na arquitetura tecnológica existente no TJPB, na natureza indissociável entre a plataforma servidora em uso e as respectivas licenças de acesso do fabricante, e na inviabilidade técnica e econômica de substituição da plataforma no atual contexto institucional. A indicação atende aos requisitos do art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, não configura restrição indevida à competitividade e está plenamente alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

24. ANÁLISE DE RISCOS

Conforme disposto no Anexo - Mapa de Riscos.

25. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

25.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

26. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PAULEMIR DE SOUSA SOARES

Integrante Demandante e Técnico



Assinou eletronicamente em 08/09/2026 às 12:04:27.

LEANDRO DA COSTA SANTOS

Integrante Administrativo



Assinou eletronicamente em 08/09/2026 às 11:25:38.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Mapa de riscos Wind.pdf (406.93 KB)
- Anexo II - CHECKLIST_AMBIENTAL___SERVICOS - SOFTWARES.pdf (224.67 KB)
- Anexo III - Mapa de Preços V3.pdf (976.2 KB)

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

*Contratação de licenças de uso perpétuo MICROSOFT CAL
DE USUÁRIO, para atendimento das necessidades do
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA*



MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução de TIC.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Parâmetros escalares serão utilizados para representar os níveis de probabilidade e impacto que, após a multiplicação, resultarão nos níveis de risco, que direcionarão as ações relacionadas aos riscos durante as fases de contratação (planejamento, seleção de fornecedor e gestão do contrato).

Classificação	Valor
Muito baixo	1
Baixo	2
Médio	5
Alto	8
Muito alto	10

Tabela 1: Escala de classificação de probabilidade e impacto.

A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento de apoio para a definição dos critérios de classificação do nível de risco.

PROBABILIDADE		NÍVEL DO RISCO				
Muito alta	10	10	20	50	80	100
Alta	8	8	16	40	64	80
Média	5	5	10	25	40	50
Baixa	2	2	4	10	16	20
Muito baixa	1	1	2	5	8	10



1	2	5	8	10
Insignificante	Baixo	Moderado	Alto	Muito Alto
IMPACTO				

Diretrizes de tratamento de riscos:

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas. Se estiver na região amarela, entende-se como médio; se estiver na região laranja, entende-se como alto; e se estiver na região vermelha, entende-se como nível de risco extremo. Nos casos de riscos classificados como médio, alto e extremo, deve-se adotar obrigatoriamente as medidas preventivas previstas.

O gerenciamento de riscos deve ser realizado em harmonia com a Política de Gestão de Riscos do órgão prevista na Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1, de 10 de maio de 2016.

Referência: Art. 38 IN SGD/ME nº 1, de 2019.

1. IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento.

Id	Risco	Relacionado ao(à):	P	I	Nível (P x I)
R01	Problemas no processo de licitação para contratação de serviço de TI.	Planejamento da Contratação	5	8	40
R02	Falha na caracterização do objeto.	Planejamento da Contratação	5	8	40
R03	Falha na justificativa para escolha da solução.	Planejamento da Contratação	2	10	20
R04	Restrição à competitividade.	Planejamento da Contratação	2	8	16
R05	Falha na pesquisa de preços.	Planejamento da Contratação	5	8	40
R06	Impugnações ou interposição de recurso.	Seleção do Fornecedor	5	10	50
R07	Interrupção da execução ou rescisão do contrato.	Gestão Contratual	5	8	40
R08	Qualificação técnica e operacional insuficiente dos Fiscais Técnicos do contrato.	Gestão Contratual	5	10	50
R09	Contingenciamento orçamentário.	Planejamento da Contratação	5	10	50
R10	Descumprimento de cláusulas contratuais pela Contratada.	Gestão Contratual	5	8	40

 Estado da Paraíba Poder Judiciário Tribunal de Justiça	Mapa de gerenciamento de riscos
---	---------------------------------

R11	Fracasso na Licitação	Gestão Contratual	5	10	50
-----	-----------------------	-------------------	---	----	----

2. AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

Riscos do processo de contratação (planejamento, seleção de fornecedores e gestão do contrato), ou qualquer outro risco relevante relacionado à solução de Tecnologia da Informação e Comunicação identificados.

Para o tratamento de riscos, as seguintes opções podem ser selecionadas: evitar, mitigar, transferir e aceitar.

R01	Risco: Problemas no processo de licitação para contratação de serviço de TI.		Nível do risco:	40 Alto
	Probabilidade: Média			
	Impacto: Alto			
	Dano 1: Atraso no processo de contratação.			
	Tratamento: Mitigar			
	ID	Ação Preventiva	Responsável	
	1	Cumprimento dos prazos para contratação, revisar e acompanhar as mudanças nos documentos de planejamento da contratação que influenciam no descumprimento do cronograma;	Equipe de Planejamento da Contratação	
	2	Elaborar os documentos de planejamento da contratação com estrita observância à legislação e normativos complementares.	Equipe de Planejamento da Contratação	
	ID	Ação de Contingência	Responsável	
1	Dedicação exclusiva da equipe de planejamento para minimizar os impactos.	Equipe de Planejamento da Contratação		

R02	Risco:		Falha na caracterização do objeto.		
	Probabilidade:		Média	Nível do risco:	40 Alto
	Impacto:		Alto		
	Dano 1:		Não atendimento das necessidades da contratação;		
	Dano 2:		Rescisão contratual;		
	Dano 3:		Descontinuidade dos serviços.		
	Tratamento:		Mitigar		
	ID	Ação Preventiva			Responsável
	1	Definir requisitos técnicos alinhados às necessidades do negócio e aos objetivos da contratação;			Integrante Técnico
	2	Revisar os artefatos de planejamento da contratação para avaliar se atendem às necessidades e aos objetivos propostos.			Integrante Requisitante
ID	Ação de Contingência			Responsável	

 Estado da Paraíba Poder Judiciário Tribunal de Justiça	Mapa de gerenciamento de riscos
---	--

	1	Corrigir os artefatos de planejamento da contratação para resolver as falhas identificadas.	Equipe de Planejamento da Contratação
	2	Aperfeiçoar a elaboração dos documentos de planejamento da contratação detalhando minuciosamente as características do objeto da contratação.	Equipe de Planejamento da Contratação

R03	Risco:		Falha na justificativa para escolha da solução.		
	Probabilidade:		Baixa	Nível do risco:	20 Alto
	Impacto:		Muito Alto		
	Dano 1:		Não atendimento ao princípio da motivação dos atos administrativos.		
	Dano 2:		Impossibilidade de contratação.		
	Tratamento:		Mitigar		
	ID	Ação Preventiva		Responsável	
	1	Detalhar ao máximo os cenários de contratação possíveis, evidenciando vantagens e desvantagens de todos, demonstrando de maneira clara e objetiva a escolha realizada.		Integrante Técnico	
	2	Avaliar se os requisitos exigidos são os estritamente necessários e justificáveis para o atendimento das expectativas da contratação proposta.		Integrante Requisitante	
	ID	Ação de Contingência		Responsável	
	1	Justificar a necessidade perante órgãos de controle.		Equipe de Planejamento da Contratação	
	2	Aperfeiçoar a elaboração dos documentos de planejamento da contratação, enriquecendo a análise de soluções disponíveis e justificativa da escolha realizada.		Equipe de Planejamento da Contratação	
3	Caso seja negada a continuidade da contratação, elaborar documento de oficialização da demanda para instituir nova equipe de planejamento da contratação e promover uma nova contratação.		Ordenador de Despesa		

R04	Risco:		Restrição à competitividade.		
	Probabilidade:		Baixa	Nível do risco:	16 Médio
	Impacto:		Alto		
	Dano 1:		Elevação do preço da contratação;		
	Dano 2:		Suspensão da contratação;		
	Dano 3:		Direcionamento indevido do objeto.		
	Tratamento:		Evitar		
	ID	Ação Preventiva			Responsável



	1	Avaliar se os requisitos exigidos são os estritamente necessários e justificáveis para o atendimento das expectativas da contratação proposta.	Integrante Requisitante
	2	Justificar a necessidade dos requisitos técnicos exigidos, alinhando-se às necessidades da contratação, principalmente quando implicarem em redução da competitividade do processo de seleção do fornecedor.	Integrante Técnico
	3	Evitar a inclusão de requisitos excessivos e que restringem a competitividade, se atentando apenas aos requisitos estritamente necessários para atender o objetivo da contratação.	Integrante Técnico
	ID	Ação de Contingência	Responsável
	1	Supressão dos critérios restritivos.	Equipe de Planejamento da Contratação
	2	Aperfeiçoar a elaboração dos documentos de planejamento da contratação exigindo apenas os requisitos estritamente necessários e justificáveis para o atendimento das expectativas da contratação proposta.	Equipe de Planejamento da Contratação

R05	Risco: Falha na pesquisa de preços.		Nível do risco:	40 Alto
	Probabilidade: Média			
	Impacto: Alto			
	Dano 1: Elevação dos preços ou inexecuibilidade das propostas;			
	Dano 2: Impossibilidade de contratação;			
	Dano 3: Licitação deserta.			
	Tratamento: Mitigar			
	ID	Ação Preventiva	Responsável	
	1	Seguir os procedimentos para a realização de pesquisa de preços de acordo com a IN 05/2014 do MP e suas alterações do Ministério do Planejamento, atual Ministério da Economia.	Equipe de Planejamento da Contratação	
	2	Ampliar a pesquisa de preços, não se restringindo a apenas três propostas.	Equipe de Planejamento da Contratação	
	3	Avaliar se os procedimentos adotados estão de acordo com os requisitos normativos.	Integrante Administrativo	
	4	Levar em consideração os questionamentos das empresas concorrentes.	Equipe de Planejamento da Contratação	
	ID	Ação de Contingência	Responsável	
1	Refazer a pesquisa de preços seguindo os procedimentos de acordo com a IN 05/2014 e suas alterações do Ministério do Planejamento, atual Ministério da Economia.	Equipe de Planejamento da Contratação		



R06	Risco:	Impugnações ou interposição de recurso.		
	Probabilidade:	Média	Nível do risco:	50 Extremo
	Impacto:	Muito Alto		
	Dano 1:	Atraso no processo de contratação;		
	Dano 2:	Suspensão da contratação;		
	Dano 3:	Impossibilidade de contratação.		
	Tratamento:	Mitigar		
	ID	Ação Preventiva	Responsável	
	1	Elaborar e revisar criteriosamente os artefatos de planejamento da contratação de acordo com os normativos vigentes.	Equipe de Planejamento da Contratação	
	2	Avaliar e realizar os ajustes recomendados pela Consultoria Jurídica para sanar inconformidades dos documentos de planejamento da contratação com a legislação vigente.	Equipe de Planejamento da Contratação	
	ID	Ação de Contingência	Responsável	
	1	Empenhar-se no atendimento aos pedidos de esclarecimento buscando nos repositórios legais e jurisprudenciais os elementos de sustentação das opções adotadas para a contratação.	Equipe de Planejamento da Contratação	
2	Caso seja negada a continuidade da contratação, elaborar documento de oficialização da demanda para instituir nova equipe de planejamento da contratação e promover uma nova contratação.	Diretoria\Setor Responsável		
3	Aperfeiçoar a elaboração dos documentos de planejamento da contratação com estrita observância à legislação e normativos complementares.	Equipe de Planejamento da Contratação		

R07	Risco:	Interrupção da execução ou rescisão do contrato.		
	Probabilidade:	Média	Nível do risco:	40 Alto
	Impacto:	Alto		
	Dano 1:	Descontinuidade dos serviços de impressão corporativa;		
	Dano 2:	Comprometimento dos serviços prestados pelo TJPB.		
	Tratamento:	Mitigar		
	ID	Ação Preventiva	Responsável	
	1	Acompanhar a execução dos serviços aferindo criteriosamente se os requisitos estão sendo cumpridos de acordo com a qualidade exigida, buscando identificar qualquer problema de execução em sua origem para não permitir maiores impactos no contrato.	Fiscal Técnico, Fiscal Administrativo e Gestor do Contrato	
2	Avaliar se os serviços prestados estão atendendo as expectativas da contratação.	Fiscal Administrativo		

 Estado da Paraíba Poder Judiciário Tribunal de Justiça	Mapa de gerenciamento de riscos
---	---------------------------------

	3	Garantir que o conhecimento seja repassado continuamente para a equipe de fiscalização técnica.	Fiscal Técnico
	ID	Ação de Contingência	Responsável
	1	Iniciar novo processo de contratação, utilizando os artefatos de planejamento produzidos, com as atualizações baseadas na Infraestrutura e experiência adquirida no processo de gestão e fiscalização.	DITEC

R08	Risco:		Qualificação técnica e operacional insuficiente dos Fiscais Técnicos do contrato.		
	Probabilidade:		Média	Nível do risco: 50 Extremo	
	Impacto:		Muito Alto		
	Dano 1:		Deficiência na fiscalização do contrato com comprometimento na aferição dos níveis de serviço.		
	Dano 2:		Baixa qualidade nas entregas dos serviços.		
	Dano 3:		Não atendimento das expectativas da contratação.		
	Dano 4:		Atrasos no pagamento, pagamento indevido e sem o devido desconto das glosas.		
	Dano 5:		Inexecução parcial ou total do contrato.		
	Tratamento:		Mitigar		
	ID	Ação Preventiva		Responsável	
	1	Definir indicadores de fácil mensuração e que podem ser monitorados por meio da ferramenta de gestão de serviços de TIC.		Equipe de Planejamento da Contratação	
	2	Elaborar Plano de Fiscalização prevendo como deverá ser realizada a fiscalização do contrato, incluindo modelos de planilhas de aferição e listas de verificação.		Equipe de Planejamento da Contratação	
	3	Identificar se existem servidores com habilidades e competências em TIC adequadas e em quantidade suficiente para a atuação na fiscalização dos serviços contratados e mensuração sistemática dos indicadores e da qualidade dos serviços.		Equipe de Planejamento da Contratação	
	ID	Ação de Contingência		Responsável	
1	Primar pela demanda de atividades críticas, que envolvam a disponibilidade do ambiente tecnológico.		Equipe de Gestão e Fiscalização		

R09	Risco:	Contingenciamento orçamentário.		
	Probabilidade:	Média	Nível do risco:	50 Extremo
	Impacto:	Muito Alto		
	Dano 1:	Descontinuidade dos serviços.		
	Dano 2:	Redução da qualidade dos serviços entregues.		
	Tratamento:	Mitigar		

 Estado da Paraíba Poder Judiciário Tribunal de Justiça	Mapa de gerenciamento de riscos
---	--

	ID	Ação Preventiva	Responsável
	1	Verificar outras possibilidades de orçamento para realizar a contratação.	Integrante Requisitante
	2	Demonstrar a necessidade e a relevância da contratação dos serviços de TIC suportados e custodiados pelo TJPB.	Gestor do Contrato
	ID	Ação de Contingência	Responsável
	1	Demonstrar claramente à alta gestão a importância da contratação.	Equipe de Planejamento da Contratação
	2	Caso seja extremamente necessário o contingenciamento no contrato, identificar os pontos que causarão menor Impacto: caso sejam suprimidos.	Gestor do Contrato

R10	Risco:		Descumprimento de cláusulas contratuais pela Contratada.	
	Probabilidade:		Média	Nível do risco:
	Impacto:		Alto	
	Dano 1:		Não entrega dos itens.	
	Dano 2:		Atraso na entrega dos itens.	
	Dano 3:		Baixa qualidade dos itens entregues.	
	Dano 4:		Descontinuidade dos itens.	
	Dano 5:		Falta de efetividade da contratação.	
	Tratamento:		Mitigar	
	ID	Ação Preventiva		Responsável
	1	Acompanhar a execução dos itens aferindo se os requisitos exigidos no contrato estão sendo cumpridos de acordo com a qualidade exigida.		Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo
	2	Avaliar se os serviços prestados estão atendendo as expectativas da contratação.		Fiscal Requisitante
	3	Dimensionamento adequado do corpo de fiscalização e gestão contratual.		GEATE e GECON
	4	Capacitação de equipe de fiscalização e gestão contratual.		GECON
	5	Intensificação no processo de fiscalização e gestão contratual.		Fiscal Técnico e Gestor do Contrato
	ID	Ação de Contingência		Responsável
	1	Notificar formalmente a Contratada quando cláusulas do contrato forem descumpridas.		Fiscal Administrativo, Fiscal Técnico e Gestor do Contrato
2	Aplicar glosas e penalidades caso previstas no instrumento convocatório, de forma a coibir a reincidência.		Fiscal Administrativo, Fiscal Técnico e Gestor do Contrato	

 Estado da Paraíba Poder Judiciário Tribunal de Justiça	Mapa de gerenciamento de riscos
---	---------------------------------

3	Instituir nova equipe de planejamento da contratação e promover uma nova contratação para evitar o comprometimento da continuidade dos serviços do TJPB, em caso de dificuldade de resolução das inconformidades.	Gestor do Contrato
---	---	--------------------

R11	Risco:		Fracasso na Licitação		
	Probabilidade:		Média	Nível do risco: 50 Muito Alto	
	Impacto:		Muito Alto		
	Dano 1:		Impossibilidade de desenvolver atividades administrativas e judiciais, no âmbito do Tribunal de Justiça da Paraíba, que necessitam da utilização da solução.		
	Tratamento:		Evitar		
	ID	Ação Preventiva		Responsável	
	1	Executar as ações preventivas citadas nos riscos de R1, R2, R3, R5, R6 e R09.		Fiscal Técnico	
	ID	Ação de Contingência		Responsável	
	1	Antecipar as renovações da solução, utilizando o saldo do atual contrato, até a vigência do mesmo.		Fiscal Técnico	
2	Contratação emergencial para evitar a interrupção drástica nas atividades dependentes da utilização da solução no âmbito do Tribunal de Justiça da Paraíba.		Equipe de Planejamento da Contratação		

3. ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE TRATAMENTO DE RISCOS

Espaço para registro e acompanhamento das ações de tratamento dos riscos, que poderá conter eventos relevantes relacionados ao gerenciamento de riscos.

Data	Id. Risco	Id. Ação	Registro e acompanhamento das ações de tratamento dos riscos

 Estado da Paraíba Poder Judiciário Tribunal de Justiça	Mapa de gerenciamento de riscos
---	--



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

**REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE PARA LICITANTES –
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
(Checklist)**

Este guia contém requisitos de sustentabilidade que devem ser incluídos nos instrumentos de planejamento de serviços no âmbito do TJ/PB. Os itens estão alinhados com as orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (AGU, 2024) e a Resolução CNJ 400/2021, e deverão ser ajustados conforme o objeto contratado.

1. Dimensão Ambiental

DIMENSÃO	CRITÉRIO	APLICAD O (X)	OBSERVAÇÕES/ JUSTIFICATIVA
Ambiental	Eficiência e consumo – O licitante comprometer-se-á a utilizar equipamentos, veículos e materiais eficientes do ponto de vista energético e hídrico durante a execução do serviço, reduzindo o consumo de insumos.	NÃO	O objeto é referente a contratação de empresa para fornecimento de licenças de software
	Gestão de resíduos – Deverá ser apresentado plano de gerenciamento de resíduos resultantes do serviço, contendo procedimentos de segregação, reciclagem, reutilização e disposição final, com comprovação da destinação ambientalmente adequada.	NÃO	O objeto é referente a contratação de empresa para fornecimento de licenças de software
	Logística reversa de consumíveis – Sempre que houver uso de materiais que se enquadram em sistemas de logística reversa (cartuchos, toners, óleo, lubrificantes, lâmpadas, baterias, pneus etc.), o licitante deverá se responsabilizar pela coleta e devolução, apresentando certificados de destinação.	NÃO	O objeto é referente a contratação de empresa para fornecimento de licenças de software
	Redução de emissões e ruídos – Para serviços que utilizam veículos ou equipamentos motorizados, deverão ser observados padrões de emissões e de ruído, priorizando máquinas com tecnologia limpa.	NÃO	O objeto é referente a contratação de empresa para fornecimento de licenças de software
	Produtos de limpeza e conservação – Em serviços de limpeza, conservação e manutenção, exigir o uso de produtos com baixa toxicidade e biodegradáveis, preferencialmente certificados por rótulos ecológicos.	NÃO	O objeto é referente a contratação de empresa para fornecimento de licenças de software

2. Dimensão Social

DIMENSÃO	CRITÉRIO	APLICAD O (X)	OBSERVAÇÕES/ JUSTIFICATIVA
Social	Saúde e segurança do trabalho – O licitante deverá cumprir todas as normas de saúde e segurança no trabalho (NRs), fornecendo equipamentos de proteção individual (EPIs), treinamentos e condições seguras de operação.	NÃO	O objeto é referente a contratação de empresa para fornecimento de licenças de software

	Inclusão de mão de obra local e vulnerável – Prever, quando cabível, a contratação de trabalhadores locais e de pessoas em situação de vulnerabilidade social (pessoas com deficiência, mulheres vítimas de violência, egressos do sistema prisional e aprendizes), conforme programas de inclusão e legislação vigente.		
	Remuneração e jornada dignas – Exigir que os profissionais empregados recebam remuneração compatível com o piso de suas categorias e que a jornada respeite as normas trabalhistas.	SIM	
	Acessibilidade para usuários – O serviço prestado deverá ser acessível a todos os usuários, incluindo pessoas com deficiência, garantindo atendimento adequado e comunicação inclusiva.	SIM	
	Formação e capacitação – O contrato deverá prever a capacitação contínua dos profissionais executantes em temas de sustentabilidade, segurança e qualidade do serviço.	NÃO	O objeto é referente a contratação de empresa para fornecimento de licenças de software
	Equidade e diversidade – Incluir cláusulas que estimulem práticas de diversidade e equidade de gênero no ambiente de trabalho da contratada.	SIM	

3. Dimensão Econômica

DIMENSÃO	CRITÉRIO	APLICADO (X)	OBSERVAÇÕES/ JUSTIFICATIVA
Econômica	Custo benefício e eficiência – Na análise das propostas, considerar se a relação custo benefício, incluindo a eficiência do método proposto, os resultados mensuráveis e a durabilidade da prestação.	NÃO	O objeto é referente a contratação de empresa para fornecimento de licenças de software
	Participação de micro e pequenas empresas – Adotar políticas de incentivo à participação de MPE, inclusive subcontratação de parte do objeto; exigir que o licitante demonstre a participação de MPEs em sua cadeia produtiva quando previsto.	SIM	
	Garantias de desempenho – O edital poderá exigir garantia contratual e plano de manutenção/assistência para assegurar a continuidade e eficiência do serviço, devendo o licitante apresentar cronograma e metodologia de atendimento.	NÃO	O objeto é referente a contratação de empresa para fornecimento de licenças de software.



Relatório de Cotação: Windows server CAL de usuários

Pesquisa realizada entre 17/03/2026 10:24:07 e 04/09/2026 08:21:16

Relatório gerado no dia 04/09/2026 08:58:26 (IP: 2801:80:3950:100:c5f6:36a1:40c6:285b)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Saneada dos preços obtidos (TCU) - A "Média Saneada" (MS) inicia-se ao calcular a Média Aritmética dos preços obtidos, seguidamente pelo cálculo do Desvio Padrão (DP). Em seguida, some o Desvio Padrão(DP) à Média (M) para obter o Limite Superior (LS) e subtrai-se o Desvio Padrão (DP) da Média (M) para encontrar o Limite Inferior (LI). Após esta análise, a fórmula considera o Coeficiente de Variação, que deverá ser menor ou igual a 25%, resultando em uma amostra homogênea o suficiente para ser representativa. Se necessário, o procedimento pode ser repetido, caso ainda existam preços na amostra fora da faixa de limites ou acima do CV.

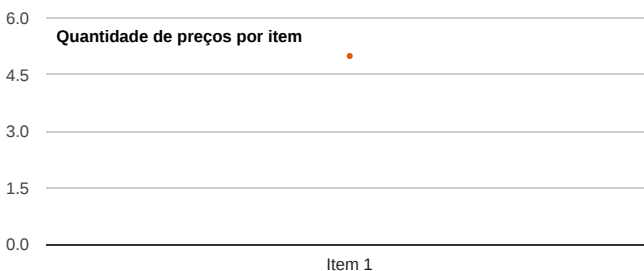
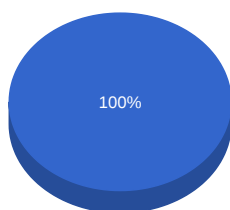
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Código - Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) Licenças de uso perpétuo do Microsoft Windows Server CAL (Client Access License) 2025	5	5.000 Unidades	R\$ 217,83 (un)	-	R\$ 217,83	100%	R\$ 1.089.150,00

Valor Global: R\$ 1.089.150,00

Valor do item em relação ao total

● 1) Licenças de...



Detalhamento dos Itens



Item 1: Licenças de uso perpétuo do Microsoft Windows Server CAL (Client Access License) 2025

Preço Estimado: R\$ 217,83 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 217,83

Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 217,83

Quantidade	Descrição	Observação
5.000 Unidades	microsoft windows server 2025 cal base 2025 por usuário	

Descritivo do Cálculo:

Limite inferior: R\$ 201,07

Limite superior: R\$ 234,58

Coeficiente de Variação: 7,69%

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 200,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.722.779/0001-06	Data: 17/03/2025 08:00
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Contratação de licenças de Windows Server 2022 e CALs de acesso 2022	SRP: SIM
Descrição: Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Servidor - Microsoft Windows Server 2025 CAL Base 2025 por usuário	Identificação: NºPregão:900062025 / UASG:154503
CatSer: 27464 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Servidor	Lote/Item: /3
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br	Ata: Link Ata
	Homologação: 15/04/2025 14:05
	Quantidade: 10.040
	Unidade: UNIDADE
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.258.246/0001-68 *VENCEDOR*	SOLO NETWORK BRASIL S.A.	R\$ 100,70
Estado: PR Cidade: Pinhais Endereço: RODOVIA Rodovia Joao Leopoldo Jacomel, 12162	Nome de Contato: - Telefone: (41) 3051-7519 Email: governo@solonetwork.com.br	
35.638.117/0001-80	GIGATECH INTERNET DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	R\$ 200,00
Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: RUA VERBO DIVINO, 2001	Telefone: (11) 95203-3613 Email: contatogigasoft@gmail.com	
53.049.392/0001-40	WIN SOFTWARE WOLD LTDA	R\$ 599,00
Endereço: ITAOCA, 23 Nome de Contato: Messias Telefone: (28) 9906-6507 Email: winsoftwareworld@gmail.com		

Descritivo do Cálculo:

Limite inferior: R\$ 80,13

Limite superior: R\$ 220,57

Valor do desvio padrão: R\$ 70,22

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 211,56

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 47.784.477/0001-79	Data: 22/08/2025 08:00
Órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO/MG	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registrar preços para eventual aquisição de licenças de software Microsoft com a finalidade de atender às necessidades de funcionamento da infraestrutura do Tribunal Regional Federal da 6ª Região e dos órgãos participantes com vigência de 36 (trinta e seis) meses conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.	SRP: SIM
Descrição: Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Servidor - Win Server CAL Per User	Identificação: NºPregão:900152025 / UASG:090059
CatSer: 27464 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Servidor	Lote/Item: /39
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br	Ata: Link Ata
	Homologação: 15/09/2025 19:45
	Quantidade: 6.114
	Unidade: UNIDADE
	UF: MG



CNPJ		Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
57.142.978/0001-05		BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA				R\$ 17,36
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	Site:
SP	Poá	RUA MARINA LA REGINA, 227	Juliana De Lima Mota	(11) 3179-6915	juliana.mota@brasoftware.com.br	www.brasoftware.com.br
19.163.710/0001-60		AM2 CONSULTORIA & SOLUCOES LTDA				R\$ 200,00
Endereço:				Telefone:	Email:	
RUA PADRE JOAO CRIPPA, 2755				(67) 9291-7397	am2eventoscs@gmail.com	
27.390.371/0001-83		H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA				R\$ 211,56
Endereço:		Nome de Contato:		Telefone:	Email:	
RUA MAUES, 1465		Helder		(92) 9126-2746	helder.tgp@gmail.com	
06.241.557/0001-09		INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA.				R\$ 211,56
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	Barueri	AVENIDA PIRACEMA, 1341	Manuela Pereira	(11) 2178-4356	manuela.pereira@ingrammicro.com'	
02.558.157/0135-74		TELEFONICA BRASIL S.A.				R\$ 211,56
VENCEDOR						
Estado:	Cidade:	Endereço:			Telefone:	Email:
SP	Santana de Parnaíba	AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES, 1690			(11) 94156-1461	alex.dsantos@telefonica.com
35.638.117/0001-80		GIGATECH INTERNET DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA				R\$ 215,00
Estado:	Cidade:	Endereço:			Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA VERBO DIVINO, 2001			(11) 95203-3613	contatogigasoft@gmail.com

Descritivo do Cálculo:

Limite inferior: R\$ 204,19

Limite superior: R\$ 215,69

Valor do desvio padrão: R\$ 5,75

Propostas consideradas:

CNPJ		Valor da Proposta Final
1	19.163.710/0001-60	R\$ 200,00
2	27.390.371/0001-83	R\$ 211,56
3	06.241.557/0001-09	R\$ 211,56
4	02.558.157/0135-74	R\$ 211,56
5	35.638.117/0001-80	R\$ 215,00

Propostas desconsideradas:

CNPJ		Valor da Proposta Final
±	57.142.978/0001-05	R\$ 17,36

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 220,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE CACERES / 3387 - MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT

Objeto: [LICITANET] - Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de informática para atender à demanda do Município de Cáceres.

Descrição: LICENCA PARA USO DE SOFTWARE USER CAL - WINDOWS SERVER 2025 USER CAL, PLATAFORMA WINDOWS. - LICENCA PARA USO DE SOFTWARE USER CAL - WINDOWS SERVER 2025 USER CAL, PLATAFORMA WINDOWS.

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/03214145000183/2025/73>

Data: 24/09/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Menor preço

Julgamento:

SRP: SIM

Identificação: 03214145000183-1-000073/2025

Lote/Item: 1/6462518

Ata: N/A

Homologação: 21/10/2025 00:00

Quantidade: 500

Unidade: UN

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.765.494/0001-12	EBID BRASIL LTDA	R\$ 220,00
VENCEDOR		
Endereço:		
,		

Descritivo do Cálculo:

Limite inferior: R\$ 220,00

Limite superior: R\$ 220,00

Valor do desvio padrão: R\$ 0,00

Propostas consideradas:

CNPJ	Valor da Proposta Final
1 57.765.494/0001-12	R\$ 220,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 239,75

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 49.576.416/0001-41

Órgão: MUNICIPIO DE PENAPOLIS / 1 - Prefeitura Municipal de Penápolis

Objeto: Aquisição de Licenças de Acesso de Cliente (CAL - Client Access License) na modalidade Usuário (User CAL), perpétuas, para o sistema operacional Microsoft Windows Server 2019, visando viabilizar a implantação e operacionalização da infraestrutura de autenticação centralizada (Active Directory) da rede municipal

Descrição: Licença de Acesso de Cliente (CAL) para Windows Server 2019 - Tipo Usuário (User CAL) - Licença de Acesso de Cliente (CAL) para Windows Server 2019 - Tipo Usuário (User CAL)

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/49576416000141/2025/383>

Data: 16/12/2025 00:00

Modalidade: Dispensa

Critério de Menor preço

Julgamento:

SRP: NÃO

Identificação: 49576416000141-1-000383/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 16/12/2025 00:00

Quantidade: 170

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.479.392/0001-72	WERNETECH INFORMATICA LTDA	R\$ 239,75
VENCEDOR		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PE	Camaragibe	RUA SAO ROBERTO, 26
		Nome de Contato:
		Douglas
		Telefone:
		(81) 3050-2489
		Email:
		anderson@wernetech.com



Descritivo do Cálculo:

Limite inferior: R\$ 239,75

Limite superior: R\$ 239,75

Valor do desvio padrão: R\$ 0,00

Propostas consideradas:

CNPJ	Valor da Proposta Final
1 33.479.392/0001-72	R\$ 239,75

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais**R\$ 355,94****Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

CNPJ: 02.395.868/0001-63	Data: 19/11/2025 08:00
Órgão: PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior do Trabalho 18ª Região/GO	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Objeto: Contratação de empresas, via sistema de registro de preços, para fornecimento de licenças de softwares, conforme especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência.	Identificação: N°Pregão:900542025 / UASG:080020
	Lote/Item: /5
	Ata: Link Ata
Descrição: Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Servidor - Windows Server 2025 User CAL - DG7GMGF0PWHT-0002	Homologação: 17/12/2025 08:40
CatSer: 27464 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Servidor	Quantidade: 2.500
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br	Unidade: UNIDADE
	UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.258.246/0001-68 *VENCEDOR*	SOLO NETWORK BRASIL S.A.	R\$ 345,00
Estado: PR	Cidade: Pinhais	Endereço: RODOVIA Rodovia Joao Leopoldo Jacomel, 12162
	Nome de Contato: -	Telefone: (41) 3051-7519
		Email: governo@solonetwork.com.br
52.205.726/0001-64	52.205.726 FAGUNDES AUGUSTO TOMAZ GONCALVES DA SILVA	R\$ 351,99
Endereço: GUSTAVO BENEDITO NOGUEIRA, 0	Telefone: (62) 8203-7560	Email: licitprime@hotmail.com
48.783.596/0001-70	SOLUTION XPERTS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 353,08
Endereço: ,		
33.479.392/0001-72	WERNETECH INFORMATICA LTDA	R\$ 353,08
Estado: PE	Cidade: Camaragibe	Endereço: RUA SAO ROBERTO, 26
	Nome de Contato: Douglas	Telefone: (81) 3050-2489
		Email: anderson@wernetech.com
26.580.101/0001-72	APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.	R\$ 358,80
Endereço: RUA CEL JOSE EUSEBIO, 95	Telefone: (11) 3255-4399	Email: dalessandro@apponte.com.br
35.638.117/0001-80	GIGATECH INTERNET DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	R\$ 360,00
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: RUA VERBO DIVINO, 2001
	Telefone: (11) 95203-3613	Email: contatogigasoft@gmail.com
37.912.883/0001-16	THIAGO FERNANDO BOSCO 31479690880	R\$ 385,38
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R ORFANATO, 289
	Nome de Contato: Fernanda	Telefone: (11) 3806-0357
		Email: atendimento@thcaccessoria.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final	
21.748.841/0001-51	TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA				R\$ 400,00	
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PE	Abreu e Lima	AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 249	ZAIMISON / JACKSON	(81) 3541-4912	governo@grupotecnet.com.br	

Descritivo do Cálculo:

Limite inferior: R\$ 344,38

Limite superior: R\$ 382,45

Valor do desvio padrão: R\$ 19,04

Propostas consideradas:

	CNPJ	Valor da Proposta Final
1	00.258.246/0001-68	R\$ 345,00
2	52.205.726/0001-64	R\$ 351,99
3	48.783.596/0001-70	R\$ 353,08
4	33.479.392/0001-72	R\$ 353,08
5	26.580.101/0001-72	R\$ 358,80
6	35.638.117/0001-80	R\$ 360,00
7	37.912.883/0001-16	R\$ 385,38
8	21.748.841/0001-51	R\$ 400,00



Órgão / Entidade Contratante: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE PARAIBA

Data: 17/03/2026 10:24

Nome da Cotação: Windows server CAL de usuários

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Saneada dos preços obtidos (TCU):

Item 1 - Licenças de uso perpétuo do Microsoft Windows Server CAL (Client Access License) 2025

Preços considerados no cálculo

- 5 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 17/03/2025 e 16/12/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133)

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



Os cálculos e avaliações deste relatório foram elaborados com a metodologia **Média Saneada TCU**, conforme orientações do Tribunal de Contas da União. O método calcula a média aritmética dos preços e o Coeficiente de Variação (CV). Quando o CV supera 25%, o preço mais distante da média é removido e o cálculo é repetido (processo iterativo), até que o CV seja igual ou inferior a 25% ou reste o número mínimo de preços. Preços removidos acima da média são classificados como **Excessivamente Elevados**; abaixo da média, como **Inexequíveis**.

Critérios Estatísticos Gerais	
Excessivamente Elevado	Preço acima da média saneada convergida. O processo iterativo (TCU — $CV \leq 25\%$) recalcula a média e o CV a cada rodada, removendo o preço mais distante até atingir $CV \leq 25\%$. Os preços que estavam acima da média final e causavam variação excessiva são classificados como Excessivamente Elevados .
Inexequível	Preço abaixo da média saneada convergida, pelo mesmo processo iterativo descrito acima. Os preços que estavam abaixo da média final e causavam variação excessiva são classificados como Inexequíveis .

Critérios Estatísticos por item									
Nº	Código - Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
								Média	Mediana
1	Licenças de uso perpétuo do Microsoft Windows Server CAL (Client Access License) 2025	R\$ 245,45	R\$ 220,00	63,45	7,69	Média	R\$ 200,00	R\$ 217,83	R\$ 215,78

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	microsoft windows server 2025 cal base 2025 por usuário	un	5000,00	MUNICIPIO DE PENAPOLIS / 1 - Prefeitura Municipal de Penápolis	Portal Nacional de Contratações Públicas	33.479.392/0001-72 - WERNETECH INFORMATICA LTDA	Microempresa	R\$ 239,75	R\$ 245,45	VÁLIDO	
				PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior do Trabalho 18ª Região/GO	Compras.gov.br	00.258.246/0001-68 - SOLO NETWORK BRASIL S.A.	Demais	R\$ 355,94		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	63,40% acima da média saneada convergida — removido na convergência iterativa ($CV \leq 25\%$)
				MUNICIPIO DE CACERES / 3387 - MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT	Portal Nacional de Contratações Públicas	57.765.494/0001-12 - EBID BRASIL LTDA	---	R\$ 220,00		VÁLIDO	
				TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO/MG	Compras.gov.br	02.558.157/0135-74 - TELEFONICA BRASIL S.A.	Grupo IV – Empresa de Médio Porte	R\$ 211,56		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC	Compras.gov.br	00.258.246/0001-68 - SOLO NETWORK BRASIL S.A.	Demais	R\$ 200,00		VÁLIDO	





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br

www.gov.br/compras/pt-br

Data: 17/03/2026 10:24:07

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://pncp.gov.br/app/>

Data: 03/09/2026 12:05:09

Acessar a fonte [aqui](#)





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 80020 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18A.REG/GO
PREGÃO 90054/2025

Às 08:40 horas do dia 17 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ALVARO CELSO BONFIM RESENDE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 14723/2025, Pregão nº 90054/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não UF da UASG: GO
Objeto da compra: Contratação de empresas, via sistema de registro de preços, para fornecimento de licenças de softwares, conforme especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência.
Entrega de propostas: De 19/11/2025 às 08:00 até 09/12/2025 às 10:00
Abertura da sessão pública: Dia 09/12/2025 às 10:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/12/2025 às 10:00:15	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/12/2025 às 10:36:33	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	09/12/2025 às 10:36:33	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	09/12/2025 às 10:37:19	Bom dia!
Sistema	09/12/2025 às 10:39:26	Primeiramente organizarei os melhores classificados por item e farei as consultas obrigatórias. Por isso, suspendo a sessão até às 13h30min, quando iniciarei a fase de negociação e as convocações para encaminhamento da documentação exigida.
Sistema	09/12/2025 às 13:37:03	Boa tarde!
Sistema	09/12/2025 às 17:02:38	Suspendo a sessão até amanhã às 10h00min. Os prazos iniciados correrão até seu final. Boa tarde!
Sistema	10/12/2025 às 10:02:19	Bom dia!
Sistema	10/12/2025 às 18:08:21	Recebida a documentação, suspendo a sessão até amanhã às 13h30min para análise do solicitante. Boa tarde!
Sistema	11/12/2025 às 13:36:40	Boa tarde!
Sistema	11/12/2025 às 14:34:51	Senhores licitantes, peço que continuem acompanhando o certame pois precisarei de outras confirmações. Estou aguardando o posicionamento do solicitante.
Sistema	11/12/2025 às 16:06:43	Sem resposta do solicitante. Suspendo a sessão até amanhã às 10h00min.
Sistema	12/12/2025 às 10:01:16	Bom dia!
Sistema	12/12/2025 às 10:01:50	Tornarei pública a manifestação da área técnica sobre a documentação apresentada:
Sistema	12/12/2025 às 10:05:20	Licitante DS SOLUTIONS LTDA. para os itens 01, 03, 10, 12 e 14:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/12/2025 às 10:06:21	"1. Os valores apresentados nos itens 10, 12 e 14 contém erros nos valores totais, visto que os valores unitários multiplicados pelas quantidades não estão corretos. // 2. A quantidade do item 14 está incorreta, visto que o Tribunal solicitou 200 unidades do item. // 3. Para o item 10 é necessário constar na proposta que o gerenciamento é feito pelo centro de administração microsoft 365...
Sistema	12/12/2025 às 10:06:40	...4. Os itens apresentados na proposta estão de acordo com o solicitado nos termos do Edital do Pregão. // 5. Os documentos de habilitação atendem aos requisitos solicitados no Termo de Referência."
Sistema	12/12/2025 às 10:07:17	"Para os itens 01 e 03, do ponto de vista técnico, aprova-se a proposta e a habilitação apresentadas."
Sistema	12/12/2025 às 10:29:49	Licitante JJX COMERCIO E SERVICOS LTDA. para o item 02:
Sistema	12/12/2025 às 10:30:43	"1. A proposta contém erro material ao informar que trata-se do item 01 do Pregão quando na verdade a descrição é do item 02. // 2. Porém o item descrito na proposta está de acordo com o solicitado nos termos do Edital do Pregão. // 3. Os documentos de habilitação atendem aos requisitos solicitados no Termo de Referência. Assim, do ponto de vista técnico aprova-se a proposta e a habilitação apresentadas."
Sistema	12/12/2025 às 11:05:52	Licitante EVOLVE TECNOLOGIA LTDA., para o item 04:
Sistema	12/12/2025 às 11:06:34	"O item descrito na proposta está de acordo com o solicitado nos termos do Edital do Pregão. Os documentos de habilitação atendem aos requisitos solicitados no Termo de Referência. Assim, do ponto de vista técnico aprova-se a proposta e a habilitação apresentadas."
Sistema	12/12/2025 às 12:23:03	Licitante OLO NETWORK BRASIL S.A., para os itens 05 e 09:
Sistema	12/12/2025 às 12:24:13	"Os itens apresentados na proposta estão de acordo com o solicitado nos termos do Edital do Pregão. Os documentos de habilitação atendem aos requisitos solicitados no Termo de Referência. Assim, do ponto de vista técnico, aprova-se a proposta e a habilitação apresentadas."
Sistema	12/12/2025 às 12:27:26	Licitante WERNETECH INFORMÁTICA (itens 06 e 07):
Sistema	12/12/2025 às 12:27:44	"Para o item 06, o Tribunal não deixou claro que as licenças são do tipo user client e não de device client. Assim questiona-se se a empresa pode ajustar a proposta para entregar os SKUS EP2-25049 ou EP2-25057. Também é necessário certificar que as licenças serão gerenciadas pelo Centro de Administração Microsoft."
Sistema	12/12/2025 às 12:28:14	"O item 07 está de acordo com o solicitado e aprova-se a proposta e a habilitação apresentadas"
Sistema	12/12/2025 às 12:36:57	Licitante RM SERVICOS TI LTDA.(para o item 08):
Sistema	12/12/2025 às 12:38:32	"Para o item 08 (DG7GMGF0PWHC:0006) é necessário certificar que as licenças serão gerenciadas pelo Centro de Administração Microsoft, conforme consta no Edital e que a quantidade de núcleos (cores) é de 16 (conforme solicitado) e não de 02 (dois). O preço de mercado é similar ao da proposta para a quantidade de 16 núcleos. A empresa deve confirmar se trata-se de erro material ou não."
Sistema	12/12/2025 às 12:46:58	Sua proposta indica fornecimento de 2 núcleos com preço de 16 núcleos. Deverá ser fornecido de 16 núcleos.
Sistema	12/12/2025 às 12:51:14	Licitante OLMM LICITACOES LTDA., para o item 11:
Sistema	12/12/2025 às 12:51:55	"Os itens apresentados na proposta estão de acordo com o solicitado nos termos do Edital do Pregão. Os documentos de habilitação atendem aos requisitos solicitados no Termo de Referência. Assim, do ponto de vista técnico, aprova-se a proposta e a habilitação apresentadas."
Sistema	12/12/2025 às 12:54:34	Licitante BRETAS MULTIMARCAS LTDA., para os itens 13 e 15:
Sistema	12/12/2025 às 12:54:56	"Os itens apresentados na proposta estão de acordo com o solicitado nos termos do Edital do Pregão. Os documentos de habilitação atendem aos requisitos solicitados no Termo de Referência. Assim, do ponto de vista técnico, aprova-se a proposta e a habilitação apresentadas."
Sistema	12/12/2025 às 17:30:07	Tendo em vista o término do expediente, suspendo a sessão até o dia 15/12 às 10h00min. O prazo iniciado correrá até o seu final. Boa tarde!

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/12/2025 às 10:00:56	Bom dia!
Sistema	15/12/2025 às 10:06:47	Solicitante ainda está analisando os itens 06 e 08 que estão em aberto.
Sistema	15/12/2025 às 12:14:27	Suspendo a sessão até às 13h30min quando convocarei os próximos classificados para os itens 7 e 8. Estou aguardando a resposta dos licitantes que ainda não se manifestaram sobre o cumprimento do subitem 5.1.1.5 do Termo de Referência.
Sistema	15/12/2025 às 13:31:38	Boa tarde!
Sistema	15/12/2025 às 15:23:24	Tornarei pública manifestação da área técnica sobre a proposta apresentada por DS SOLUTIONS LTDA:
Sistema	15/12/2025 às 15:24:03	"Os itens 01 e 03 já haviam sido aprovados do ponto de vista técnico. O item 06 apresentou Part Number: EP2-25256, porém este PN faz referência ao produto Microsoft Windows Server 2025 CAL - 1 Usuário e não RDS CAL. Conforme informado pelo pregoeiro nas mensagens do Pregão Eletrônico os SKUs corretos seriam EP2-25049 ou EP2-25057. Solicita-se manifestação da empresa a respeito do informado.,,
Sistema	15/12/2025 às 15:24:30	...Os itens 10, 12 e 14 tiveram os erros materiais corrigidos e a descrição dos itens 10 e 12 passou a informar que o objeto terá implantação feita no painel de administração 365, portanto do ponto de vista técnico a proposta para os itens foi aprovada."
Sistema	15/12/2025 às 17:10:49	Informo aos licitantes que os itens que não tiveram manifestação de intenção de recurso serão encaminhados para homologação e adjudicação. Antes disso, convoco as empresas participantes para a formação de cadastro de reserva, prevista no subitem 13 do edital. Desde que seus produtos atendam as especificações.
Sistema	15/12/2025 às 17:11:33	Sua manifestação deverá ocorrer através do e-mail "pregao@trt18.jus.br" no prazo máximo de 24 horas.
Sistema	15/12/2025 às 17:13:14	Suspendo a sessão até amanhã às 10h30min. Boa tarde!
Sistema	16/12/2025 às 10:31:28	Bom dia!
Sistema	16/12/2025 às 10:32:03	Tornarei pública a manifestação do solicitante sobre os documentos apresentados:
Sistema	16/12/2025 às 10:32:50	"... para o item 06 não foram apresentados atestados de capacidade técnica similares ao item em questão e a proposta não especifica, de forma inequívoca, qual produto será entregue, pois cita dois SKU distintos com modelos de comercialização também diferentes. Assim, do ponto de vista técnico o item não pode ser aprovado..."
Sistema	16/12/2025 às 10:33:30	"... o item 08, apresentado pela empresa SOLO NETWORK BRASIL S.A, informa-se que os documentos de habilitação e a proposta atendem aos requisitos solicitados no Termo de Referência..."

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
09/12/2025 às 10:00:15	Abertura da sessão pública
09/12/2025 às 10:36:32	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 5 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Servidor

Windows Server 2025 User CAL - DG7GMGF0PWHT-0002

Quantidade:	2500	Valor estimado:	R\$ 353,0800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 882.700,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.841.***-4 - ALVARO CELSO BONFIM RESENDE para SOLO NETWORK BRASIL S.A., CNPJ 00.258.246/0001-68, melhor lance: R\$ 345,0000 (unitário) / R\$ 862.500,0000 (total)

Propostas do Item 5

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 358,7998 (unitário) R\$ 896.999,5000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 358,7998 (unitário) R\$ 896.999,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2500
35.638.117/0001-80 - GIGATECH INTERNET DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 360,0000 (unitário) R\$ 900.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 360,0000 (unitário) R\$ 900.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2500
52.205.726/0001-64 - LICIT PRIME LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 351,9900 (unitário) R\$ 879.975,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 351,9900 (unitário) R\$ 879.975,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2500
00.258.246/0001-68 - SOLO NETWORK BRASIL S.A. Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 345,0000 (unitário) R\$ 862.500,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 353,0800 (unitário) R\$ 882.700,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2500

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.783.596/0001-70 - SOLUTION XPERTS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: GO	R\$ 353,0800 (unitário) R\$ 882.700,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 353,0800 (unitário) R\$ 882.700,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2500
21.748.841/0001-51 - TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R\$ 400,0000 (unitário) R\$ 1.000.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 400,0000 (unitário) R\$ 1.000.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2500
37.912.883/0001-16 - THC ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 385,3800 (unitário) R\$ 963.450,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 385,3800 (unitário) R\$ 963.450,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2500
33.479.392/0001-72 - WERNETECH INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R\$ 353,0800 (unitário) R\$ 882.700,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 353,0800 (unitário) R\$ 882.700,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2500

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
09/12/2025 às 10:08:54	00.258.246/0001-68	R\$ 345,0000

Mensagens do chat do Item 5

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/12/2025 às 10:00:16	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/12/2025 às 10:10:55	O item 5 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 52.205.726/0001-64	09/12/2025 às 10:10:55	Sr. Fornecedor LICIT PRIME LTDA., CPF/CNPJ 52.205.726/0001-64, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 5 até às 10:15:55 do dia 09/12/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	09/12/2025 às 10:15:56	O item 5 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 10:15:55 de 09/12/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor LICIT PRIME LTDA., CPF/CNPJ 52.205.726/0001-64.
Sistema para o participante 33.479.392/0001-72	09/12/2025 às 10:15:56	Sr. Fornecedor WERNETECH INFORMATICA LTDA, CPF/CNPJ 33.479.392/0001-72, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 5 até às 10:20:56 do dia 09/12/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	09/12/2025 às 10:20:57	O item 5 teve o 2ª desempate Me/Epp encerrado às 10:20:56 de 09/12/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor WERNETECH INFORMATICA LTDA, CPF/CNPJ 33.479.392/0001-72.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 48.783.596/0001-70	09/12/2025 às 10:20:57	Sr. Fornecedor SOLUTION XPERS LTDA, CPF/CNPJ 48.783.596/0001-70, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 5 até às 10:25:57 do dia 09/12/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	09/12/2025 às 10:25:58	O item 5 teve o 3ª desempate Me/Epp encerrado às 10:25:57 de 09/12/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor SOLUTION XPERS LTDA, CPF/CNPJ 48.783.596/0001-70.
Sistema para o participante 26.580.101/0001-72	09/12/2025 às 10:25:58	Sr. Fornecedor APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CPF/CNPJ 26.580.101/0001-72, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 5 até às 10:30:58 do dia 09/12/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	09/12/2025 às 10:30:59	O item 5 teve o 4ª desempate Me/Epp encerrado às 10:30:58 de 09/12/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CPF/CNPJ 26.580.101/0001-72.
Sistema para o participante 35.638.117/0001-80	09/12/2025 às 10:30:59	Sr. Fornecedor GIGATECH INTERNET DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, CPF/CNPJ 35.638.117/0001-80, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 5 até às 10:35:59 do dia 09/12/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	09/12/2025 às 10:36:00	O item 5 teve o 5ª desempate Me/Epp encerrado às 10:35:59 de 09/12/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor GIGATECH INTERNET DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, CPF/CNPJ 35.638.117/0001-80.
Sistema	09/12/2025 às 10:36:00	O item 5 está encerrado.
Sistema para o participante 00.258.246/0001-68	09/12/2025 às 14:46:45	Senhor(a) licitante, sua proposta é a melhor classificada para os itens 5 e 9, vamos negociar o valor?
Pelo participante 00.258.246/0001-68	09/12/2025 às 14:48:08	Boa tarde Sr(a) Pregoeiro(a), apresentamos nossa melhor oferta durante a fase de lances. Respeitosamente, peço que aceite.
Sistema para o participante 00.258.246/0001-68	09/12/2025 às 14:53:57	Sim. Farei sua convocação.
Sistema para o participante 00.258.246/0001-68	09/12/2025 às 14:54:29	Sr. Fornecedor SOLO NETWORK BRASIL S.A., CNPJ 00.258.246/0001-68, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 16:55:00 do dia 09/12/2025. Justificativa: Convoco a empresa para envio de sua proposta, no valor de seu último lance, conforme modelo de proposta anexo do edital (Item 10 do Termo de Referência), acompanhada dos seus documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 (duas) horas. Além disso:
Sistema para o participante 00.258.246/0001-68	09/12/2025 às 14:55:24	“7.5 No prazo estipulado no subitem 7.1 deste edital, o licitante deverá encaminhar, com a proposta: // 7.5.1 Declaração de que não se enquadra na vedação constante do art. 2ª, inciso VI, da Resolução nº 7, de 18 de outubro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), conforme Anexo V deste edital. // 7.5.2 Termo de Cadastro e Responsabilidade, conforme Anexo VI do Edital.”
Pelo participante 00.258.246/0001-68	09/12/2025 às 14:57:13	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:57:13 de 09/12/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SOLO NETWORK BRASIL S.A., CNPJ 00.258.246/0001-68.
Sistema	12/12/2025 às 12:25:08	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/12/2025 12:35:08.
Sistema	12/12/2025 às 14:49:06	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/12/2025 14:59:06.
Sistema para o participante 00.258.246/0001-68	15/12/2025 às 10:50:33	Senhor licitante, tendo em vista a proximidade do encerramento do ano fiscal, com a finalidade de agilizar a conclusão do certame, pergunto se está ciente e tem capacidade de cumprir o subitem 5.1.1.5 do Termo de Referência:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 00.258.246/0001-68	15/12/2025 às 10:50:45	"5.1.1.5. Condição para assinatura da(s) ata(s) de registro de preços: // 5.1.1.5.1. O licitante deverá apresentar documento emitido pelo fabricante, comprovando ser um parceiro e que está capacitado a comercializar contratos de licenciamento para órgãos públicos do item objeto do TR. // 5.1.1.5.2. O licitante deverá apresentar documento emitido pelo fabricante, comprovando ser revenda autorizada, demonstrando, desta forma, ...
Sistema para o participante 00.258.246/0001-68	15/12/2025 às 10:50:53	estar habilitado a operacionalizar contratos de licenciamento, inclusive para médias e grandes organizações."

Eventos do Item 5

Data/Hora	Descrição
09/12/2025 às 14:54:29	Fornecedor SOLO NETWORK BRASIL S.A., CNPJ 00.258.246/0001-68 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:55:00 do dia 09/12/2025. Justificativa: Convoco a empresa para envio de sua proposta, no valor de seu último lance, conforme modelo de proposta anexo do edital (Item 10 do Termo de Referência), acompanhada dos seus documentos de habilitação, no prazo máximo de 2 (duas) horas. Além disso.
09/12/2025 às 14:57:13	Fornecedor SOLO NETWORK BRASIL S.A., CNPJ 00.258.246/0001-68 finalizou o envio de anexo.
17/12/2025 às 08:40:56	Fornecedor SOLO NETWORK BRASIL S.A., CNPJ 00.258.246/0001-68 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 345,0000.
17/12/2025 às 08:40:57	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	12/12/2025 12:35:08
Intenção de recurso na habilitação:	12/12/2025 14:59:06



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO/MG

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 90059 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO/MG

PREGÃO 90015/2025

Às 19:45 horas do dia 15 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, JANIO MADY DOS SANTOS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 16370672024406800, Pregão nº 90015/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MG
Objeto da compra:	Registrar preços para eventual aquisição de licenças de software Microsoft com a finalidade de atender às necessidades de funcionamento da infraestrutura do Tribunal Regional Federal da 6ª Região e dos órgãos participantes com vigência de 36 (trinta e seis) meses conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.		
Entrega de propostas:	De 22/08/2025 às 08:00 até 08/09/2025 às 13:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/09/2025 às 13:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/09/2025 às 13:00:00	A sessão pública está aberta. Até 1 item poderá estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/09/2025 às 14:11:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/09/2025 às 14:11:34	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	08/09/2025 às 14:13:44	Senhores licitantes, peço que aguardem alguns minutos enquanto é realizada uma verificação da disputa de lances.
Sistema	08/09/2025 às 14:36:43	Verifica-se que a empresa Telefônica Brasil S.A apresentou o melhor lance. A partir de agora se inicia o processo de julgamento da sua proposta.
Sistema	08/09/2025 às 14:41:14	A seguir será registrada no sistema a convocação da referida empresa para apresentar sua proposta ajustada ao valor do seu lance final, bem como sua documentação de habilitação.
Sistema	08/09/2025 às 14:43:35	A empresa deverá atentar para o prazo de envio a ser estipulado, que será devidamente informado no sistema.
Sistema	08/09/2025 às 16:50:59	Informo aos licitantes que enquanto era aguardado o envio da proposta e da documentação requeridas, foi verificado que a empresa Telefônica do Brasil atende às condições de participação no certame, conforme subitem 8.1 do Edital.
Sistema	08/09/2025 às 16:58:41	A proposta apresentada pela Telefônica será submetida à apreciação do setor competente do TRF6.
Sistema	08/09/2025 às 17:02:27	Em razão da mencionada apreciação, suspendo a sessão, que será reiniciada quarta-feira, 10/09/2025, às 11h00.
Sistema	10/09/2025 às 11:13:18	Bom dia, licitantes!
Sistema	10/09/2025 às 11:14:09	O pequeno atraso ocorreu em decorrência de uma dificuldade de acesso ao portal.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/09/2025 às 11:15:55	Informo que o setor técnico ainda não conclui sua análise da proposta da empresa Telefônica.
Sistema	10/09/2025 às 11:16:03	A sessão permanecerá aberta ao longo do dia e uma nova mensagem será enviada a qualquer momento, até o fim da tarde de hoje.
Sistema	10/09/2025 às 17:12:08	O setor técnico solicitou dilação de prazo para concluir sua análise, motivo pelo qual fica novamente suspensa a sessão até o seu reinício, em 12/09/2025, às 10h30.
Sistema	12/09/2025 às 10:31:06	Bom dia a todos!
Sistema	12/09/2025 às 10:36:38	Recebida, da Telefônica, a proposta alterada em função do pedido de esclarecimentos enviado ontem. a qual será submetida a uma nova apreciação do setor técnico.
Sistema	12/09/2025 às 10:40:45	A sessão permanecerá aberta ao longo do dia. Uma mensagem será divulgada até o fim da tarde, quer seja para comunicar o resultado da análise da nova proposta ou, se for necessário, suspender a sessão novamente.
Sistema	12/09/2025 às 14:49:48	O setor técnico do TRF6 considerou atendidos todos os requisitos técnicos exigidos no edital.
Sistema	12/09/2025 às 14:50:57	Às 15h00 será registrada no sistema a aceitação da proposta da empresa melhor classificada, qual seja, Telefônica Brasil S/A.
Sistema	12/09/2025 às 15:13:04	Foi iniciada a verificação se entre os documentos já apresentados constam todos aqueles exigidos para o fim de habilitação. Uma nova mensagem, a esse respeito, será enviada até às 17h00, podendo a empresa vir a ser convocada para uma eventual complementação. É essencial que seja acompanhado o andamento do julgamento.
Sistema	12/09/2025 às 16:50:51	Informo que foi finalizada a verificação dos documentos de habilitação da empresa Telefônica. Às 17h00 será registrada no sistema a habilitação da referida empresa.
Sistema	12/09/2025 às 17:14:04	Agradeço a participação de todos. Sessão encerrada.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/08/2025 às 15:12:16	Usuário 382.016.401-44 - JULIO AUGUSTO RESENDE PRADO vinculado como responsável/operador da compra.
08/09/2025 às 13:00:00	Abertura da sessão pública
08/09/2025 às 14:11:34	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 1

Valor estimado: R\$ 77.806.001,9264 (total)
Situação: Adjudicado e Homologado

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Sem benefícios ME/EPP (Art. 4ª, lei 14.133/2021)
Adjudicado e Homologado por CPF ***.488.***-8 - JANIO MADY DOS SANTOS para TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ 02.558.157/0135-74, melhor lance: R\$ 65.481.183,3900 (total)

Propostas do Grupo G1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
61.841.915/0001-14 - 61.841.915 EDUARDA PEREIRA DOS SANTOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 40.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 40.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
19.163.710/0001-60 - AM2 CONSULTORIA & SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R\$ 68.932.231,9150 (total)	-
Valor proposta: R\$ 77.806.747,9264 (total) Valor negociado: Não Realizado		
57.142.978/0001-05 - BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 70.527.257,8800 (total)	-
Valor proposta: R\$ 77.805.814,9500 (total) Valor negociado: Não Realizado		
26.094.520/0001-02 - EDUARDO SANTOS COSTA 72101822172 Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R\$ 41.601.003,3150 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 41.601.003,3150 (total) Valor negociado: Não Realizado		
35.638.117/0001-80 - GIGATECH INTERNET DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 92.532.010,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 92.532.010,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.390.371/0001-83 - H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 72.896.435,9616 (total)	-
Valor proposta: R\$ 77.793.363,9016 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
06.241.557/0001-09 - INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA. Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 65.581.928,0957 (total)	-
Valor proposta: R\$ 77.806.001,9264 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
13.481.371/0001-84 - PHDS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 89.183.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 89.183.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
02.558.157/0135-74 - TELEFONICA BRASIL S.A. Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 65.481.183,3900 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 77.806.026,4200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/09/2025 às 13:00:01	A abertura do item G1 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/09/2025 às 13:02:01	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/09/2025 às 14:10:27	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 02.558.157/0135-74	08/09/2025 às 14:55:33	Sr. Fornecedor TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ 02.558.157/0135-74, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 08/09/2025. Justificativa: Apresentar, em ARQUIVOS SEPARADOS E NOMEADOS, a proposta, na forma do Anexo I.I do Edital, adequada ao valor do lance final correspondente a R\$ 65.481.183,39, BEM COMO TODA a documentação de habilitação exigida no item 5.2 do Termo de Referência. .
Pelo participante 02.558.157/0135-74	08/09/2025 às 14:56:32	Boa tarde. ok
Pelo participante 02.558.157/0135-74	08/09/2025 às 16:34:06	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:34:06 de 08/09/2025. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ 02.558.157/0135-74.
Sistema para o participante 02.558.157/0135-74	08/09/2025 às 16:57:08	Agradeço o envio da proposta e documentação adequadamente separados e identificados.
Pelo participante 02.558.157/0135-74	08/09/2025 às 17:02:07	Sr. Pregoeiro devido o envio da proposta para apreciação do setor competente do TRF6. Este certame retorna ainda hoje ou amanhã ?
Pelo participante 02.558.157/0135-74	10/09/2025 às 17:12:27	Boa tarde. Retorna ainda na data de hoje ?

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 02.558.157/0135-74	11/09/2025 às 13:20:00	Boa tarde! Embora o reinício da sessão ocorrerá amanhã, às 10h30, para agilizar o andamento do pregão, informo a necessidade de prestação de esclarecimentos por parte da Telefônica, em caráter de diligência.
Sistema para o participante 02.558.157/0135-74	11/09/2025 às 13:22:55	Assim, com base na previsão contida no subitem 8.6 do Edital, pede-se que sejam esclarecidas as seguintes questões:
Sistema para o participante 02.558.157/0135-74	11/09/2025 às 13:24:38	Itens 21, 22, 30 e 32 da proposta - Pendente confirmação de possibilidade de registro para servidor e nuvem, em razão da falta de informação na proposta.
Sistema para o participante 02.558.157/0135-74	11/09/2025 às 13:25:10	Item 44 da proposta - A descrição do item se encontra em divergência entre aqueles apresentados no T.R. e na proposta da licitante. Considerando que a referência SKU está correta, torna-se necessária a confirmação da adequação da nomenclatura.
Sistema para o participante 02.558.157/0135-74	11/09/2025 às 13:27:34	Sr. Fornecedor TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ 02.558.157/0135-74, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 12/09/2025. Justificativa: Prestar os esclarecimentos requeridos hoje no chat da sessão..
Pelo participante 02.558.157/0135-74	11/09/2025 às 13:29:54	Boa tarde
Pelo participante 02.558.157/0135-74	11/09/2025 às 15:29:08	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:29:08 de 11/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ 02.558.157/0135-74.
Sistema	12/09/2025 às 15:01:16	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/09/2025 15:11:16.
Sistema	12/09/2025 às 17:03:16	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/09/2025 17:13:16.

Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
08/09/2025 às 14:55:33	Fornecedor TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ 02.558.157/0135-74 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 08/09/2025. Justificativa: Apresentar, em ARQUIVOS SEPARADOS E NOMEADOS, a proposta, na forma do Anexo I.I do Edital, adequada ao valor do lance final correspondente a R\$ 65.481.183,39, BEM COMO TODA a documentação de habilitação exigida no item 5.2 do Termo de Referência. .
08/09/2025 às 16:34:06	Fornecedor TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ 02.558.157/0135-74 finalizou o envio de anexo.
11/09/2025 às 13:27:34	Fornecedor TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ 02.558.157/0135-74 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 12/09/2025. Justificativa: Prestar os esclarecimentos requeridos hoje no chat da sessão..
11/09/2025 às 15:29:08	Fornecedor TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ 02.558.157/0135-74 finalizou o envio de anexo.
15/09/2025 às 19:45:15	Fornecedor TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ 02.558.157/0135-74 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 65.481.183,3900.
15/09/2025 às 19:45:25	Item homologado.

Item 1 do Grupo G1 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Servidor

CIS Suite Datacenter Core ALng LSA 2L

Quantidade:	746	Valor estimado:	R\$ 7.265,7000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 5.420.212,2000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Sem benefícios ME/EPP (Art. 4ª, lei 14.133/2021)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.488.***.8 - JANIO MADY DOS SANTOS para TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ 02.558.157/0135-74, melhor lance: R\$ 5.936,4600 (unitário) / R\$ 4.428.599,1600 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.163.710/0001-60 - AM2 CONSULTORIA & SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R\$ 5.000,0000 (unitário) R\$ 3.730.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 7.266,7000 (unitário) R\$ 5.420.958,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 746
57.142.978/0001-05 - BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 7.265,7000 (unitário) R\$ 5.420.212,2000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 7.265,7000 (unitário) R\$ 5.420.212,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 746
26.094.520/0001-02 - EDUARDO SANTOS COSTA 72101822172 Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R\$ 7.265,7000 (unitário) R\$ 5.420.212,2000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 7.265,7000 (unitário) R\$ 5.420.212,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 746
35.638.117/0001-80 - GIGATECH INTERNET DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 10.000,0000 (unitário) R\$ 7.460.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 10.000,0000 (unitário) R\$ 7.460.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 746

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.390.371/0001-83 - H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 7.265,0000 (unitário) R\$ 5.419.690,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 7.265,0000 (unitário) R\$ 5.419.690,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 746
06.241.557/0001-09 - INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA. Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 5.959,8200 (unitário) R\$ 4.446.025,7200 (total)	-
Valor proposta: R\$ 7.265,7000 (unitário) R\$ 5.420.212,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 746
13.481.371/0001-84 - PHDS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 15.000,0000 (unitário) R\$ 11.190.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 15.000,0000 (unitário) R\$ 11.190.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 746
02.558.157/0135-74 - TELEFONICA BRASIL S.A. Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 5.936,4600 (unitário) R\$ 4.428.599,1600 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 7.265,7000 (unitário) R\$ 5.420.212,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 746

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
08/09/2025 às 13:16:51	06.241.557/0001-09	R\$ 5.959,8200
08/09/2025 às 13:21:36	02.558.157/0135-74	R\$ 7.255,0000
08/09/2025 às 13:27:48	02.558.157/0135-74	R\$ 7.245,0000
08/09/2025 às 13:29:14	02.558.157/0135-74	R\$ 7.235,0000
08/09/2025 às 13:30:33	02.558.157/0135-74	R\$ 7.225,0000
08/09/2025 às 13:31:51	02.558.157/0135-74	R\$ 7.215,0000
08/09/2025 às 13:33:10	02.558.157/0135-74	R\$ 7.205,0000
08/09/2025 às 13:34:30	02.558.157/0135-74	R\$ 7.195,0000
08/09/2025 às 13:34:50	19.163.710/0001-60	R\$ 5.000,0000
08/09/2025 às 13:45:12	02.558.157/0135-74	R\$ 5.936,4600

Item 2 do Grupo G1 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Servidor

CIS Suite Standard Core ALng LSA 2L

Quantidade:	228	Valor estimado:	R\$ 1.868,4000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 425.995,2000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Sem benefícios ME/EPP (Art. 4ª, lei 14.133/2021)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.488.**-8 - JANIO MADY DOS SANTOS para TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ 02.558.157/0135-74, melhor lance: R\$ 1.526,1600 (unitário) / R\$ 347.964,4800 (total)

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.163.710/0001-60 - AM2 CONSULTORIA & SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R\$ 1.500,0000 (unitário) R\$ 342.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.868,4000 (unitário) R\$ 425.995,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 228
57.142.978/0001-05 - BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 1.868,4000 (unitário) R\$ 425.995,2000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.868,4000 (unitário) R\$ 425.995,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 228
26.094.520/0001-02 - EDUARDO SANTOS COSTA 72101822172 Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R\$ 1.868,4000 (unitário) R\$ 425.995,2000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 1.868,4000 (unitário) R\$ 425.995,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 228
35.638.117/0001-80 - GIGATECH INTERNET DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 2.000,0000 (unitário) R\$ 456.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 2.000,0000 (unitário) R\$ 456.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 228

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.390.371/0001-83 - H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 1.517,0000 (unitário) R\$ 345.876,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.868,0000 (unitário) R\$ 425.904,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 228
06.241.557/0001-09 - INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA. Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 1.527,5000 (unitário) R\$ 348.270,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.868,4000 (unitário) R\$ 425.995,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 228
13.481.371/0001-84 - PHDS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 4.000,0000 (unitário) R\$ 912.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 4.000,0000 (unitário) R\$ 912.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 228
02.558.157/0135-74 - TELEFONICA BRASIL S.A. Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 1.526,1600 (unitário) R\$ 347.964,4800 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 1.868,4000 (unitário) R\$ 425.995,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 228

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
08/09/2025 às 13:05:57	06.241.557/0001-09	R\$ 1.527,5000
08/09/2025 às 13:14:18	27.390.371/0001-83	R\$ 1.517,0000
08/09/2025 às 13:35:09	19.163.710/0001-60	R\$ 1.500,0000
08/09/2025 às 13:45:35	02.558.157/0135-74	R\$ 1.526,1600

Item 3 do Grupo G1 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Servidor

Core CAL ALng LSA UCAL

Quantidade:	14050	Valor estimado:	R\$ 1.592,2665 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 22.371.344,3250 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Sem benefícios ME/EPP (Art. 4ª, lei 14.133/2021)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.488.***.8 - JANIO MADY DOS SANTOS para TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ 02.558.157/0135-74, melhor lance: R\$ 1.300,5300 (unitário) / R\$ 18.272.446,5000 (total)

Propostas do Item 3

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.163.710/0001-60 - AM2 CONSULTORIA & SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R\$ 1.400,0000 (unitário) R\$ 19.670.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.592,2665 (unitário) R\$ 22.371.344,3250 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14050
57.142.978/0001-05 - BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 1.592,2600 (unitário) R\$ 22.371.253,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.592,2600 (unitário) R\$ 22.371.253,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14050
26.094.520/0001-02 - EDUARDO SANTOS COSTA 72101822172 Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R\$ 1.592,2665 (unitário) R\$ 22.371.344,3250 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 1.592,2665 (unitário) R\$ 22.371.344,3250 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14050
35.638.117/0001-80 - GIGATECH INTERNET DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 2.000,0000 (unitário) R\$ 28.100.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 2.000,0000 (unitário) R\$ 28.100.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14050

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.390.371/0001-83 - H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 1.592,0000 (unitário) R\$ 22.367.600,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.592,0000 (unitário) R\$ 22.367.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14050
06.241.557/0001-09 - INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA. Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 1.305,6400 (unitário) R\$ 18.344.242,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.592,2665 (unitário) R\$ 22.371.344,3250 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14050
13.481.371/0001-84 - PHDS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 3.500,0000 (unitário) R\$ 49.175.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 3.500,0000 (unitário) R\$ 49.175.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14050
02.558.157/0135-74 - TELEFONICA BRASIL S.A. Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 1.300,5300 (unitário) R\$ 18.272.446,5000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 1.592,2700 (unitário) R\$ 22.371.393,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14050

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
08/09/2025 às 13:41:36	19.163.710/0001-60	R\$ 1.500,0000
08/09/2025 às 13:45:57	02.558.157/0135-74	R\$ 1.300,5300
08/09/2025 às 13:49:52	06.241.557/0001-09	R\$ 1.500,0000
08/09/2025 às 13:50:00	19.163.710/0001-60	R\$ 1.350,0000 *
08/09/2025 às 13:50:16	19.163.710/0001-60	R\$ 1.400,0000
08/09/2025 às 13:52:44	06.241.557/0001-09	R\$ 1.480,0000
08/09/2025 às 13:53:05	06.241.557/0001-09	R\$ 1.400,0000
08/09/2025 às 13:56:17	06.241.557/0001-09	R\$ 1.390,0000
08/09/2025 às 13:57:08	06.241.557/0001-09	R\$ 1.350,0000
08/09/2025 às 14:03:02	06.241.557/0001-09	R\$ 1.305,6400

(lances com * foram excluídos)

Item 4 do Grupo G1 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Servidor

Exchange Server Standard ALNg LSA

Quantidade:	4	Valor estimado:	R\$ 5.332,9500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 21.331,8000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Sem benefícios ME/EPP (Art. 4ª, lei 14.133/2021)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.488.***-8 - JANIO MADY DOS SANTOS para TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ 02.558.157/0135-74, melhor lance: R\$ 4.356,2400 (unitário) / R\$ 17.424,9600 (total)

Propostas do Item 4

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
61.841.915/0001-14 - 61.841.915 EDUARDA PEREIRA DOS SANTOS Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 10.000,0000 (unitário) R\$ 40.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 10.000,0000 (unitário) R\$ 40.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
19.163.710/0001-60 - AM2 CONSULTORIA & SOLUCOES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R\$ 4.500,0000 (unitário) R\$ 18.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 5.332,9500 (unitário) R\$ 21.331,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
57.142.978/0001-05 - BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 5.332,9500 (unitário) R\$ 21.331,8000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 5.332,9500 (unitário) R\$ 21.331,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
26.094.520/0001-02 - EDUARDO SANTOS COSTA 72101822172 Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R\$ 5.332,9500 (unitário) R\$ 21.331,8000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 5.332,9500 (unitário) R\$ 21.331,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.638.117/0001-80 - GIGATECH INTERNET DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 6.000,0000 (unitário) R\$ 24.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 6.000,0000 (unitário) R\$ 24.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
27.390.371/0001-83 - H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 4.350,0000 (unitário) R\$ 17.400,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 5.332,0000 (unitário) R\$ 21.328,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
06.241.557/0001-09 - INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA. Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 4.360,1100 (unitário) R\$ 17.440,4400 (total)	-
Valor proposta: R\$ 5.332,9500 (unitário) R\$ 21.331,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
13.481.371/0001-84 - PHDS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 11.000,0000 (unitário) R\$ 44.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 11.000,0000 (unitário) R\$ 44.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
02.558.157/0135-74 - TELEFONICA BRASIL S.A. Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 4.356,2400 (unitário) R\$ 17.424,9600 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 5.332,9500 (unitário) R\$ 21.331,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
08/09/2025 às 13:06:28	06.241.557/0001-09	R\$ 4.360,1100
08/09/2025 às 13:26:31	27.390.371/0001-83	R\$ 4.350,0000
08/09/2025 às 13:35:18	19.163.710/0001-60	R\$ 4.500,0000
08/09/2025 às 13:46:20	02.558.157/0135-74	R\$ 4.356,2400

Item 5 do Grupo G1 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Servidor

SQL Server Enterprise Core ALng LSA 2L

Quantidade:	56	Valor estimado:	R\$ 110.052,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 6.162.912,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Sem benefícios ME/EPP (Art. 4ª, lei 14.133/2021)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.488.***.8 - JANIO MADY DOS SANTOS para TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ 02.558.157/0135-74, melhor lance: R\$ 89.921,7300 (unitário) / R\$ 5.035.616,8800 (total)

Propostas do Item 5

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.163.710/0001-60 - AM2 CONSULTORIA & SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R\$ 89.780,0000 (unitário) R\$ 5.027.680,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 110.052,0000 (unitário) R\$ 6.162.912,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 56
57.142.978/0001-05 - BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 89.747,8500 (unitário) R\$ 5.025.879,6000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 110.052,0000 (unitário) R\$ 6.162.912,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 56
26.094.520/0001-02 - EDUARDO SANTOS COSTA 72101822172 Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R\$ 110.052,0000 (unitário) R\$ 6.162.912,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 110.052,0000 (unitário) R\$ 6.162.912,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 56
35.638.117/0001-80 - GIGATECH INTERNET DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 200.000,0000 (unitário) R\$ 11.200.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 200.000,0000 (unitário) R\$ 11.200.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 56

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.390.371/0001-83 - H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 89.734,8100 (unitário) R\$ 5.025.149,3600 (total)	-
Valor proposta: R\$ 110.052,0000 (unitário) R\$ 6.162.912,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 56
06.241.557/0001-09 - INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA. Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 90.275,6900 (unitário) R\$ 5.055.438,6400 (total)	-
Valor proposta: R\$ 110.052,0000 (unitário) R\$ 6.162.912,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 56
13.481.371/0001-84 - PHDS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 230.000,0000 (unitário) R\$ 12.880.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 230.000,0000 (unitário) R\$ 12.880.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 56
02.558.157/0135-74 - TELEFONICA BRASIL S.A. Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 89.921,7300 (unitário) R\$ 5.035.616,8800 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 110.052,0000 (unitário) R\$ 6.162.912,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 56

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
08/09/2025 às 13:09:50	57.142.978/0001-05	R\$ 89.747,8500
08/09/2025 às 13:17:34	06.241.557/0001-09	R\$ 90.275,6900
08/09/2025 às 13:23:39	27.390.371/0001-83	R\$ 89.734,8100
08/09/2025 às 13:35:38	19.163.710/0001-60	R\$ 90.000,0000
08/09/2025 às 13:42:58	19.163.710/0001-60	R\$ 89.780,0000
08/09/2025 às 13:46:47	02.558.157/0135-74	R\$ 89.921,7300

Item 6 do Grupo G1 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Servidor

Win Server DC Core ALng LSA 2L

Quantidade:	672	Valor estimado:	R\$ 5.240,7000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 3.521.750,4000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Sem benefícios ME/EPP (Art. 4ª, lei 14.133/2021)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.488.***.8 - JANIO MADY DOS SANTOS para TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ 02.558.157/0135-74, melhor lance: R\$ 4.280,1900 (unitário) / R\$ 2.876.287,6800 (total)

Propostas do Item 6

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.163.710/0001-60 - AM2 CONSULTORIA & SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R\$ 4.300,0000 (unitário) R\$ 2.889.600,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 5.240,7000 (unitário) R\$ 3.521.750,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 672
57.142.978/0001-05 - BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 4.271,8900 (unitário) R\$ 2.870.710,0800 (total)	-
Valor proposta: R\$ 5.240,7000 (unitário) R\$ 3.521.750,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 672
26.094.520/0001-02 - EDUARDO SANTOS COSTA 72101822172 Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R\$ 5.240,7000 (unitário) R\$ 3.521.750,4000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 5.240,7000 (unitário) R\$ 3.521.750,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 672
35.638.117/0001-80 - GIGATECH INTERNET DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 6.000,0000 (unitário) R\$ 4.032.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 6.000,0000 (unitário) R\$ 4.032.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 672

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.390.371/0001-83 - H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 4.261,0000 (unitário) R\$ 2.863.392,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 5.240,0000 (unitário) R\$ 3.521.280,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 672
06.241.557/0001-09 - INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA. Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 4.296,9900 (unitário) R\$ 2.887.577,2800 (total)	-
Valor proposta: R\$ 5.240,7000 (unitário) R\$ 3.521.750,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 672
13.481.371/0001-84 - PHDS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 11.000,0000 (unitário) R\$ 7.392.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 11.000,0000 (unitário) R\$ 7.392.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 672
02.558.157/0135-74 - TELEFONICA BRASIL S.A. Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 4.280,1900 (unitário) R\$ 2.876.287,6800 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 5.240,7000 (unitário) R\$ 3.521.750,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 672

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
08/09/2025 às 13:10:40	57.142.978/0001-05	R\$ 4.271,8900
08/09/2025 às 13:14:46	27.390.371/0001-83	R\$ 4.261,0000
08/09/2025 às 13:17:48	06.241.557/0001-09	R\$ 4.296,9900
08/09/2025 às 13:35:50	19.163.710/0001-60	R\$ 4.500,0000
08/09/2025 às 13:47:09	02.558.157/0135-74	R\$ 4.280,1900
08/09/2025 às 13:53:18	19.163.710/0001-60	R\$ 4.300,0000

Item 7 do Grupo G1 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Servidor

Win Remote Desktop Services CAL ALng LSA UCAL

Quantidade:	340	Valor estimado:	R\$ 1.013,2605 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 344.508,5700 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Sem benefícios ME/EPP (Art. 4ª, lei 14.133/2021)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.488.**.*8 - JANIO MADY DOS SANTOS para TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ 02.558.157/0135-74, melhor lance: R\$ 838,3600 (unitário) / R\$ 285.042,4000 (total)

Propostas do Item 7

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.163.710/0001-60 - AM2 CONSULTORIA & SOLUCOES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R\$ 900,0000 (unitário) R\$ 306.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.013,2605 (unitário) R\$ 344.508,5700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 340
57.142.978/0001-05 - BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 1.013,2600 (unitário) R\$ 344.508,4000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.013,2600 (unitário) R\$ 344.508,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 340
26.094.520/0001-02 - EDUARDO SANTOS COSTA 72101822172 Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R\$ 1.013,2605 (unitário) R\$ 344.508,5700 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 1.013,2605 (unitário) R\$ 344.508,5700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 340
35.638.117/0001-80 - GIGATECH INTERNET DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 1.500,0000 (unitário) R\$ 510.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.500,0000 (unitário) R\$ 510.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 340

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.390.371/0001-83 - H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 1.013,0000 (unitário) R\$ 344.420,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.013,0000 (unitário) R\$ 344.420,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 340
06.241.557/0001-09 - INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA. Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 828,3600 (unitário) R\$ 281.642,4000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.013,2605 (unitário) R\$ 344.508,5700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 340
13.481.371/0001-84 - PHDS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 2.000,0000 (unitário) R\$ 680.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 2.000,0000 (unitário) R\$ 680.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 340
02.558.157/0135-74 - TELEFONICA BRASIL S.A. Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 838,3600 (unitário) R\$ 285.042,4000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 1.013,2600 (unitário) R\$ 344.508,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 340

Lances do Item 7

Data/hora	Participante	Lance
08/09/2025 às 13:07:12	06.241.557/0001-09	R\$ 828,3600
08/09/2025 às 13:36:01	19.163.710/0001-60	R\$ 900,0000
08/09/2025 às 13:48:15	02.558.157/0135-74	R\$ 838,3600

Item 8 do Grupo G1 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Servidor

SQL Server Standard Core ALng LSA 2L

Quantidade:	60	Valor estimado:	R\$ 28.701,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 1.722.060,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Sem benefícios ME/EPP (Art. 4ª, lei 14.133/2021)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.488.***.8 - JANIO MADY DOS SANTOS para TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ 02.558.157/0135-74, melhor lance: R\$ 23.449,4700 (unitário) / R\$ 1.406.968,2000 (total)

Propostas do Item 8

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.163.710/0001-60 - AM2 CONSULTORIA & SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R\$ 23.800,0000 (unitário) R\$ 1.428.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 28.701,0000 (unitário) R\$ 1.722.060,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
57.142.978/0001-05 - BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 28.701,0000 (unitário) R\$ 1.722.060,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 28.701,0000 (unitário) R\$ 1.722.060,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
26.094.520/0001-02 - EDUARDO SANTOS COSTA 72101822172 Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R\$ 28.701,0000 (unitário) R\$ 1.722.060,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 28.701,0000 (unitário) R\$ 1.722.060,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
35.638.117/0001-80 - GIGATECH INTERNET DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 30.000,0000 (unitário) R\$ 1.800.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 30.000,0000 (unitário) R\$ 1.800.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.390.371/0001-83 - H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 23.531,0000 (unitário) R\$ 1.411.860,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 28.701,0000 (unitário) R\$ 1.722.060,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
06.241.557/0001-09 - INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA. Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 23.541,7500 (unitário) R\$ 1.412.505,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 28.701,0000 (unitário) R\$ 1.722.060,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
13.481.371/0001-84 - PHDS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 60.000,0000 (unitário) R\$ 3.600.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 60.000,0000 (unitário) R\$ 3.600.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
02.558.157/0135-74 - TELEFONICA BRASIL S.A. Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 23.449,4700 (unitário) R\$ 1.406.968,2000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 28.701,0000 (unitário) R\$ 1.722.060,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60

Lances do Item 8

Data/hora	Participante	Lance
08/09/2025 às 13:18:04	06.241.557/0001-09	R\$ 23.541,7500
08/09/2025 às 13:19:19	27.390.371/0001-83	R\$ 23.531,0000
08/09/2025 às 13:36:07	19.163.710/0001-60	R\$ 25.000,0000
08/09/2025 às 13:36:46	19.163.710/0001-60	R\$ 24.000,0000
08/09/2025 às 13:43:32	19.163.710/0001-60	R\$ 23.800,0000
08/09/2025 às 13:48:40	02.558.157/0135-74	R\$ 23.449,4700

Item 9 do Grupo G1 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Servidor

CIS Suite Datacenter Core ALng LSA 2L w/o WinSvr

Quantidade:	40	Valor estimado:	R\$ 6.550,2000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 262.008,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Sem benefícios ME/EPP (Art. 4ª, lei 14.133/2021)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.488.***.8 - JANIO MADY DOS SANTOS para TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ 02.558.157/0135-74, melhor lance: R\$ 5.350,3500 (unitário) / R\$ 214.014,0000 (total)

Propostas do Item 9

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.163.710/0001-60 - AM2 CONSULTORIA & SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R\$ 5.500,0000 (unitário) R\$ 220.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 6.550,2000 (unitário) R\$ 262.008,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
57.142.978/0001-05 - BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 5.340,0000 (unitário) R\$ 213.600,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 6.550,2000 (unitário) R\$ 262.008,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
26.094.520/0001-02 - EDUARDO SANTOS COSTA 72101822172 Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R\$ 6.550,2000 (unitário) R\$ 262.008,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 6.550,2000 (unitário) R\$ 262.008,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
35.638.117/0001-80 - GIGATECH INTERNET DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 7.000,0000 (unitário) R\$ 280.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 7.000,0000 (unitário) R\$ 280.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.390.371/0001-83 - H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 5.330,0000 (unitário) R\$ 213.200,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 6.550,0000 (unitário) R\$ 262.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
06.241.557/0001-09 - INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA. Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 5.355,1100 (unitário) R\$ 214.204,4000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 6.550,2000 (unitário) R\$ 262.008,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
13.481.371/0001-84 - PHDS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 15.000,0000 (unitário) R\$ 600.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 15.000,0000 (unitário) R\$ 600.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
02.558.157/0135-74 - TELEFONICA BRASIL S.A. Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 5.350,3500 (unitário) R\$ 214.014,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 6.550,2000 (unitário) R\$ 262.008,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40

Lances do Item 9

Data/hora	Participante	Lance
08/09/2025 às 13:07:31	06.241.557/0001-09	R\$ 5.355,1100
08/09/2025 às 13:10:56	57.142.978/0001-05	R\$ 5.340,0000
08/09/2025 às 13:22:26	27.390.371/0001-83	R\$ 5.330,0000
08/09/2025 às 13:36:21	19.163.710/0001-60	R\$ 5.500,0000
08/09/2025 às 13:50:23	02.558.157/0135-74	R\$ 5.350,3500

Item 10 do Grupo G1 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Servidor

Exchange Ent CAL ALng LSA User CAL with Services

Quantidade:	1355	Valor estimado:	R\$ 995,4840 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 1.348.880,8200 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Sem benefícios ME/EPP (Art. 4ª, lei 14.133/2021)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.488.***.8 - JANIO MADY DOS SANTOS para TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ 02.558.157/0135-74, melhor lance: R\$ 812,5500 (unitário) / R\$ 1.101.005,2500 (total)

Propostas do Item 10

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.163.710/0001-60 - AM2 CONSULTORIA & SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R\$ 850,0000 (unitário) R\$ 1.151.750,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 995,4840 (unitário) R\$ 1.348.880,8200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1355
57.142.978/0001-05 - BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 810,9700 (unitário) R\$ 1.098.864,3500 (total)	-
Valor proposta: R\$ 995,4800 (unitário) R\$ 1.348.875,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1355
26.094.520/0001-02 - EDUARDO SANTOS COSTA 72101822172 Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R\$ 995,4840 (unitário) R\$ 1.348.880,8200 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 995,4840 (unitário) R\$ 1.348.880,8200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1355
35.638.117/0001-80 - GIGATECH INTERNET DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 1.000,0000 (unitário) R\$ 1.355.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.000,0000 (unitário) R\$ 1.355.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1355

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.390.371/0001-83 - H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 995,0000 (unitário) R\$ 1.348.225,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 995,0000 (unitário) R\$ 1.348.225,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1355
06.241.557/0001-09 - INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA. Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 815,7300 (unitário) R\$ 1.105.314,1500 (total)	-
Valor proposta: R\$ 995,4840 (unitário) R\$ 1.348.880,8200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1355
13.481.371/0001-84 - PHDS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 2.000,0000 (unitário) R\$ 2.710.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 2.000,0000 (unitário) R\$ 2.710.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1355
02.558.157/0135-74 - TELEFONICA BRASIL S.A. Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 812,5500 (unitário) R\$ 1.101.005,2500 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 995,4800 (unitário) R\$ 1.348.875,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1355

Lances do Item 10

Data/hora	Participante	Lance
08/09/2025 às 13:11:29	57.142.978/0001-05	R\$ 810,9700
08/09/2025 às 13:18:22	06.241.557/0001-09	R\$ 815,7300
08/09/2025 às 13:37:03	19.163.710/0001-60	R\$ 900,0000
08/09/2025 às 13:37:28	02.558.157/0135-74	R\$ 812,5500
08/09/2025 às 13:42:07	19.163.710/0001-60	R\$ 890,0000
08/09/2025 às 13:53:36	19.163.710/0001-60	R\$ 850,0000

Item 11 do Grupo G1 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Servidor

Exchange Server Ent ALng LSA

Quantidade:	11	Valor estimado:	R\$ 45.187,8627 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 497.066,4897 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Sem benefícios ME/EPP (Art. 4ª, lei 14.133/2021)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.488.***.8 - JANIO MADY DOS SANTOS para TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ 02.558.157/0135-74, melhor lance: R\$ 36.920,4900 (unitário) / R\$ 406.125,3900 (total)

Propostas do Item 11

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.163.710/0001-60 - AM2 CONSULTORIA & SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R\$ 40.000,0000 (unitário) R\$ 440.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 45.187,8627 (unitário) R\$ 497.066,4897 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 11
57.142.978/0001-05 - BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 36.849,0800 (unitário) R\$ 405.339,8800 (total)	-
Valor proposta: R\$ 45.187,8600 (unitário) R\$ 497.066,4600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 11
35.638.117/0001-80 - GIGATECH INTERNET DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 50.000,0000 (unitário) R\$ 550.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 50.000,0000 (unitário) R\$ 550.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 11
27.390.371/0001-83 - H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 42.851,1000 (unitário) R\$ 471.362,1000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 45.187,0000 (unitário) R\$ 497.057,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 11

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
06.241.557/0001-09 - INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA. Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 36.953,4900 (unitário) R\$ 406.488,3900 (total)	-
Valor proposta: R\$ 45.187,8627 (unitário) R\$ 497.066,4897 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 11
02.558.157/0135-74 - TELEFONICA BRASIL S.A. Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 36.920,4900 (unitário) R\$ 406.125,3900 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 45.187,8600 (unitário) R\$ 497.066,4600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 11

Lances do Item 11

Data/hora	Participante	Lance
08/09/2025 às 13:07:50	06.241.557/0001-09	R\$ 36.953,4900
08/09/2025 às 13:11:39	57.142.978/0001-05	R\$ 36.849,0800
08/09/2025 às 13:24:46	27.390.371/0001-83	R\$ 42.851,1000
08/09/2025 às 13:36:33	19.163.710/0001-60	R\$ 40.000,0000
08/09/2025 às 13:50:57	02.558.157/0135-74	R\$ 36.920,4900

Item 12 do Grupo G1 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Softwarepara Servidor

Office Professional Plus ALng LSA

Quantidade:	100	Valor estimado:	R\$ 6.219,2355 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 621.923,5500 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Sem benefícios ME/EPP (Art. 4ª, lei 14.133/2021)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.488.***-8 - JANIO MADY DOS SANTOS para TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ 02.558.157/0135-74, melhor lance: R\$ 5.079,9900 (unitário) / R\$ 507.999,0000 (total)

Propostas do Item 12

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
------------	----------------	----------

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.163.710/0001-60 - AM2 CONSULTORIA & SOLUCOES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R\$ 5.300,0000 (unitário) R\$ 530.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 6.219,2355 (unitário) R\$ 621.923,5500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
57.142.978/0001-05 - BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 5.070,1600 (unitário) R\$ 507.016,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 6.219,2300 (unitário) R\$ 621.923,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
35.638.117/0001-80 - GIGATECH INTERNET DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 7.000,0000 (unitário) R\$ 700.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 7.000,0000 (unitário) R\$ 700.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
27.390.371/0001-83 - H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 5.060,0000 (unitário) R\$ 506.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 6.219,0000 (unitário) R\$ 621.900,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
06.241.557/0001-09 - INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA. Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 5.084,5300 (unitário) R\$ 508.453,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 6.219,2355 (unitário) R\$ 621.923,5500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
02.558.157/0135-74 - TELEFONICA BRASIL S.A. Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 5.079,9900 (unitário) R\$ 507.999,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 6.219,2400 (unitário) R\$ 621.924,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100

Lances do Item 12

Data/hora	Participante	Lance
08/09/2025 às 13:08:04	06.241.557/0001-09	R\$ 5.084,5300
08/09/2025 às 13:11:56	57.142.978/0001-05	R\$ 5.070,1600
08/09/2025 às 13:18:16	27.390.371/0001-83	R\$ 5.060,0000
08/09/2025 às 13:37:14	19.163.710/0001-60	R\$ 5.500,0000
08/09/2025 às 13:44:14	19.163.710/0001-60	R\$ 5.300,0000

Data/hora	Participante	Lance
08/09/2025 às 13:51:26	02.558.157/0135-74	R\$ 5.079,9900

Item 13 do Grupo G1 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Servidor

SQL Server Standard Core ALng LSA 2L

Quantidade:	36	Valor estimado:	R\$ 42.522,3000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 1.530.802,8000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Sem benefícios ME/EPP (Art. 4ª, lei 14.133/2021)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.488.***-8 - JANIO MADY DOS SANTOS para TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ 02.558.157/0135-74, melhor lance: R\$ 34.643,9400 (unitário) / R\$ 1.247.181,8400 (total)

Propostas do Item 13

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.163.710/0001-60 - AM2 CONSULTORIA & SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R\$ 36.000,0000 (unitário) R\$ 1.296.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 42.522,3000 (unitário) R\$ 1.530.802,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
57.142.978/0001-05 - BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 34.576,9400 (unitário) R\$ 1.244.769,8400 (total)	-
Valor proposta: R\$ 42.522,3000 (unitário) R\$ 1.530.802,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
35.638.117/0001-80 - GIGATECH INTERNET DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 45.000,0000 (unitário) R\$ 1.620.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 45.000,0000 (unitário) R\$ 1.620.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.390.371/0001-83 - H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 34.566,0000 (unitário) R\$ 1.244.376,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 42.522,0000 (unitário) R\$ 1.530.792,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
06.241.557/0001-09 - INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA. Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 34.780,1600 (unitário) R\$ 1.252.085,7600 (total)	-
Valor proposta: R\$ 42.522,3000 (unitário) R\$ 1.530.802,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36
02.558.157/0135-74 - TELEFONICA BRASIL S.A. Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 34.643,9400 (unitário) R\$ 1.247.181,8400 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 42.522,3000 (unitário) R\$ 1.530.802,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 36

Lances do Item 13

Data/hora	Participante	Lance
08/09/2025 às 13:12:10	57.142.978/0001-05	R\$ 34.576,9400
08/09/2025 às 13:18:36	06.241.557/0001-09	R\$ 34.780,1600
08/09/2025 às 13:20:12	27.390.371/0001-83	R\$ 34.566,0000
08/09/2025 às 13:37:21	19.163.710/0001-60	R\$ 37.000,0000
08/09/2025 às 13:44:31	19.163.710/0001-60	R\$ 36.000,0000
08/09/2025 às 13:51:49	02.558.157/0135-74	R\$ 34.643,9400

Item 14 do Grupo G1 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Servidor

Win Remote Desktop Services CAL ALNg LSA UCAL

Quantidade:	910	Valor estimado:	R\$ 1.500,8445 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 1.365.768,4950 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Sem benefícios ME/EPP (Art. 4ª, lei 14.133/2021)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.488.***.8 - JANIO MADY DOS SANTOS para TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ 02.558.157/0135-74, melhor lance: R\$ 1.225,1100 (unitário) / R\$ 1.114.850,1000 (total)

Propostas do Item 14

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.163.710/0001-60 - AM2 CONSULTORIA & SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R\$ 1.500,8445 (unitário) R\$ 1.365.768,4950 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.500,8445 (unitário) R\$ 1.365.768,4950 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 910
57.142.978/0001-05 - BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 1.222,7200 (unitário) R\$ 1.112.675,2000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.500,8400 (unitário) R\$ 1.365.764,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 910
35.638.117/0001-80 - GIGATECH INTERNET DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 1.600,0000 (unitário) R\$ 1.456.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.600,0000 (unitário) R\$ 1.456.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 910
27.390.371/0001-83 - H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 1.112,0000 (unitário) R\$ 1.011.920,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.500,0000 (unitário) R\$ 1.365.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 910

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
06.241.557/0001-09 - INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA. Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 1.229,9000 (unitário) R\$ 1.119.209,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.500,8445 (unitário) R\$ 1.365.768,4950 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 910
02.558.157/0135-74 - TELEFONICA BRASIL S.A. Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 1.225,1100 (unitário) R\$ 1.114.850,1000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 1.500,8400 (unitário) R\$ 1.365.764,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 910

Lances do Item 14

Data/hora	Participante	Lance
08/09/2025 às 13:12:22	57.142.978/0001-05	R\$ 1.222,7200
08/09/2025 às 13:18:52	06.241.557/0001-09	R\$ 1.229,9000
08/09/2025 às 13:25:26	27.390.371/0001-83	R\$ 1.112,0000
08/09/2025 às 13:52:14	02.558.157/0135-74	R\$ 1.225,1100

Item 15 do Grupo G1 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Servidor

Win Server DC Core ALng LSA 2L

Quantidade:	1066	Valor estimado:	R\$ 7.762,5000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 8.274.825,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Sem benefícios ME/EPP (Art. 4ª, lei 14.133/2021)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.488.***-8 - JANIO MADY DOS SANTOS para TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ 02.558.157/0135-74, melhor lance: R\$ 6.341.9700 (unitário) / R\$ 6.760.540.0200 (total)

Propostas do Item 15

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
------------	----------------	----------

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.163.710/0001-60 - AM2 CONSULTORIA & SOLUCOES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R\$ 7.762,5000 (unitário) R\$ 8.274.825,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 7.762,5000 (unitário) R\$ 8.274.825,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1066
57.142.978/0001-05 - BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 6.329,7000 (unitário) R\$ 6.747.460,2000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 7.762,5000 (unitário) R\$ 8.274.825,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1066
35.638.117/0001-80 - GIGATECH INTERNET DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 8.000,0000 (unitário) R\$ 8.528.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 8.000,0000 (unitário) R\$ 8.528.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1066
27.390.371/0001-83 - H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 6.319,0000 (unitário) R\$ 6.736.054,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 7.762,0000 (unitário) R\$ 8.274.292,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1066
06.241.557/0001-09 - INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA. Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 6.366,8900 (unitário) R\$ 6.787.104,7400 (total)	-
Valor proposta: R\$ 7.762,5000 (unitário) R\$ 8.274.825,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1066
02.558.157/0135-74 - TELEFONICA BRASIL S.A. Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 6.341,9700 (unitário) R\$ 6.760.540,0200 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 7.762,5000 (unitário) R\$ 8.274.825,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1066

Lances do Item 15

Data/hora	Participante	Lance
08/09/2025 às 13:12:39	57.142.978/0001-05	R\$ 6.329,7000
08/09/2025 às 13:15:50	27.390.371/0001-83	R\$ 6.319,0000
08/09/2025 às 13:19:07	06.241.557/0001-09	R\$ 6.366,8900
08/09/2025 às 13:52:35	02.558.157/0135-74	R\$ 6.341,9700

Item 16 do Grupo G1 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Servidor

Win Server Standard Core ALng LSA 2L

Quantidade:	40	Valor estimado:	R\$ 1.606,5000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 64.260,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Sem benefícios ME/EPP (Art. 4ª, lei 14.133/2021)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.488.***.8 - JANIO MADY DOS SANTOS para TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ 02.558.157/0135-74, melhor lance: R\$ 1.311,1200 (unitário) / R\$ 52.444,8000 (total)

Propostas do Item 16

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.163.710/0001-60 - AM2 CONSULTORIA & SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R\$ 1.400,0000 (unitário) R\$ 56.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.606,5000 (unitário) R\$ 64.260,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
57.142.978/0001-05 - BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 1.302,2900 (unitário) R\$ 52.091,6000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.606,5000 (unitário) R\$ 64.260,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
35.638.117/0001-80 - GIGATECH INTERNET DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 1.700,0000 (unitário) R\$ 68.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.700,0000 (unitário) R\$ 68.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
27.390.371/0001-83 - H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 1.606,0000 (unitário) R\$ 64.240,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.606,0000 (unitário) R\$ 64.240,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40

Fornecedor		Valor ofertado		Situação
06.241.557/0001-09 - INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA. Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP		R\$ 1.312,2900 (unitário) R\$ 52.491,6000 (total)		-
Valor proposta:	R\$ 1.606,5000 (unitário) R\$ 64.260,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
02.558.157/0135-74 - TELEFONICA BRASIL S.A. Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP		R\$ 1.311,1200 (unitário) R\$ 52.444,8000 (total)		Proposta adjudicada
Valor proposta:	R\$ 1.606,5000 (unitário) R\$ 64.260,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 40

Lances do Item 16

Data/hora	Participante	Lance
08/09/2025 às 13:08:22	06.241.557/0001-09	R\$ 1.312,2900
08/09/2025 às 13:13:15	57.142.978/0001-05	R\$ 1.302,2900
08/09/2025 às 13:37:36	19.163.710/0001-60	R\$ 1.400,0000
08/09/2025 às 13:53:14	02.558.157/0135-74	R\$ 1.311,1200

Item 17 do Grupo G1 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Servidor

EMS E3 ALng Sub Per User

Quantidade:	1233	Valor estimado:	R\$ 1.774,0800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 2.187.440,6400 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Sem benefícios ME/EPP (Art. 4º, lei 14.133/2021)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.488.***-8 - JANIO MADY DOS SANTOS para TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ 02.558.157/0135-74, melhor lance: R\$ 1.569,7800 (unitário) / R\$ 1.935.538,7400 (total)

Propostas do Item 17

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

[illegible]

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.163.710/0001-60 - AM2 CONSULTORIA & SOLUCOES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R\$ 1.550,0000 (unitário) R\$ 1.911.150,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.774,0800 (unitário) R\$ 2.187.440,6400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1233
57.142.978/0001-05 - BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 1.566,6100 (unitário) R\$ 1.931.630,1300 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.774,0800 (unitário) R\$ 2.187.440,6400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1233
35.638.117/0001-80 - GIGATECH INTERNET DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 1.800,0000 (unitário) R\$ 2.219.400,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.800,0000 (unitário) R\$ 2.219.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1233
27.390.371/0001-83 - H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 1.774,0000 (unitário) R\$ 2.187.342,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.774,0000 (unitário) R\$ 2.187.342,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1233
06.241.557/0001-09 - INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA. Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 1.575,9400 (unitário) R\$ 1.943.134,0200 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.774,0800 (unitário) R\$ 2.187.440,6400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1233
02.558.157/0135-74 - TELEFONICA BRASIL S.A. Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 1.569,7800 (unitário) R\$ 1.935.538,7400 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 1.774,0800 (unitário) R\$ 2.187.440,6400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1233

Lances do Item 17

Data/hora	Participante	Lance
08/09/2025 às 13:13:30	57.142.978/0001-05	R\$ 1.566,6100
08/09/2025 às 13:19:21	06.241.557/0001-09	R\$ 1.575,9400
08/09/2025 às 13:37:42	19.163.710/0001-60	R\$ 1.550,0000 *
08/09/2025 às 13:38:11	19.163.710/0001-60	R\$ 1.550,0000
08/09/2025 às 13:54:05	02.558.157/0135-74	R\$ 1.569,7800

(lances com * foram excluídos)

Item 18 do Grupo G1 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Servidor

Power BI Pro Sub Per User

Quantidade:	65	Valor estimado:	R\$ 1.724,8284 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 112.113,8460 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Sem benefícios ME/EPP (Art. 4ª, lei 14.133/2021)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.488.***-8 - JANIO MADY DOS SANTOS para TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ 02.558.157/0135-74, melhor lance: R\$ 1.526,2200 (unitário) / R\$ 99.204,3000 (total)

Propostas do Item 18

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024			
Fornecedor	Valor ofertado		Situação
19.163.710/0001-60 - AM2 CONSULTORIA & SOLUCOES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R\$ 1.570,0000 (unitário) R\$ 102.050,0000 (total)		-
Valor proposta: R\$ 1.724,8284 (unitário) R\$ 112.113,8460 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 65	
57.142.978/0001-05 - BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 1.517,7300 (unitário) R\$ 98.652,4500 (total)		-
Valor proposta: R\$ 1.724,8200 (unitário) R\$ 112.113,3000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 65	
35.638.117/0001-80 - GIGATECH INTERNET DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 1.800,0000 (unitário) R\$ 117.000,0000 (total)		-
Valor proposta: R\$ 1.800,0000 (unitário) R\$ 117.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 65	
27.390.371/0001-83 - H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 1.724,0000 (unitário) R\$ 112.060,0000 (total)		-
Valor proposta: R\$ 1.724,0000 (unitário) R\$ 112.060,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 65	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
06.241.557/0001-09 - INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA. Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 1.527,7300 (unitário) R\$ 99.302,4500 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.724,8284 (unitário) R\$ 112.113,8460 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 65
02.558.157/0135-74 - TELEFONICA BRASIL S.A. Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 1.526,2200 (unitário) R\$ 99.204,3000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 1.724,8300 (unitário) R\$ 112.113,9500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 65

Lances do Item 18

Data/hora	Participante	Lance
08/09/2025 às 13:08:41	06.241.557/0001-09	R\$ 1.527,7300
08/09/2025 às 13:22:30	57.142.978/0001-05	R\$ 1.517,7300
08/09/2025 às 13:38:17	19.163.710/0001-60	R\$ 1.600,0000
08/09/2025 às 13:46:14	19.163.710/0001-60	R\$ 1.570,0000
08/09/2025 às 13:54:35	02.558.157/0135-74	R\$ 1.526,2200

Item 19 do Grupo G1 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Softwarepara Servidor

Teams Phone Standard Sub Per User

Quantidade:	3954	Valor estimado:	R\$ 1.380,4722 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 5.458.387,0788 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Sem benefícios ME/EPP (Art. 4ª, lei 14.133/2021)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.488.***-8 - JANIO MADY DOS SANTOS para TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ 02.558.157/0135-74, melhor lance: R\$ 1.236,9200 (unitário) / R\$ 4.890.781,6800 (total)

Propostas do Item 19

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
------------	----------------	----------

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.163.710/0001-60 - AM2 CONSULTORIA & SOLUCOES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R\$ 1.350,0000 (unitário) R\$ 5.337.900,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.380,4722 (unitário) R\$ 5.458.387,0788 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3954
57.142.978/0001-05 - BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 1.380,4700 (unitário) R\$ 5.458.378,3800 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.380,4700 (unitário) R\$ 5.458.378,3800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3954
35.638.117/0001-80 - GIGATECH INTERNET DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 1.400,0000 (unitário) R\$ 5.535.600,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.400,0000 (unitário) R\$ 5.535.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3954
27.390.371/0001-83 - H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 1.380,0000 (unitário) R\$ 5.456.520,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.380,0000 (unitário) R\$ 5.456.520,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3954
06.241.557/0001-09 - INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA. Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 1.226,9200 (unitário) R\$ 4.851.241,6800 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.380,4722 (unitário) R\$ 5.458.387,0788 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3954
02.558.157/0135-74 - TELEFONICA BRASIL S.A. Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 1.236,9200 (unitário) R\$ 4.890.781,6800 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 1.380,4700 (unitário) R\$ 5.458.378,3800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3954

Lances do Item 19

Data/hora	Participante	Lance
08/09/2025 às 13:19:41	06.241.557/0001-09	R\$ 1.226,9200
08/09/2025 às 13:38:26	19.163.710/0001-60	R\$ 1.350,0000
08/09/2025 às 13:39:42	02.558.157/0135-74	R\$ 1.360,0000
08/09/2025 às 13:40:48	02.558.157/0135-74	R\$ 1.236,9200

Item 20 do Grupo G1 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Servidor

Win E3 ALng Sub Per User

Quantidade:	751	Valor estimado:	R\$ 1.493,2260 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 1.121.412,7260 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Sem benefícios ME/EPP (Art. 4ª, lei 14.133/2021)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.488.***.8 - JANIO MADY DOS SANTOS para TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ 02.558.157/0135-74, melhor lance: R\$ 1.308,6900 (unitário) / R\$ 982.826,1900 (total)

Propostas do Item 20

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.163.710/0001-60 - AM2 CONSULTORIA & SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R\$ 1.350,0000 (unitário) R\$ 1.013.850,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.493,2260 (unitário) R\$ 1.121.412,7260 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 751
57.142.978/0001-05 - BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 1.493,2200 (unitário) R\$ 1.121.408,2200 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.493,2200 (unitário) R\$ 1.121.408,2200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 751
35.638.117/0001-80 - GIGATECH INTERNET DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 1.500,0000 (unitário) R\$ 1.126.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.500,0000 (unitário) R\$ 1.126.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 751
27.390.371/0001-83 - H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 1.303,0000 (unitário) R\$ 978.553,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.493,0000 (unitário) R\$ 1.121.243,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 751

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
06.241.557/0001-09 - INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA. Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 1.313,9100 (unitário) R\$ 986.746,4100 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.493,2260 (unitário) R\$ 1.121.412,7260 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 751
02.558.157/0135-74 - TELEFONICA BRASIL S.A. Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 1.308,6900 (unitário) R\$ 982.826,1900 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 1.493,2300 (unitário) R\$ 1.121.415,7300 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 751

Lances do Item 20

Data/hora	Participante	Lance
08/09/2025 às 13:09:13	06.241.557/0001-09	R\$ 1.313,9100
08/09/2025 às 13:16:35	27.390.371/0001-83	R\$ 1.303,0000
08/09/2025 às 13:38:32	19.163.710/0001-60	R\$ 1.350,0000
08/09/2025 às 13:56:01	02.558.157/0135-74	R\$ 1.308,6900

Item 21 do Grupo G1 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Servidor

CIS Suite Datacenter Core ALng SA 2L (Registro para Servidor e Nuvem)			
Quantidade:	80	Valor estimado:	R\$ 4.384,8000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 350.784,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Sem benefícios ME/EPP (Art. 4ª, lei 14.133/2021)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.488.***-*8 - JANIO MADY DOS SANTOS para TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ 02.558.157/0135-74, melhor lance: R\$ 3.581,6100 (unitário) / R\$ 286.528,8000 (total)			

Propostas do Item 21

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006	
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024	
Fornecedor	Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.163.710/0001-60 - AM2 CONSULTORIA & SOLUCOES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R\$ 3.800,0000 (unitário) R\$ 304.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 4.384,8000 (unitário) R\$ 350.784,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
57.142.978/0001-05 - BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 3.574,6700 (unitário) R\$ 285.973,6000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 4.384,8000 (unitário) R\$ 350.784,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
35.638.117/0001-80 - GIGATECH INTERNET DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 5.000,0000 (unitário) R\$ 400.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 5.000,0000 (unitário) R\$ 400.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
27.390.371/0001-83 - H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 4.384,0000 (unitário) R\$ 350.720,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 4.384,0000 (unitário) R\$ 350.720,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
06.241.557/0001-09 - INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA. Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 3.584,7900 (unitário) R\$ 286.783,2000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 4.384,8000 (unitário) R\$ 350.784,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
02.558.157/0135-74 - TELEFONICA BRASIL S.A. Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 3.581,6100 (unitário) R\$ 286.528,8000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 4.384,8000 (unitário) R\$ 350.784,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80

Lances do Item 21

Data/hora	Participante	Lance
08/09/2025 às 13:09:27	06.241.557/0001-09	R\$ 3.584,7900
08/09/2025 às 13:14:40	57.142.978/0001-05	R\$ 3.574,6700
08/09/2025 às 13:38:39	19.163.710/0001-60	R\$ 3.800,0000
08/09/2025 às 13:56:42	02.558.157/0135-74	R\$ 3.581,6100

Item 22 do Grupo G1 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Servidor

CIS Suite Standard Core ALng SA 2L (Registro para Servidor e Nuvem)

Quantidade:	481	Valor estimado:	R\$ 1.128,6000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 542.856,6000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Sem benefícios ME/EPP (Art. 4ª, lei 14.133/2021)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.488.**.*8 - JANIO MADY DOS SANTOS para TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ 02.558.157/0135-74, melhor lance: R\$ 930,9800 (unitário) / R\$ 447.801,3800 (total)

Propostas do Item 22

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.163.710/0001-60 - AM2 CONSULTORIA & SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R\$ 1.000,0000 (unitário) R\$ 481.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.128,6000 (unitário) R\$ 542.856,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 481
57.142.978/0001-05 - BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 1.128,6000 (unitário) R\$ 542.856,6000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.128,6000 (unitário) R\$ 542.856,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 481
35.638.117/0001-80 - GIGATECH INTERNET DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 1.200,0000 (unitário) R\$ 577.200,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.200,0000 (unitário) R\$ 577.200,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 481
27.390.371/0001-83 - H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 1.128,0000 (unitário) R\$ 542.568,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.128,0000 (unitário) R\$ 542.568,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 481

Lances do Item 22

Item 23 do Grupo G1 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Servidor

Quantidade:	1984	Valor estimado:	R\$ 293,5035 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 582.310,9440 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Sem benefícios ME/EPP (Art. 4º, lei 14.133/2021)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.488.***-8 - JANIO MADY DOS SANTOS para TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ 02.558.157/0135-74, melhor lance: R\$ 256.4400 (unitário) / R\$ 508.776,9600 (total)

Propostas do Item 23

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

15/09/2025 19:45

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.163.710/0001-60 - AM2 CONSULTORIA & SOLUCOES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R\$ 250,0000 (unitário) R\$ 496.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 293,5035 (unitário) R\$ 582.310,9440 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1984
57.142.978/0001-05 - BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 293,5000 (unitário) R\$ 582.304,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 293,5000 (unitário) R\$ 582.304,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1984
35.638.117/0001-80 - GIGATECH INTERNET DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 300,0000 (unitário) R\$ 595.200,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 300,0000 (unitário) R\$ 595.200,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1984
27.390.371/0001-83 - H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 293,0000 (unitário) R\$ 581.312,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 293,0000 (unitário) R\$ 581.312,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1984
06.241.557/0001-09 - INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA. Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 246,4400 (unitário) R\$ 488.936,9600 (total)	-
Valor proposta: R\$ 293,5035 (unitário) R\$ 582.310,9440 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1984
02.558.157/0135-74 - TELEFONICA BRASIL S.A. Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 256,4400 (unitário) R\$ 508.776,9600 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 293,5000 (unitário) R\$ 582.304,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1984

Lances do Item 23

Data/hora	Participante	Lance
08/09/2025 às 13:09:59	06.241.557/0001-09	R\$ 246,4400
08/09/2025 às 13:38:51	19.163.710/0001-60	R\$ 250,0000
08/09/2025 às 13:58:28	02.558.157/0135-74	R\$ 256,4400

Item 24 do Grupo G1 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Servidor

Exchange Ent CAL ALng SA User CAL with Services

Quantidade:	1355	Valor estimado:	R\$ 652,6515 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 884.342,7825 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Sem benefícios ME/EPP (Art. 4ª, lei 14.133/2021)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.488.***.8 - JANIO MADY DOS SANTOS para TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ 02.558.157/0135-74, melhor lance: R\$ 543,3200 (unitário) / R\$ 736.198,6000 (total)

Propostas do Item 24

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.163.710/0001-60 - AM2 CONSULTORIA & SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R\$ 600,0000 (unitário) R\$ 813.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 652,6515 (unitário) R\$ 884.342,7825 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1355
57.142.978/0001-05 - BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 652,6500 (unitário) R\$ 884.340,7500 (total)	-
Valor proposta: R\$ 652,6500 (unitário) R\$ 884.340,7500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1355
35.638.117/0001-80 - GIGATECH INTERNET DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 700,0000 (unitário) R\$ 948.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 700,0000 (unitário) R\$ 948.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1355
27.390.371/0001-83 - H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 652,0000 (unitário) R\$ 883.460,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 652,0000 (unitário) R\$ 883.460,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1355

Lances do Item 24

Item 25 do Grupo G1 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Servidor

Quantidade:	15	Valor estimado:	R\$ 19.366,2273 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 290.493,4095 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Sem benefícios ME/EPP (Art. 4ª, lei 14.133/2021)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.488.***-8 - JANIO MADY DOS SANTOS para TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ 02.558.157/0135-74, melhor lance: R\$ 15.823.5000 (unitário) / R\$ 237.352.5000 (total)

Propostas do Item 25

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
------------	----------------	----------

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.163.710/0001-60 - AM2 CONSULTORIA & SOLUCOES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R\$ 18.000,0000 (unitário) R\$ 270.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 19.366,2273 (unitário) R\$ 290.493,4095 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
57.142.978/0001-05 - BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 15.792,8700 (unitário) R\$ 236.893,0500 (total)	-
Valor proposta: R\$ 19.366,2200 (unitário) R\$ 290.493,3000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
35.638.117/0001-80 - GIGATECH INTERNET DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 20.000,0000 (unitário) R\$ 300.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 20.000,0000 (unitário) R\$ 300.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
27.390.371/0001-83 - H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 19.366,0000 (unitário) R\$ 290.490,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 19.366,0000 (unitário) R\$ 290.490,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
06.241.557/0001-09 - INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA. Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 15.837,6100 (unitário) R\$ 237.564,1500 (total)	-
Valor proposta: R\$ 19.366,2273 (unitário) R\$ 290.493,4095 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
02.558.157/0135-74 - TELEFONICA BRASIL S.A. Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 15.823,5000 (unitário) R\$ 237.352,5000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 19.366,2300 (unitário) R\$ 290.493,4500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15

Lances do Item 25

Data/hora	Participante	Lance
08/09/2025 às 13:10:22	06.241.557/0001-09	R\$ 15.837,6100
08/09/2025 às 13:15:33	57.142.978/0001-05	R\$ 15.792,8700
08/09/2025 às 13:45:04	19.163.710/0001-60	R\$ 18.000,0000
08/09/2025 às 13:59:26	02.558.157/0135-74	R\$ 15.823,5000

Item 26 do Grupo G1 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Servidor

Exchange Server Standard ALng SA

Quantidade:	2	Valor estimado:	R\$ 3.385,1550 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 6.770,3100 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Sem benefícios ME/EPP (Art. 4ª, lei 14.133/2021)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.488.***.8 - JANIO MADY DOS SANTOS para TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ 02.558.157/0135-74, melhor lance: R\$ 2.777,6600 (unitário) / R\$ 5.555,3200 (total)

Propostas do Item 26

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.163.710/0001-60 - AM2 CONSULTORIA & SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R\$ 3.385,1550 (unitário) R\$ 6.770,3100 (total)	-
Valor proposta: R\$ 3.385,1550 (unitário) R\$ 6.770,3100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
57.142.978/0001-05 - BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 3.385,1500 (unitário) R\$ 6.770,3000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 3.385,1500 (unitário) R\$ 6.770,3000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
35.638.117/0001-80 - GIGATECH INTERNET DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 3.400,0000 (unitário) R\$ 6.800,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 3.400,0000 (unitário) R\$ 6.800,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
27.390.371/0001-83 - H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 3.385,0000 (unitário) R\$ 6.770,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 3.385,0000 (unitário) R\$ 6.770,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
06.241.557/0001-09 - INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA. Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 2.767,6600 (unitário) R\$ 5.535,3200 (total)	-
Valor proposta: R\$ 3.385,1550 (unitário) R\$ 6.770,3100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
02.558.157/0135-74 - TELEFONICA BRASIL S.A. Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 2.777,6600 (unitário) R\$ 5.555,3200 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 3.385,1600 (unitário) R\$ 6.770,3200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2

Lances do Item 26

Data/hora	Participante	Lance
08/09/2025 às 13:10:36	06.241.557/0001-09	R\$ 2.767,6600
08/09/2025 às 13:43:47	02.558.157/0135-74	R\$ 2.777,6600

Item 27 do Grupo G1 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Servidor

Exchange Server Standard Per User CAL

Quantidade:	50	Valor estimado:	R\$ 448,8786 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 22.443,9300 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Sem benefícios ME/EPP (Art. 4ª, lei 14.133/2021)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.488.***-*8 - JANIO MADY DOS SANTOS para TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ 02.558.157/0135-74, melhor lance: R\$ 448,8800 (unitário) / R\$ 22.444,0000 (total)

Propostas do Item 27

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.163.710/0001-60 - AM2 CONSULTORIA & SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R\$ 448,8786 (unitário) R\$ 22.443,9300 (total)	-
Valor proposta: R\$ 448,8786 (unitário) R\$ 22.443,9300 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.142.978/0001-05 - BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 448,8700 (unitário) R\$ 22.443,5000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 448,8700 (unitário) R\$ 22.443,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
35.638.117/0001-80 - GIGATECH INTERNET DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 500,0000 (unitário) R\$ 25.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 500,0000 (unitário) R\$ 25.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
27.390.371/0001-83 - H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 448,0000 (unitário) R\$ 22.400,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 448,0000 (unitário) R\$ 22.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
06.241.557/0001-09 - INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA. Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 448,8786 (unitário) R\$ 22.443,9300 (total)	-
Valor proposta: R\$ 448,8786 (unitário) R\$ 22.443,9300 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
02.558.157/0135-74 - TELEFONICA BRASIL S.A. Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 448,8800 (unitário) R\$ 22.444,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 448,8800 (unitário) R\$ 22.444,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50

Lances do Item 27

Nenhum lance foi registrado para o Item 27.

Item 28 do Grupo G1 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Servidor

SQL CAL ALng SA User CAL

Quantidade:	109	Valor estimado:	R\$ 998,0200 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 108.784,1800 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Sem benefícios ME/EPP (Art. 4ª, lei 14.133/2021)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.488.**.*8 - JANIO MADY DOS SANTOS para TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ 02.558.157/0135-74, melhor lance: R\$ 825,8700 (unitário) / R\$ 90.019,8300 (total)

Propostas do Item 28

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.163.710/0001-60 - AM2 CONSULTORIA & SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R\$ 998,0200 (unitário) R\$ 108.784,1800 (total)	-
Valor proposta: R\$ 998,0200 (unitário) R\$ 108.784,1800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 109
57.142.978/0001-05 - BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 998,0200 (unitário) R\$ 108.784,1800 (total)	-
Valor proposta: R\$ 998,0200 (unitário) R\$ 108.784,1800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 109
35.638.117/0001-80 - GIGATECH INTERNET DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 1.000,0000 (unitário) R\$ 109.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.000,0000 (unitário) R\$ 109.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 109
27.390.371/0001-83 - H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 998,0000 (unitário) R\$ 108.782,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 998,0000 (unitário) R\$ 108.782,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 109

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
06.241.557/0001-09 - INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA. Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 815,8700 (unitário) R\$ 88.929,8300 (total)	-
Valor proposta: R\$ 998,0200 (unitário) R\$ 108.784,1800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 109
02.558.157/0135-74 - TELEFONICA BRASIL S.A. Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 825,8700 (unitário) R\$ 90.019,8300 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 998,0200 (unitário) R\$ 108.784,1800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 109

Lances do Item 28

Data/hora	Participante	Lance
08/09/2025 às 13:11:25	06.241.557/0001-09	R\$ 815,8700
08/09/2025 às 14:00:37	02.558.157/0135-74	R\$ 825,8700

Item 29 do Grupo G1 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Softwarepara Servidor

SQL Server Enterprise ALng SA

Quantidade:	4	Valor estimado:	R\$ 43.669,8000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 174.679,2000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Sem benefícios ME/EPP (Art. 4ª, lei 14.133/2021)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.488.***-*8 - JANIO MADY DOS SANTOS para TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ 02.558.157/0135-74, melhor lance: R\$ 35.680,9200 (unitário) / R\$ 142.723,6800 (total)

Propostas do Item 29

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.163.710/0001-60 - AM2 CONSULTORIA & SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R\$ 40.000,0000 (unitário) R\$ 160.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 43.669,8000 (unitário) R\$ 174.679,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.142.978/0001-05 - BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 35.611,9100 (unitário) R\$ 142.447,6400 (total)	-
Valor proposta: R\$ 43.669,8000 (unitário) R\$ 174.679,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
35.638.117/0001-80 - GIGATECH INTERNET DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 45.000,0000 (unitário) R\$ 180.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 45.000,0000 (unitário) R\$ 180.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
27.390.371/0001-83 - H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 43.669,0000 (unitário) R\$ 174.676,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 43.669,0000 (unitário) R\$ 174.676,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
06.241.557/0001-09 - INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA. Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 35.712,8100 (unitário) R\$ 142.851,2400 (total)	-
Valor proposta: R\$ 43.669,8000 (unitário) R\$ 174.679,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
02.558.157/0135-74 - TELEFONICA BRASIL S.A. Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 35.680,9200 (unitário) R\$ 142.723,6800 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 43.669,8000 (unitário) R\$ 174.679,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4

Lances do Item 29

Data/hora	Participante	Lance
08/09/2025 às 13:11:53	06.241.557/0001-09	R\$ 35.712,8100
08/09/2025 às 13:16:24	57.142.978/0001-05	R\$ 35.611,9100
08/09/2025 às 13:39:15	19.163.710/0001-60	R\$ 40.000,0000
08/09/2025 às 14:00:58	02.558.157/0135-74	R\$ 35.680,9200

Item 30 do Grupo G1 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Servidor

SQL Server Enterprise Core ALng SA 2L (Registro para Servidor e Nuvem)

Quantidade:	16	Valor estimado:	R\$ 66.382,2000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 1.062.115,2000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Sem benefícios ME/EPP (Art. 4ª, lei 14.133/2021)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.488.***.8 - JANIO MADY DOS SANTOS para TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ 02.558.157/0135-74, melhor lance: R\$ 54.238,1700 (unitário) / R\$ 867.810,7200 (total)

Propostas do Item 30

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.163.710/0001-60 - AM2 CONSULTORIA & SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R\$ 60.000,0000 (unitário) R\$ 960.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 66.382,2000 (unitário) R\$ 1.062.115,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
57.142.978/0001-05 - BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 54.133,2700 (unitário) R\$ 866.132,3200 (total)	-
Valor proposta: R\$ 66.382,2000 (unitário) R\$ 1.062.115,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
35.638.117/0001-80 - GIGATECH INTERNET DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 70.000,0000 (unitário) R\$ 1.120.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 70.000,0000 (unitário) R\$ 1.120.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
27.390.371/0001-83 - H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 54.113,1000 (unitário) R\$ 865.809,6000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 66.382,0000 (unitário) R\$ 1.062.112,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
06.241.557/0001-09 - INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA. Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 54.286,6300 (unitário) R\$ 868.586,0800 (total)	-
Valor proposta: R\$ 66.382,2000 (unitário) R\$ 1.062.115,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
02.558.157/0135-74 - TELEFONICA BRASIL S.A. Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 54.238,1700 (unitário) R\$ 867.810,7200 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 66.382,2000 (unitário) R\$ 1.062.115,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16

Lances do Item 30

Data/hora	Participante	Lance
08/09/2025 às 13:12:05	06.241.557/0001-09	R\$ 54.286,6300
08/09/2025 às 13:16:34	57.142.978/0001-05	R\$ 54.133,2700
08/09/2025 às 13:27:47	27.390.371/0001-83	R\$ 54.113,1000
08/09/2025 às 13:39:21	19.163.710/0001-60	R\$ 60.000,0000
08/09/2025 às 14:01:19	02.558.157/0135-74	R\$ 54.238,1700

Item 31 do Grupo G1 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Softwarepara Servidor

SQL Server Standard ALng SA

Quantidade:	4	Valor estimado:	R\$ 4.565,7000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 18.262,8000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Sem benefícios ME/EPP (Art. 4ª, lei 14.133/2021)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.488.***-*8 - JANIO MADY DOS SANTOS para TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ 02.558.157/0135-74, melhor lance: R\$ 3.728,4600 (unitário) / R\$ 14.913,8400 (total)

Propostas do Item 31

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
------------	----------------	----------

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.163.710/0001-60 - AM2 CONSULTORIA & SOLUCOES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R\$ 4.200,0000 (unitário) R\$ 16.800,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 4.565,7000 (unitário) R\$ 18.262,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
57.142.978/0001-05 - BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 3.721,2400 (unitário) R\$ 14.884,9600 (total)	-
Valor proposta: R\$ 4.565,7000 (unitário) R\$ 18.262,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
35.638.117/0001-80 - GIGATECH INTERNET DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 5.000,0000 (unitário) R\$ 20.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 5.000,0000 (unitário) R\$ 20.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
27.390.371/0001-83 - H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 4.565,0000 (unitário) R\$ 18.260,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 4.565,0000 (unitário) R\$ 18.260,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
06.241.557/0001-09 - INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA. Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 3.731,7900 (unitário) R\$ 14.927,1600 (total)	-
Valor proposta: R\$ 4.565,7000 (unitário) R\$ 18.262,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
02.558.157/0135-74 - TELEFONICA BRASIL S.A. Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 3.728,4600 (unitário) R\$ 14.913,8400 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 4.565,7000 (unitário) R\$ 18.262,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4

Lances do Item 31

Data/hora	Participante	Lance
08/09/2025 às 13:12:16	06.241.557/0001-09	R\$ 3.731,7900
08/09/2025 às 13:16:45	57.142.978/0001-05	R\$ 3.721,2400
08/09/2025 às 13:39:32	19.163.710/0001-60	R\$ 4.200,0000
08/09/2025 às 14:01:41	02.558.157/0135-74	R\$ 3.728,4600

Item 32 do Grupo G1 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Servidor

SQL Server Standard Core ALng SA 2L (Registro para Servidor e Nuvem)

Quantidade:	46	Valor estimado:	R\$ 17.312,4000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 796.370,4000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Sem benefícios ME/EPP (Art. 4ª, lei 14.133/2021)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.488.**.*8 - JANIO MADY DOS SANTOS para TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ 02.558.157/0135-74, melhor lance: R\$ 14.144,2800 (unitário) / R\$ 650.636,8800 (total)

Propostas do Item 32

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.163.710/0001-60 - AM2 CONSULTORIA & SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R\$ 15.000,0000 (unitário) R\$ 690.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 17.312,4000 (unitário) R\$ 796.370,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 46
57.142.978/0001-05 - BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 14.116,9200 (unitário) R\$ 649.378,3200 (total)	-
Valor proposta: R\$ 17.312,4000 (unitário) R\$ 796.370,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 46
35.638.117/0001-80 - GIGATECH INTERNET DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 18.000,0000 (unitário) R\$ 828.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 18.000,0000 (unitário) R\$ 828.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 46
27.390.371/0001-83 - H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 17.312,0000 (unitário) R\$ 796.352,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 17.312,0000 (unitário) R\$ 796.352,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 46

Fornecedor		Valor ofertado		Situação
06.241.557/0001-09 - INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA. Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP		R\$ 14.156,9200 (unitário) R\$ 651.218,3200 (total)		-
Valor proposta:	R\$ 17.312,4000 (unitário) R\$ 796.370,4000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 46
02.558.157/0135-74 - TELEFONICA BRASIL S.A. Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP		R\$ 14.144,2800 (unitário) R\$ 650.636,8800 (total)		Proposta adjudicada
Valor proposta:	R\$ 17.312,4000 (unitário) R\$ 796.370,4000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 46

Lances do Item 32

Data/hora	Participante	Lance
08/09/2025 às 13:12:28	06.241.557/0001-09	R\$ 14.156,9200
08/09/2025 às 13:16:55	57.142.978/0001-05	R\$ 14.116,9200
08/09/2025 às 13:39:43	19.163.710/0001-60	R\$ 15.000,0000
08/09/2025 às 14:02:34	02.558.157/0135-74	R\$ 14.144,2800

Item 33 do Grupo G1 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Servidor

System Center DC Core ALng SA 2L

Quantidade:	40	Valor estimado:	R\$ 1.528,2000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 61.128,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Sem benefícios ME/EPP (Art. 4ª, lei 14.133/2021)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.488.***-8 - JANIO MADY DOS SANTOS para TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ 02.558.157/0135-74, melhor lance: R\$ 1.259,5000 (unitário) / R\$ 50.380,0000 (total)

Propostas do Item 33

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

[illegible]

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.163.710/0001-60 - AM2 CONSULTORIA & SOLUCOES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R\$ 1.350,0000 (unitário) R\$ 54.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.528,2000 (unitário) R\$ 61.128,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
57.142.978/0001-05 - BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 1.528,2000 (unitário) R\$ 61.128,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.528,2000 (unitário) R\$ 61.128,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
35.638.117/0001-80 - GIGATECH INTERNET DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 1.600,0000 (unitário) R\$ 64.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.600,0000 (unitário) R\$ 64.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
27.390.371/0001-83 - H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 1.528,0000 (unitário) R\$ 61.120,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.528,0000 (unitário) R\$ 61.120,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
06.241.557/0001-09 - INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA. Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 1.249,5000 (unitário) R\$ 49.980,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.528,2000 (unitário) R\$ 61.128,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
02.558.157/0135-74 - TELEFONICA BRASIL S.A. Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 1.259,5000 (unitário) R\$ 50.380,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 1.528,2000 (unitário) R\$ 61.128,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40

Lances do Item 33

Data/hora	Participante	Lance
08/09/2025 às 13:12:42	06.241.557/0001-09	R\$ 1.249,5000
08/09/2025 às 13:39:50	19.163.710/0001-60	R\$ 1.350,0000
08/09/2025 às 14:03:39	02.558.157/0135-74	R\$ 1.259,5000

Item 34 do Grupo G1 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Servidor

System Center Standard Core ALng SA 2L

Quantidade:	128	Valor estimado:	R\$ 561,6000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 71.884,8000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Sem benefícios ME/EPP (Art. 4ª, lei 14.133/2021)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.488.***.8 - JANIO MADY DOS SANTOS para TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ 02.558.157/0135-74, melhor lance: R\$ 467,6400 (unitário) / R\$ 59.857,9200 (total)

Propostas do Item 34

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.163.710/0001-60 - AM2 CONSULTORIA & SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R\$ 500,0000 (unitário) R\$ 64.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 561,6000 (unitário) R\$ 71.884,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 128
57.142.978/0001-05 - BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 561,6000 (unitário) R\$ 71.884,8000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 561,6000 (unitário) R\$ 71.884,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 128
35.638.117/0001-80 - GIGATECH INTERNET DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 600,0000 (unitário) R\$ 76.800,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 600,0000 (unitário) R\$ 76.800,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 128
27.390.371/0001-83 - H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 561,0000 (unitário) R\$ 71.808,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 561,0000 (unitário) R\$ 71.808,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 128

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
06.241.557/0001-09 - INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA. Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 457,6400 (unitário) R\$ 58.577,9200 (total)	-
Valor proposta: R\$ 561,6000 (unitário) R\$ 71.884,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 128
02.558.157/0135-74 - TELEFONICA BRASIL S.A. Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 467,6400 (unitário) R\$ 59.857,9200 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 561,6000 (unitário) R\$ 71.884,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 128

Lances do Item 34

Data/hora	Participante	Lance
08/09/2025 às 13:12:52	06.241.557/0001-09	R\$ 457,6400
08/09/2025 às 13:40:00	19.163.710/0001-60	R\$ 500,0000
08/09/2025 às 14:04:16	02.558.157/0135-74	R\$ 467,6400

Item 35 do Grupo G1 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Servidor

Visio Professional ALng SA

Quantidade:	14	Valor estimado:	R\$ 2.922,9643 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 40.921,5002 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Sem benefícios ME/EPP (Art. 4º, lei 14.133/2021)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.488.***-8 - JANIO MADY DOS SANTOS para TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ 02.558.157/0135-74, melhor lance: R\$ 2.400,0900 (unitário) / R\$ 33.601,2600 (total)

Propostas do Item 35

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

[illegible]

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.163.710/0001-60 - AM2 CONSULTORIA & SOLUCOES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R\$ 2.500,0000 (unitário) R\$ 35.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 2.922,9643 (unitário) R\$ 40.921,5002 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14
57.142.978/0001-05 - BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 2.922,9600 (unitário) R\$ 40.921,4400 (total)	-
Valor proposta: R\$ 2.922,9600 (unitário) R\$ 40.921,4400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14
35.638.117/0001-80 - GIGATECH INTERNET DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 3.000,0000 (unitário) R\$ 42.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 3.000,0000 (unitário) R\$ 42.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14
27.390.371/0001-83 - H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 2.922,0000 (unitário) R\$ 40.908,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 2.922,0000 (unitário) R\$ 40.908,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14
06.241.557/0001-09 - INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA. Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 2.390,0900 (unitário) R\$ 33.461,2600 (total)	-
Valor proposta: R\$ 2.922,9643 (unitário) R\$ 40.921,5002 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14
02.558.157/0135-74 - TELEFONICA BRASIL S.A. Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 2.400,0900 (unitário) R\$ 33.601,2600 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 2.922,9600 (unitário) R\$ 40.921,4400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14

Lances do Item 35

Data/hora	Participante	Lance
08/09/2025 às 13:13:02	06.241.557/0001-09	R\$ 2.390,0900
08/09/2025 às 13:40:08	19.163.710/0001-60	R\$ 2.500,0000
08/09/2025 às 14:05:08	02.558.157/0135-74	R\$ 2.400,0900

Item 36 do Grupo G1 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Servidor

Visual Studio Pro MSDN ALng SA

Quantidade:	8	Valor estimado:	R\$ 8.161,9525 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 65.295,6200 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Sem benefícios ME/EPP (Art. 4ª, lei 14.133/2021)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.488.***.8 - JANIO MADY DOS SANTOS para TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ 02.558.157/0135-74, melhor lance: R\$ 6.667,8000 (unitário) / R\$ 53.342,4000 (total)

Propostas do Item 36

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.163.710/0001-60 - AM2 CONSULTORIA & SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R\$ 7.000,0000 (unitário) R\$ 56.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 8.161,9525 (unitário) R\$ 65.295,6200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
57.142.978/0001-05 - BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 6.654,9000 (unitário) R\$ 53.239,2000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 8.161,9500 (unitário) R\$ 65.295,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
35.638.117/0001-80 - GIGATECH INTERNET DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 8.200,0000 (unitário) R\$ 65.600,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 8.200,0000 (unitário) R\$ 65.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
27.390.371/0001-83 - H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 8.161,0000 (unitário) R\$ 65.288,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 8.161,0000 (unitário) R\$ 65.288,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8

Fornecedor	Valor ofertado		Situação
06.241.557/0001-09 - INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA. Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 6.673,7600 (unitário) R\$ 53.390,0800 (total)		-
Valor proposta: R\$ 8.161,9525 (unitário) R\$ 65.295,6200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8	
02.558.157/0135-74 - TELEFONICA BRASIL S.A. Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 6.667,8000 (unitário) R\$ 53.342,4000 (total)		Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 8.161,9500 (unitário) R\$ 65.295,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8	

Lances do Item 36

Data/hora	Participante	Lance
08/09/2025 às 13:13:22	06.241.557/0001-09	R\$ 6.673,7600
08/09/2025 às 13:17:29	57.142.978/0001-05	R\$ 6.654,9000
08/09/2025 às 13:40:15	19.163.710/0001-60	R\$ 7.000,0000
08/09/2025 às 14:05:29	02.558.157/0135-74	R\$ 6.667,8000

Item 37 do Grupo G1 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Servidor

Win Enterprise Device ALng SA

Quantidade:	49	Valor estimado:	R\$ 1.414,5014 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 69.310,5686 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Sem benefícios ME/EPP (Art. 4ª, lei 14.133/2021)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.488.***-8 - JANIO MADY DOS SANTOS para TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ 02.558.157/0135-74, melhor lance: R\$ 1.163,3900 (unitário) / R\$ 57.006,1100 (total)

Propostas do Item 37

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
------------	----------------	----------

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.163.710/0001-60 - AM2 CONSULTORIA & SOLUCOES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R\$ 1.320,0000 (unitário) R\$ 64.680,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.414,5014 (unitário) R\$ 69.310,5686 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 49
57.142.978/0001-05 - BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 1.153,3900 (unitário) R\$ 56.516,1100 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.414,5000 (unitário) R\$ 69.310,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 49
35.638.117/0001-80 - GIGATECH INTERNET DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 1.500,0000 (unitário) R\$ 73.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.500,0000 (unitário) R\$ 73.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 49
27.390.371/0001-83 - H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 1.414,0000 (unitário) R\$ 69.286,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.414,0000 (unitário) R\$ 69.286,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 49
06.241.557/0001-09 - INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA. Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 1.338,9800 (unitário) R\$ 65.610,0200 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.414,5014 (unitário) R\$ 69.310,5686 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 49
02.558.157/0135-74 - TELEFONICA BRASIL S.A. Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 1.163,3900 (unitário) R\$ 57.006,1100 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 1.414,5000 (unitário) R\$ 69.310,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 49

Lances do Item 37

Data/hora	Participante	Lance
08/09/2025 às 13:13:31	06.241.557/0001-09	R\$ 1.338,9800
08/09/2025 às 13:17:39	57.142.978/0001-05	R\$ 1.153,3900
08/09/2025 às 13:40:25	19.163.710/0001-60	R\$ 1.320,0000
08/09/2025 às 14:06:25	02.558.157/0135-74	R\$ 1.163,3900

Item 38 do Grupo G1 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Servidor

Win Remote Desktop Services CAL ALng SA UCAL

Quantidade:	742	Valor estimado:	R\$ 642,4935 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 476.730,1770 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Sem benefícios ME/EPP (Art. 4ª, lei 14.133/2021)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.488.***.8 - JANIO MADY DOS SANTOS para TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ 02.558.157/0135-74, melhor lance: R\$ 524,6400 (unitário) / R\$ 389.282,8800 (total)

Propostas do Item 38

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.163.710/0001-60 - AM2 CONSULTORIA & SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R\$ 600,0000 (unitário) R\$ 445.200,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 642,4935 (unitário) R\$ 476.730,1770 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 742
57.142.978/0001-05 - BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 523,6100 (unitário) R\$ 388.518,6200 (total)	-
Valor proposta: R\$ 642,4900 (unitário) R\$ 476.727,5800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 742
35.638.117/0001-80 - GIGATECH INTERNET DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 700,0000 (unitário) R\$ 519.400,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 700,0000 (unitário) R\$ 519.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 742
27.390.371/0001-83 - H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 642,0000 (unitário) R\$ 476.364,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 642,0000 (unitário) R\$ 476.364,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 742

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
06.241.557/0001-09 - INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA. Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 607,8600 (unitário) R\$ 451.032,1200 (total)	-
Valor proposta: R\$ 642,4935 (unitário) R\$ 476.730,1770 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 742
02.558.157/0135-74 - TELEFONICA BRASIL S.A. Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 524,6400 (unitário) R\$ 389.282,8800 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 642,4900 (unitário) R\$ 476.727,5800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 742

Lances do Item 38

Data/hora	Participante	Lance
08/09/2025 às 13:13:42	06.241.557/0001-09	R\$ 607,8600
08/09/2025 às 13:17:55	57.142.978/0001-05	R\$ 523,6100
08/09/2025 às 13:40:30	19.163.710/0001-60	R\$ 600,0000
08/09/2025 às 14:06:46	02.558.157/0135-74	R\$ 524,6400

Item 39 do Grupo G1 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Servidor

Win Server CAL Per User

Quantidade:	6114	Valor estimado:	R\$ 211,5588 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 1.293.470,5032 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Sem benefícios ME/EPP (Art. 4º, lei 14.133/2021)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.488.***-8 - JANIO MADY DOS SANTOS para TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ 02.558.157/0135-74, melhor lance: R\$ 211,5600 (unitário) / R\$ 1.293.477,8400 (total)

Propostas do Item 39

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
------------	----------------	----------

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.163.710/0001-60 - AM2 CONSULTORIA & SOLUCOES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R\$ 200,0000 (unitário) R\$ 1.222.800,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 211,5588 (unitário) R\$ 1.293.470,5032 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6114
57.142.978/0001-05 - BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 17,3600 (unitário) R\$ 106.139,0400 (total)	-
Valor proposta: R\$ 211,5500 (unitário) R\$ 1.293.416,7000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6114
35.638.117/0001-80 - GIGATECH INTERNET DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 215,0000 (unitário) R\$ 1.314.510,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 215,0000 (unitário) R\$ 1.314.510,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6114
27.390.371/0001-83 - H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 211,5588 (unitário) R\$ 1.293.470,5032 (total)	-
Valor proposta: R\$ 211,5588 (unitário) R\$ 1.293.470,5032 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6114
06.241.557/0001-09 - INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA. Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 211,5588 (unitário) R\$ 1.293.470,5032 (total)	-
Valor proposta: R\$ 211,5588 (unitário) R\$ 1.293.470,5032 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6114
02.558.157/0135-74 - TELEFONICA BRASIL S.A. Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 211,5600 (unitário) R\$ 1.293.477,8400 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 211,5600 (unitário) R\$ 1.293.477,8400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6114

Lances do Item 39

Data/hora	Participante	Lance
08/09/2025 às 13:23:33	57.142.978/0001-05	R\$ 17,3600
08/09/2025 às 13:40:39	19.163.710/0001-60	R\$ 200,0000

Item 40 do Grupo G1 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Servidor

Win Server CAL SLng SA UCAL

Quantidade:	1984	Valor estimado:	R\$ 249,3626 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 494.735,3984 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Sem benefícios ME/EPP (Art. 4ª, lei 14.133/2021)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.488.***.8 - JANIO MADY DOS SANTOS para TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ 02.558.157/0135-74, melhor lance: R\$ 218,8800 (unitário) / R\$ 434.257,9200 (total)

Propostas do Item 40

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.163.710/0001-60 - AM2 CONSULTORIA & SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R\$ 220,0000 (unitário) R\$ 436.480,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 249,3626 (unitário) R\$ 494.735,3984 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1984
57.142.978/0001-05 - BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 208,8900 (unitário) R\$ 414.437,7600 (total)	-
Valor proposta: R\$ 249,3600 (unitário) R\$ 494.730,2400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1984
35.638.117/0001-80 - GIGATECH INTERNET DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 250,0000 (unitário) R\$ 496.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 250,0000 (unitário) R\$ 496.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1984
27.390.371/0001-83 - H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 249,3626 (unitário) R\$ 494.735,3984 (total)	-
Valor proposta: R\$ 249,3626 (unitário) R\$ 494.735,3984 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1984

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
06.241.557/0001-09 - INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA. Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 208,8800 (unitário) R\$ 414.417,9200 (total)	-
Valor proposta: R\$ 249,3626 (unitário) R\$ 494.735,3984 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1984
02.558.157/0135-74 - TELEFONICA BRASIL S.A. Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 218,8800 (unitário) R\$ 434.257,9200 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 249,3600 (unitário) R\$ 494.730,2400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1984

Lances do Item 40

Data/hora	Participante	Lance
08/09/2025 às 13:14:41	06.241.557/0001-09	R\$ 208,8800
08/09/2025 às 13:24:33	57.142.978/0001-05	R\$ 208,8900
08/09/2025 às 13:40:44	19.163.710/0001-60	R\$ 220,0000
08/09/2025 às 14:08:07	02.558.157/0135-74	R\$ 218,8800

Item 41 do Grupo G1 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Servidor

Win Server DC Core ALng SA 2L

Quantidade:	722	Valor estimado:	R\$ 3.329,1000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 2.403.610,2000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Sem benefícios ME/EPP (Art. 4º, lei 14.133/2021)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.488.***-8 - JANIO MADY DOS SANTOS para TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ 02.558.157/0135-74, melhor lance: R\$ 2.718,3600 (unitário) / R\$ 1.962.655.9200 (total)

Propostas do Item 41

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

[illegible]

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.163.710/0001-60 - AM2 CONSULTORIA & SOLUCOES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R\$ 3.000,0000 (unitário) R\$ 2.166.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 3.329,1000 (unitário) R\$ 2.403.610,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 722
57.142.978/0001-05 - BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 2.713,0900 (unitário) R\$ 1.958.850,9800 (total)	-
Valor proposta: R\$ 3.329,1000 (unitário) R\$ 2.403.610,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 722
35.638.117/0001-80 - GIGATECH INTERNET DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 3.400,0000 (unitário) R\$ 2.454.800,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 3.400,0000 (unitário) R\$ 2.454.800,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 722
27.390.371/0001-83 - H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 3.329,0000 (unitário) R\$ 2.403.538,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 3.329,0000 (unitário) R\$ 2.403.538,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 722
06.241.557/0001-09 - INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA. Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 2.720,7800 (unitário) R\$ 1.964.403,1600 (total)	-
Valor proposta: R\$ 3.329,1000 (unitário) R\$ 2.403.610,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 722
02.558.157/0135-74 - TELEFONICA BRASIL S.A. Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 2.718,3600 (unitário) R\$ 1.962.655,9200 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 3.329,1000 (unitário) R\$ 2.403.610,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 722

Lances do Item 41

Data/hora	Participante	Lance
08/09/2025 às 13:18:51	57.142.978/0001-05	R\$ 2.713,0900
08/09/2025 às 13:20:06	06.241.557/0001-09	R\$ 2.720,7800
08/09/2025 às 13:40:50	19.163.710/0001-60	R\$ 3.000,0000
08/09/2025 às 14:08:26	02.558.157/0135-74	R\$ 2.718,3600

Item 42 do Grupo G1 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Servidor

Win Server External Connector ALng SA

Quantidade:	4	Valor estimado:	R\$ 9.652,6400 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 38.610,5600 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Sem benefícios ME/EPP (Art. 4ª, lei 14.133/2021)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.488.***.8 - JANIO MADY DOS SANTOS para TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ 02.558.157/0135-74, melhor lance: R\$ 9.652,6400 (unitário) / R\$ 38.610,5600 (total)

Propostas do Item 42

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.163.710/0001-60 - AM2 CONSULTORIA & SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R\$ 9.000,0000 (unitário) R\$ 36.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 9.652,6400 (unitário) R\$ 38.610,5600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
57.142.978/0001-05 - BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 9.652,6400 (unitário) R\$ 38.610,5600 (total)	-
Valor proposta: R\$ 9.652,6400 (unitário) R\$ 38.610,5600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
35.638.117/0001-80 - GIGATECH INTERNET DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 9.700,0000 (unitário) R\$ 38.800,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 9.700,0000 (unitário) R\$ 38.800,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
27.390.371/0001-83 - H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 9.652,0000 (unitário) R\$ 38.608,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 9.652,0000 (unitário) R\$ 38.608,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4

Fornecedor	Valor ofertado		Situação
06.241.557/0001-09 - INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA. Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 7.877,8800 (unitário) R\$ 31.511,5200 (total)		-
Valor proposta: R\$ 9.652,6400 (unitário) R\$ 38.610,5600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4	
02.558.157/0135-74 - TELEFONICA BRASIL S.A. Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 9.652,6400 (unitário) R\$ 38.610,5600 (total)		Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 9.652,6400 (unitário) R\$ 38.610,5600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4	

Lances do Item 42

Data/hora	Participante	Lance
08/09/2025 às 13:15:10	06.241.557/0001-09	R\$ 7.877,8800
08/09/2025 às 13:40:55	19.163.710/0001-60	R\$ 9.000,0000

Item 43 do Grupo G1 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Softwarepara Servidor

Win Server Standard Core ALng SA 2L

Quantidade:	1042	Valor estimado:	R\$ 688,5000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 717.417,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Sem benefícios ME/EPP (Art. 4ª, lei 14.133/2021)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.488.***-*8 - JANIO MADY DOS SANTOS para TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ 02.558.157/0135-74, melhor lance: R\$ 688,5000 (unitário) / R\$ 717.417,0000 (total)

Propostas do Item 43

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado		Situação
19.163.710/0001-60 - AM2 CONSULTORIA & SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R\$ 600,0000 (unitário) R\$ 625.200,0000 (total)		-
Valor proposta: R\$ 688,5000 (unitário) R\$ 717.417,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1042	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.142.978/0001-05 - BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 560,1100 (unitário) R\$ 583.634,6200 (total)	-
Valor proposta: R\$ 688,5000 (unitário) R\$ 717.417,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1042
35.638.117/0001-80 - GIGATECH INTERNET DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 700,0000 (unitário) R\$ 729.400,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 700,0000 (unitário) R\$ 729.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1042
27.390.371/0001-83 - H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 688,0000 (unitário) R\$ 716.896,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 688,0000 (unitário) R\$ 716.896,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1042
06.241.557/0001-09 - INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA. Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 648,8200 (unitário) R\$ 676.070,4400 (total)	-
Valor proposta: R\$ 688,5000 (unitário) R\$ 717.417,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1042
02.558.157/0135-74 - TELEFONICA BRASIL S.A. Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 688,5000 (unitário) R\$ 717.417,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 688,5000 (unitário) R\$ 717.417,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1042

Lances do Item 43

Data/hora	Participante	Lance
08/09/2025 às 13:15:47	06.241.557/0001-09	R\$ 648,8200
08/09/2025 às 13:19:14	57.142.978/0001-05	R\$ 560,1100
08/09/2025 às 13:41:04	19.163.710/0001-60	R\$ 620,0000
08/09/2025 às 13:45:27	19.163.710/0001-60	R\$ 600,0000

Item 44 do Grupo G1 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Servidor

Microsoft Azure Prepayment - Créditos de Azure

Quantidade:	175	Valor estimado:	R\$ 25.129,5423 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 4.397.669,9025 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Sem benefícios ME/EPP (Art. 4ª, lei 14.133/2021)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.488.***.8 - JANIO MADY DOS SANTOS para TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ 02.558.157/0135-74, melhor lance: R\$ 25.129,5400 (unitário) / R\$ 4.397.669,5000 (total)

Propostas do Item 44

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.163.710/0001-60 - AM2 CONSULTORIA & SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R\$ 24.500,0000 (unitário) R\$ 4.287.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 25.129,5423 (unitário) R\$ 4.397.669,9025 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 175
57.142.978/0001-05 - BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 24.093,3200 (unitário) R\$ 4.216.331,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 25.129,5400 (unitário) R\$ 4.397.669,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 175
35.638.117/0001-80 - GIGATECH INTERNET DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 25.200,0000 (unitário) R\$ 4.410.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 25.200,0000 (unitário) R\$ 4.410.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 175
27.390.371/0001-83 - H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R\$ 25.129,0000 (unitário) R\$ 4.397.575,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 25.129,0000 (unitário) R\$ 4.397.575,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 175

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
06.241.557/0001-09 - INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA. Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 25.129,5423 (unitário) R\$ 4.397.669,9025 (total)	-
Valor proposta: R\$ 25.129,5423 (unitário) R\$ 4.397.669,9025 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 175
02.558.157/0135-74 - TELEFONICA BRASIL S.A. Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 25.129,5400 (unitário) R\$ 4.397.669,5000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 25.129,5400 (unitário) R\$ 4.397.669,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 175

Lances do Item 44

Data/hora	Participante	Lance
08/09/2025 às 13:19:25	57.142.978/0001-05	R\$ 24.093,3200
08/09/2025 às 13:41:12	19.163.710/0001-60	R\$ 24.500,0000

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	12/09/2025 15:11:16
Intenção de recurso na habilitação:	12/09/2025 17:13:16



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 154503 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
PREGÃO 90006/2025

Às 14:05 horas do dia 15 de abril do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, DANIEL PANSARELLI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 23006005840202490, Pregão nº 90006/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	SP
Objeto da compra:	Contratação de licenças de Windows Server 2022 e CALs de acesso 2022		
Entrega de propostas:	De 17/03/2025 às 08:00 até 01/04/2025 às 09:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 01/04/2025 às 09:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/04/2025 às 09:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/04/2025 às 10:01:53	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	01/04/2025 às 10:02:40	Srs. Licitantes, um momento por favor enquanto verificamos se tem alguma empresa impedida de participar
Sistema	01/04/2025 às 10:09:11	Srs. Licitantes, mais um momento por favor!
Sistema	01/04/2025 às 10:13:13	Srs. Licitantes, após consulta ao Comprasnet verificamos que uma das empresas apresenta impedimento na participação deste certame.
Sistema	01/04/2025 às 10:13:24	Assim, informaremos a empresa sobre o impedimento existente.
Sistema	01/04/2025 às 10:23:38	Srs. Licitantes, daremos continuidade ao pregão.
Sistema	01/04/2025 às 10:39:00	Srs. Licitante, tendo em vista a necessidade da área técnica de um prazo para análise das propostas nos ausentaremos do chat até as 14 horas.
Sistema	01/04/2025 às 14:02:28	Srs. Licitantes, boa tarde!
Sistema	01/04/2025 às 14:10:51	Srs. Licitantes, tendo em vista a necessidade de mais tempo por parte da área técnica iremos nos ausentar do chat até às 15 horas!
Sistema	01/04/2025 às 15:03:34	Srs. Licitantes, boa tarde!
Sistema	01/04/2025 às 16:45:02	Srs. Licitantes informamos que, tendo em vista o final do horário de expediente, suspenderemos a sessão pública e a reabertura fica agendada para quinta-feira (03/04/2025) às 10:00 hrs (horário de Brasília).
Sistema	01/04/2025 às 16:45:08	Pedimos a todos que estejam conectados no horário informado para reabertura.
Sistema	01/04/2025 às 16:45:13	Ressaltamos que TODAS as sessões públicas DEVEM ser acompanhadas, pois os representantes das empresas são responsáveis por todos os atos realizados em nome da empresa, inclusive a perda de negócio por não acompanhar a sessão e perder prazo para envio de documentos e/ou tipos de materiais.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/04/2025 às 16:45:19	Agradecemos a atenção de todos e desejamos a todos uma boa tarde!
Sistema	03/04/2025 às 10:00:13	Srs. Licitantes bom dia!
Sistema	03/04/2025 às 10:00:26	Estamos reabrindo a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90006/2025 (SRP)
Sistema	03/04/2025 às 10:00:34	Pedimos a todos que permaneçam conectados e atentos às mensagens deste pregoeiro, e que respondam quando questionados.
Sistema	03/04/2025 às 10:00:39	Lembramos que TODAS as sessões públicas DEVEM ser acompanhadas, pois os representantes das empresas são responsáveis por todos os atos realizados em nome da empresa, inclusive a perda de negócio por não acompanhar a sessão e perder prazo para envio de documentos e/ou catálogos.
Sistema	03/04/2025 às 12:09:47	Srs. Licitantes, tendo em vista o horario de almoço iremos nos ausentar do chat até às 14:00 horas.
Sistema	03/04/2025 às 14:00:54	Srs. Licitante, boa tarde!
Sistema	03/04/2025 às 14:01:28	Estamos retornando ao chat.
Sistema	03/04/2025 às 14:27:45	Um momento por favor!
Sistema	03/04/2025 às 15:36:42	Srs. Licitantes informamos que, tendo em vista o tempo para recebimento e análise dos documentos solicitados, suspenderemos a sessão pública e a reabertura fica agendada para amanhã sexta-feira (04/04/2025) às 16:00 hrs (horário de Brasília).
Sistema	03/04/2025 às 15:36:49	Pedimos a todos que estejam conectados no horário informado para reabertura.
Sistema	03/04/2025 às 15:36:54	Ressaltamos que TODAS as sessões públicas DEVEM ser acompanhadas, pois os representantes das empresas são responsáveis por todos os atos realizados em nome da empresa, inclusive a perda de negócio por não acompanhar a sessão e perder prazo para envio de documentos e/ou tipos de materiais.
Sistema	03/04/2025 às 15:37:00	Agradecemos a atenção de todos e desejamos a todos uma boa tarde!
Sistema	04/04/2025 às 16:01:23	Srs. Licitantes boa tarde!
Sistema	04/04/2025 às 16:01:37	Estamos reabrindo a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90006/2025 (SRP).
Sistema	04/04/2025 às 16:01:42	Pedimos a todos que permaneçam conectados e atentos às mensagens deste pregoeiro, e que respondam quando questionados.
Sistema	04/04/2025 às 16:01:48	Lembramos que TODAS as sessões públicas DEVEM ser acompanhadas, pois os representantes das empresas são responsáveis por todos os atos realizados em nome da empresa, inclusive a perda de negócio por não acompanhar a sessão e perder prazo para envio de documentos e/ou catálogos.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
01/04/2025 às 09:30:00	Abertura da sessão pública
01/04/2025 às 10:01:53	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 1

Valor estimado:R\$ 1.346.280,6600 (total)

Situação:Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.196.***-*5 - DANIEL PANSARELLI para SOLO NETWORK BRASIL S.A., CNPJ 00.258.246/0001-68, melhor lance: R\$ 1.346.280,6600 (total), valor negociado: R\$ 1.345.351,0000 (total)

Propostas do Grupo G1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.871.988/0001-81 - 57.871.988 MARILDO BARBOSA PAES JUNIOR Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R\$ 861.700,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 1.338.216,0000 (total)Valor negociado: Não Realizado		
57.142.978/0001-05 - BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 1.310.691,1600 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 1.471.959,1000 (total)Valor negociado: Não Realizado		
28.521.211/0001-99 - C DO VALE LOPES Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 1.333.600,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 1.333.600,0000 (total)Valor negociado: Não Realizado		
42.962.199/0001-89 - EBENEZER SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 1.346.280,6600 (total)	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 1.346.280,6600 (total)Valor negociado: Não Realizado		
18.806.093/0001-01 - EDERSON CUNHA DE SOUSA - COMERCIO DE INFORMATICA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 1.338.216,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 1.338.216,0000 (total)Valor negociado: Não Realizado		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
28.956.477/0001-64 - GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R\$ 1.336.784,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 1.336.784,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
35.638.117/0001-80 - GIGATECH INTERNET DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 2.353.380,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 2.353.380,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
03.716.680/0001-32 - LAURO RENATO ROCHA LIMA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 1.346.147,6000 (total)	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 1.346.147,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
54.921.403/0001-00 - N. R. G. DOS S. TEC Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R\$ 908.068,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 1.348.087,8600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
53.458.705/0001-13 - RD2 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R\$ 857.340,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 1.346.280,6600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
00.258.246/0001-68 - SOLO NETWORK BRASIL S.A. Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 1.346.280,6600 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 1.346.280,6600 (total)	Valor negociado: R\$ 1.345.351,0000 (total)	
21.748.841/0001-51 - TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R\$ 1.283.570,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 1.550.180,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
53.049.392/0001-40 - WIN SOFTWARE WORLD LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R\$ 7.698.720,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 7.698.720,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
	15/04/2025 14:05	

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/04/2025 às 09:30:00	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/04/2025 às 09:51:27	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 28.956.477/0001-64	01/04/2025 às 10:13:44	Sr. Licitante, boa tarde!
Sistema para o participante 28.956.477/0001-64	01/04/2025 às 10:14:44	Verificamos que consta registro de impedimento de licitar e contratar com a União, impedimento este aplicado pelo TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MT, com base no Art. 7 da Lei n 10.520/2002, com vigência até 01/10/2025, impedimento este extensivo à todos os órgãos da esfera do órgão aplicador da sanção.
Sistema para o participante 28.956.477/0001-64	01/04/2025 às 10:15:21	Assim, entendemos que sua empresa não pode participar do presente certame, razão pela qual desclassificaremos sua proposta para o grupo 1.
Sistema para o participante 28.956.477/0001-64	01/04/2025 às 10:15:26	Dúvidas quanto à desclassificação de sua proposta?
Sistema para o participante 28.956.477/0001-64	01/04/2025 às 10:22:22	Na ausência de manifestação, entendemos não haver dúvidas.
Sistema para o participante 53.458.705/0001-13	01/04/2025 às 10:23:52	Sr. Licitante, bom dia!
Sistema para o participante 53.458.705/0001-13	01/04/2025 às 10:24:00	Sua empresa apresenta a melhor proposta para o Grupo 01. Desta forma, questionamos, Sr. Licitante, é possível reduzir os valores ofertados? Caso seja, quais os novos valores?
Pelo participante 53.458.705/0001-13	01/04/2025 às 10:31:55	Sr. Pregoeiro não é possível uma redução maior, já fizemos o máximo para conseguir realizar a entrega de forma saudável.
Sistema para o participante 53.458.705/0001-13	01/04/2025 às 10:33:17	Ok sem problema
Sistema para o participante 53.458.705/0001-13	01/04/2025 às 10:33:32	Um momento por favor enquanto a área técnica analisa sua proposta.
Sistema para o participante 53.458.705/0001-13	01/04/2025 às 10:38:19	Sr. Licitante, a área técnica precisa de um prazo maior para análise de sua proposta sendo assim nos ausentaremos do chat até as 14 horas.
Sistema para o participante 53.458.705/0001-13	01/04/2025 às 15:08:50	Sr. Licitante, boa tarde!
Sistema para o participante 53.458.705/0001-13	01/04/2025 às 15:09:47	Após análise de sua proposta a área técnica aceitou a sua proposta para o grupo 1. Assim com base na análise da área técnica iremos aceitar sua proposta para o grupo 1.
Sistema	01/04/2025 às 15:10:00	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/04/2025 15:20:00.
Sistema para o participante 53.458.705/0001-13	01/04/2025 às 15:11:15	Sr. Licitante, tendo em vista a aceitação de sua proposta para o grupo 1, passamos para a análise dos documentos de habilitação.
Sistema para o participante 53.458.705/0001-13	01/04/2025 às 15:16:08	Sr. Licitante em análise inicial dos documentos de habilitação verificamos que vossa empresa não consta como parceira LSP, dessa forma não atendendo aos itens 4.23, 4.24 e 4.25 do Termo de Referência Anexo I do Edital. Assim iremos inabilitar vossa empresa alguma dúvida?

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 53.458.705/0001-13	01/04/2025 às 15:16:39	Sr. Licitante em análise inicial dos documentos de habilitação verificamos que vossa empresa não consta como parceira LSP no site da Microsoft, dessa forma não atendendo aos itens 4.23, 4,24 e 4,25 do Termo de Referência Anexo I do Edital. Assim iremos inabilitar vossa empresa alguma dúvida?
Sistema para o participante 53.458.705/0001-13	01/04/2025 às 15:24:03	Na ausência de manifestação, entendemos não haver dúvidas.
Sistema	01/04/2025 às 15:24:55	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/04/2025 15:34:55.
Sistema para o participante 57.871.988/0001-81	01/04/2025 às 15:25:20	Sr. Licitante, boa tarde!
Sistema para o participante 57.871.988/0001-81	01/04/2025 às 15:25:30	Sua empresa apresenta a melhor proposta para o Grupo 01. Desta forma, questionamos, Sr. Licitante, é possível reduzir os valores ofertados? Caso seja, quais os novos valores?
Sistema para o participante 57.871.988/0001-81	01/04/2025 às 15:31:29	Sr. Licitante, na ausência de manifestação entendemos não ser possível a redução dos valores ofertados, contudo não há problema visto que os valores estão abaixo da referência.
Sistema para o participante 57.871.988/0001-81	01/04/2025 às 15:32:06	Após análise de sua proposta a área técnica aceitou a sua proposta para o grupo 1. Assim com base na análise da área técnica iremos aceitar sua proposta para o grupo 1.
Sistema	01/04/2025 às 15:32:16	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/04/2025 15:42:16.
Sistema para o participante 57.871.988/0001-81	01/04/2025 às 15:36:30	Sr. Licitante, tendo em vista a aceitação de sua proposta para o grupo 01 iremos passar a análise da habilitação.
Sistema para o participante 57.871.988/0001-81	01/04/2025 às 15:37:17	Sr. Licitante em análise inicial dos documentos de habilitação verificamos que vossa empresa não consta como parceira LSP no site da Microsoft, dessa forma não atendendo aos itens 4.23, 4,24 e 4,25 do Termo de Referência Anexo I do Edital. Assim iremos inabilitar vossa empresa alguma dúvida?
Sistema para o participante 57.871.988/0001-81	01/04/2025 às 15:43:16	Na ausência de manifestação, entendemos não haver dúvidas.
Sistema	01/04/2025 às 15:44:18	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/04/2025 15:54:18.
Sistema para o participante 54.921.403/0001-00	01/04/2025 às 15:44:51	Sua empresa apresenta a melhor proposta para o Grupo 01. Desta forma, questionamos, Sr. Licitante, é possível reduzir os valores ofertados? Caso seja, quais os novos valores?
Sistema para o participante 54.921.403/0001-00	01/04/2025 às 15:50:12	Sr. Licitante, na ausência de manifestação entendemos não ser possível a redução dos valores ofertados, contudo não há problema visto que os valores estão abaixo da referência.
Sistema para o participante 54.921.403/0001-00	01/04/2025 às 15:54:52	Após análise de sua proposta a área técnica aceitou a sua proposta para o grupo 1. Assim com base na análise da área técnica iremos aceitar sua proposta para o grupo 1.
Sistema	01/04/2025 às 15:54:58	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/04/2025 16:04:58.
Sistema para o participante 54.921.403/0001-00	01/04/2025 às 15:57:05	Sr. Licitante, tendo em vista a aceitação de sua proposta para o grupo 01 iremos passar a análise da habilitação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 54.921.403/0001-00	01/04/2025 às 15:58:44	Sr. Licitante em análise inicial dos documentos de habilitação verificamos que vossa empresa não consta como parceira LSP no site da Microsoft, dessa forma não atendendo aos itens 4.23, 4.24 e 4.25 do Termo de Referência Anexo I do Edital. Assim iremos inabilitar vossa empresa alguma dúvida?
Sistema para o participante 54.921.403/0001-00	01/04/2025 às 16:05:34	Na ausência de manifestação, entendemos não haver dúvidas.
Sistema	01/04/2025 às 16:06:19	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/04/2025 16:16:19.
Sistema	01/04/2025 às 16:07:01	O item G1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 28.521.211/0001-99	01/04/2025 às 16:07:01	Sr. Fornecedor C DO VALE LOPES, CPF/CNPJ 28.521.211/0001-99, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G1 até às 16:12:01 do dia 01/04/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	01/04/2025 às 16:12:10	O item G1 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 16:12:01 de 01/04/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor C DO VALE LOPES, CPF/CNPJ 28.521.211/0001-99.
Sistema para o participante 18.806.093/0001-01	01/04/2025 às 16:12:10	Sr. Fornecedor EDERSON CUNHA DE SOUSA - COMERCIO DE INFORMATICA, CPF/CNPJ 18.806.093/0001-01, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G1 até às 16:17:10 do dia 01/04/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	01/04/2025 às 16:17:19	O item G1 teve o 2ª desempate Me/Epp encerrado às 16:17:10 de 01/04/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor EDERSON CUNHA DE SOUSA - COMERCIO DE INFORMATICA, CPF/CNPJ 18.806.093/0001-01.
Sistema para o participante 03.716.680/0001-32	01/04/2025 às 16:17:19	Sr. Fornecedor LAURO RENATO ROCHA LIMA, CPF/CNPJ 03.716.680/0001-32, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G1 até às 16:22:19 do dia 01/04/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	01/04/2025 às 16:22:26	O item G1 teve o 3ª desempate Me/Epp encerrado às 16:22:19 de 01/04/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor LAURO RENATO ROCHA LIMA, CPF/CNPJ 03.716.680/0001-32.
Sistema para o participante 42.962.199/0001-89	01/04/2025 às 16:22:26	Sr. Fornecedor EBENEZER SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CPF/CNPJ 42.962.199/0001-89, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G1 até às 16:27:26 do dia 01/04/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	01/04/2025 às 16:27:34	O item G1 teve o 4ª desempate Me/Epp encerrado às 16:27:26 de 01/04/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor EBENEZER SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CPF/CNPJ 42.962.199/0001-89.
Sistema	01/04/2025 às 16:27:34	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 21.748.841/0001-51	01/04/2025 às 16:28:10	Sr. Licitante, boa tarde!
Sistema para o participante 21.748.841/0001-51	01/04/2025 às 16:28:22	Sua empresa apresenta a melhor proposta para o Grupo 01. Desta forma, questionamos, Sr. Licitante, é possível reduzir os valores ofertados? Caso seja, quais os novos valores?
Sistema para o participante 21.748.841/0001-51	01/04/2025 às 16:33:30	Sr. Licitante, na ausência de manifestação entendemos não ser possível a redução do valor ofertado, contudo não há problema visto que o valor está abaixo da referência.
Sistema para o participante 21.748.841/0001-51	01/04/2025 às 16:33:58	Após análise de sua proposta a área técnica aceitou a sua proposta para o grupo 1. Assim com base na análise da área técnica iremos aceitar sua proposta para o grupo 1.
Sistema	01/04/2025 às 16:34:05	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/04/2025 16:44:05.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 21.748.841/0001-51	01/04/2025 às 16:36:21	Sr. Licitante, tendo em vista a aceitação de sua proposta para o grupo 01 iremos passar a análise da habilitação.
Sistema para o participante 21.748.841/0001-51	01/04/2025 às 16:37:29	Sr. Licitante em análise inicial dos documentos de habilitação verificamos que vossa empresa não consta como parceira LSP no site da Microsoft, dessa forma não atendendo aos itens 4.23, 4.24 e 4.25 do Termo de Referência Anexo I do Edital. Assim iremos inabilitar vossa empresa alguma dúvida?
Sistema para o participante 21.748.841/0001-51	01/04/2025 às 16:43:29	Na ausência de manifestação, entendemos não haver dúvidas.
Sistema	01/04/2025 às 16:44:07	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/04/2025 16:54:07.
Sistema	03/04/2025 às 10:01:07	O item G1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 28.521.211/0001-99	03/04/2025 às 10:01:07	Sr. Fornecedor C DO VALE LOPES, CPF/CNPJ 28.521.211/0001-99, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G1 até às 10:06:07 do dia 03/04/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	03/04/2025 às 10:06:16	O item G1 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 10:06:07 de 03/04/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor C DO VALE LOPES, CPF/CNPJ 28.521.211/0001-99.
Sistema para o participante 18.806.093/0001-01	03/04/2025 às 10:06:16	Sr. Fornecedor EDERSON CUNHA DE SOUSA - COMERCIO DE INFORMATICA, CPF/CNPJ 18.806.093/0001-01, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G1 até às 10:11:16 do dia 03/04/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	03/04/2025 às 10:11:26	O item G1 teve o 2ª desempate Me/Epp encerrado às 10:11:16 de 03/04/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor EDERSON CUNHA DE SOUSA - COMERCIO DE INFORMATICA, CPF/CNPJ 18.806.093/0001-01.
Sistema para o participante 03.716.680/0001-32	03/04/2025 às 10:11:26	Sr. Fornecedor LAURO RENATO ROCHA LIMA, CPF/CNPJ 03.716.680/0001-32, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G1 até às 10:16:26 do dia 03/04/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	03/04/2025 às 10:16:34	O item G1 teve o 3ª desempate Me/Epp encerrado às 10:16:26 de 03/04/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor LAURO RENATO ROCHA LIMA, CPF/CNPJ 03.716.680/0001-32.
Sistema para o participante 42.962.199/0001-89	03/04/2025 às 10:16:34	Sr. Fornecedor EBENEZER SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CPF/CNPJ 42.962.199/0001-89, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G1 até às 10:21:34 do dia 03/04/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	03/04/2025 às 10:21:44	O item G1 teve o 4ª desempate Me/Epp encerrado às 10:21:34 de 03/04/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor EBENEZER SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CPF/CNPJ 42.962.199/0001-89.
Sistema	03/04/2025 às 10:21:44	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 57.142.978/0001-05	03/04/2025 às 10:27:14	Sr. Licitante, bom dia!
Sistema para o participante 57.142.978/0001-05	03/04/2025 às 10:27:38	Sua empresa apresenta a melhor proposta para o Grupo 01. Desta forma, questionamos, Sr. Licitante, é possível reduzir os valores ofertados? Caso seja, quais os novos valores?
Pelo participante 57.142.978/0001-05	03/04/2025 às 10:31:41	Bom dia, Sr. Pregoeiro
Pelo participante 57.142.978/0001-05	03/04/2025 às 10:36:21	Infelizmente, já atingimos nosso limite de valor e ofertamos nosso mínimo ainda na fase de lances. Agradeço sua compreensão e seguimos à disposição.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 57.142.978/0001-05	03/04/2025 às 10:38:03	Sr. Licitante, a administração não pode adquirir itens com valores acima da referência e o item 4 esta acima da referência. Assim voltamos a questionar é possível reduzir o valor ofertado pelo menos no item 4 para a referência?
Pelo participante 57.142.978/0001-05	03/04/2025 às 10:44:37	Sr. pregoeiro, pode nos dar alguns minutos? iremos verificar internamente.
Sistema para o participante 57.142.978/0001-05	03/04/2025 às 10:44:50	Ok estamos aguardando
Sistema para o participante 57.142.978/0001-05	03/04/2025 às 10:54:47	Sr. Licitante, continuo no aguardo da negociação.
Pelo participante 57.142.978/0001-05	03/04/2025 às 11:01:30	Prezado Sr. Pregoeiro, Infelizmente, não conseguimos adequar o valor do item 04 ao estimado, pois o proposto ficou abaixo do custo do fabricante. Informamos que o valor ofertado já representa o nosso mínimo. Agradecemos a compreensão e permanecemos à disposição.
Sistema para o participante 57.142.978/0001-05	03/04/2025 às 11:05:06	Sr. Licitante como ja informado não podemos adquirir itens com valores acima da referência. Assim caso o Sr. não possa reduzir o valor ofertado teremos de recusar sua proposta para o grupo 1. Assim voltamos a questionar não é possível reduzir o valor ofertado para a referência?
Sistema para o participante 57.142.978/0001-05	03/04/2025 às 11:12:29	Na ausência de manifestação entendemos não ser possível reduzir o valor ofertado, sendo assim recusaremos sua proposta para o Grupo 01, Agradecemos a atenção e desejamos um bom dia.
Sistema para o participante 28.521.211/0001-99	03/04/2025 às 11:13:16	Sr. Licitante, bom dia!
Sistema para o participante 28.521.211/0001-99	03/04/2025 às 11:13:25	Sua empresa apresenta a melhor proposta para o Grupo 01. Desta forma, questionamos, Sr. Licitante, é possível reduzir os valores ofertados? Caso seja, quais os novos valores?
Sistema para o participante 28.521.211/0001-99	03/04/2025 às 11:19:36	Sr. Licitante, na ausência de manifestação entendemos não ser possível a redução dos valores ofertados, contudo não há problema visto que os valores estão abaixo da referência.
Sistema para o participante 28.521.211/0001-99	03/04/2025 às 11:27:11	Sr. Licitante, um momento por favor enquanto a area técnica analisa sua proposta.
Sistema para o participante 28.521.211/0001-99	03/04/2025 às 11:33:32	Sr. Licitante, mais um momento por favor enquanto a area técnica analisa sua proposta.
Pelo participante 28.521.211/0001-99	03/04/2025 às 11:37:08	Bom dia Sr Pregoeiro
Pelo participante 28.521.211/0001-99	03/04/2025 às 11:37:15	DIA*
Sistema para o participante 28.521.211/0001-99	03/04/2025 às 11:48:08	Sr. Licitante, mais um momento por favor enquanto a area técnica analisa sua proposta.
Sistema para o participante 28.521.211/0001-99	03/04/2025 às 11:52:45	Sr. Licitante, após análise de sua proposta pela area técnica demandante a mesma aceitou sua proposta para o grupo1.
Sistema para o participante 28.521.211/0001-99	03/04/2025 às 11:52:59	Assim aceitaremos sua proposta para o grupo 1.
Sistema	03/04/2025 às 11:53:08	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/04/2025 12:03:08.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 28.521.211/0001-99	03/04/2025 às 11:54:12	Sr. Licitante, passaremos a análise da habilitação.
Sistema para o participante 28.521.211/0001-99	03/04/2025 às 11:58:07	Sr. Licitante em análise inicial dos documentos de habilitação verificamos que vossa empresa não consta como parceira LSP no site da Microsoft, dessa forma não atendendo aos itens 4.23, 4,24 e 4,25 do Termo de Referência Anexo I do Edital além disso apresenta ocorrência no cadin em desacordo com o item 9.7.1 do Edital. Assim iremos inabilitar vossa empresa alguma dúvida?
Sistema para o participante 28.521.211/0001-99	03/04/2025 às 12:07:36	Na ausência de manifestação, entendemos não haver dúvidas.
Sistema	03/04/2025 às 12:08:45	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/04/2025 12:18:45.
Sistema para o participante 18.806.093/0001-01	03/04/2025 às 14:03:59	Sr. Licitante, boa tarde!
Sistema para o participante 18.806.093/0001-01	03/04/2025 às 14:04:24	Sua empresa apresenta a melhor proposta para o Grupo 01. Desta forma, questionamos, Sr. Licitante, é possível reduzir os valores ofertados? Caso seja, quais os novos valores?
Sistema para o participante 18.806.093/0001-01	03/04/2025 às 14:13:19	Sr. Licitante, na ausência de manifestação entendemos não ser possível a redução dos valores ofertados, contudo não há problema visto que os valores estão abaixo da referência.
Sistema para o participante 18.806.093/0001-01	03/04/2025 às 14:13:53	Sr. Licitante, após análise de sua proposta pela area técnica demandante a mesma aceitou sua proposta para o grupo1.
Sistema para o participante 18.806.093/0001-01	03/04/2025 às 14:14:51	Assim aceitaremos sua proposta para o grupo 1.
Sistema para o participante 18.806.093/0001-01	03/04/2025 às 14:14:58	Sr. Licitante, passaremos a análise da habilitação.
Sistema para o participante 18.806.093/0001-01	03/04/2025 às 14:19:06	Sr. Licitante em análise inicial dos documentos de habilitação verificamos que vossa empresa não consta como parceira LSP no site da Microsoft, dessa forma não atendendo aos itens 4.23, 4,24 e 4,25 do Termo de Referência Anexo I do Edital. Assim iremos inabilitar vossa empresa alguma dúvida?
Sistema para o participante 18.806.093/0001-01	03/04/2025 às 14:24:24	Na ausência de manifestação, entendemos não haver dúvidas.
Sistema	03/04/2025 às 14:25:00	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/04/2025 14:35:00.
Sistema	03/04/2025 às 14:36:04	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/04/2025 14:46:04.
Sistema para o participante 03.716.680/0001-32	03/04/2025 às 14:36:31	Sr. Licitante, boa tarde!
Sistema para o participante 03.716.680/0001-32	03/04/2025 às 14:36:43	Sua empresa apresenta a melhor proposta para o Grupo 01. Desta forma, questionamos, Sr. Licitante, é possível reduzir os valores ofertados? Caso seja, quais os novos valores?
Sistema para o participante 03.716.680/0001-32	03/04/2025 às 14:43:59	Sr. Licitante, na ausência de manifestação entendemos não ser possível a redução dos valores ofertados, contudo não há problema visto que os valores estão abaixo da referência.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 03.716.680/0001-32	03/04/2025 às 14:44:28	Sr. Licitante, após análise de sua proposta pela area técnica demandante a mesma aceitou sua proposta para o grupo1. Assim aceitaremos sua proposta para o grupo 1.
Sistema	03/04/2025 às 14:44:44	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/04/2025 14:54:44.
Sistema para o participante 03.716.680/0001-32	03/04/2025 às 14:46:56	Sr. Licitante, passaremos a análise da habilitação.
Sistema para o participante 03.716.680/0001-32	03/04/2025 às 14:48:28	Sr. Licitante em análise inicial dos documentos de habilitação verificamos que vossa empresa não consta como parceira LSP no site da Microsoft, dessa forma não atendendo aos itens 4.23, 4,24 e 4,25 do Termo de Referência Anexo I do Edital. Assim iremos inabilitar vossa empresa alguma dúvida?
Sistema para o participante 03.716.680/0001-32	03/04/2025 às 14:55:50	Na ausência de manifestação, entendemos não haver dúvidas.
Sistema	03/04/2025 às 14:56:20	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/04/2025 15:06:20.
Sistema para o participante 42.962.199/0001-89	03/04/2025 às 14:57:02	Sr. Licitante, boa tarde!
Sistema para o participante 42.962.199/0001-89	03/04/2025 às 14:57:10	Sua empresa apresenta a melhor proposta para o Grupo 01. Desta forma, questionamos, Sr. Licitante, é possível reduzir os valores ofertados? Caso seja, quais os novos valores?
Sistema para o participante 42.962.199/0001-89	03/04/2025 às 15:03:53	Sr. Licitante, na ausência de manifestação entendemos não ser possível a redução dos valores ofertados, contudo não há problema visto que os valores estão abaixo da referência.
Sistema para o participante 42.962.199/0001-89	03/04/2025 às 15:04:17	Sr. Licitante, após análise de sua proposta pela area técnica demandante a mesma aceitou sua proposta para o grupo1. Assim aceitaremos sua proposta para o grupo 1.
Sistema	03/04/2025 às 15:04:24	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/04/2025 15:14:24.
Sistema para o participante 42.962.199/0001-89	03/04/2025 às 15:07:20	Sr. Licitante, passaremos a análise da habilitação.
Sistema para o participante 42.962.199/0001-89	03/04/2025 às 15:07:35	Sr. Licitante em análise inicial dos documentos de habilitação verificamos que vossa empresa não consta como parceira LSP no site da Microsoft, dessa forma não atendendo aos itens 4.23, 4,24 e 4,25 do Termo de Referência Anexo I do Edital. Assim iremos inabilitar vossa empresa alguma dúvida?
Sistema para o participante 42.962.199/0001-89	03/04/2025 às 15:13:18	Na ausência de manifestação, entendemos não haver dúvidas.
Sistema	03/04/2025 às 15:15:57	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/04/2025 15:25:57.
Sistema para o participante 00.258.246/0001-68	03/04/2025 às 15:16:40	Sr. Licitante, boa tarde!
Sistema para o participante 00.258.246/0001-68	03/04/2025 às 15:17:04	Sua empresa apresenta a melhor proposta para o Grupo 01. Desta forma, questionamos, Sr. Licitante, é possível reduzir os valores ofertados? Caso seja, quais os novos valores?
Pelo participante 00.258.246/0001-68	03/04/2025 às 15:17:20	Boa tarde prezados,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 00.258.246/0001-68	03/04/2025 às 15:19:46	Devido ao fato de se tratar de ARP, com vigência de 12 meses, passível de reajustes por de custos por parte do fabricante, ofertaremos lance final global de R\$ 1.345.351,00
Sistema para o participante 00.258.246/0001-68	03/04/2025 às 15:21:30	Sr. Fornecedor SOLO NETWORK BRASIL S.A., CNPJ 00.258.246/0001-68, você foi convocado para negociação de valor do item G1. Justificativa: Valor negociado em chat.
Sistema para o participante 00.258.246/0001-68	03/04/2025 às 15:22:02	Ok sendo assim aceitaremos o valor negociado e abrimos o sistema para que seja efetivada a negociação.
Pelo participante 00.258.246/0001-68	03/04/2025 às 15:23:24	O item G1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor SOLO NETWORK BRASIL S.A., CNPJ 00.258.246/0001-68. A negociação do item G1 foi aceita pelo fornecedor SOLO NETWORK BRASIL S.A., CNPJ 00.258.246/0001-68, tendo informado R\$ 1.345.351,0000.
Sistema para o participante 00.258.246/0001-68	03/04/2025 às 15:27:52	Ok após análise da área técnica a mesma aprovou sua proposta para o g1. Assim com base na análise da área técnica aceitaremos sua proposta para o grupo 1.
Sistema	03/04/2025 às 15:28:24	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/04/2025 15:38:24.
Sistema para o participante 00.258.246/0001-68	03/04/2025 às 15:28:44	Sr. Licitante passaremos a analise da habilitação.
Sistema para o participante 00.258.246/0001-68	03/04/2025 às 15:32:10	Sr. Licitante, Após análise inicial dos documentos de habilitação verificamos que vossa empresa consta como parceiro LSP da microsoft. Assim daremos prosseguimento a análise de habilitação.
Sistema para o participante 00.258.246/0001-68	03/04/2025 às 15:34:44	Sr. Licitante, solicito o envio dos documentos de habilitação em especial os atestados de capacidade técnica e os documentos de qualificação economico financeira. O prazo para envio é de 24 horas. Al guma dúvida?
Pelo participante 00.258.246/0001-68	03/04/2025 às 15:35:05	Nenhuma dúvida, enviaremos dentro do prazo estipulado.
Sistema para o participante 00.258.246/0001-68	03/04/2025 às 15:35:06	Sr. Fornecedor SOLO NETWORK BRASIL S.A., CNPJ 00.258.246/0001-68, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 15:35:00 do dia 04/04/2025. Justificativa: Documentos solicitados em chat..
Sistema para o participante 00.258.246/0001-68	03/04/2025 às 15:35:28	Aproveitando gostaria de solicitar o envio da proposta atualizada e detalhada também.
Pelo participante 00.258.246/0001-68	03/04/2025 às 15:35:40	Perfeito, será enviada.
Sistema para o participante 00.258.246/0001-68	03/04/2025 às 15:36:10	Agradeço a atenção e peço que continue conectado e atento às mensagens deste pregoeiro.
Pelo participante 00.258.246/0001-68	04/04/2025 às 09:24:21	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:24:21 de 04/04/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SOLO NETWORK BRASIL S.A., CNPJ 00.258.246/0001-68.
Sistema para o participante 00.258.246/0001-68	04/04/2025 às 16:02:05	Sr. Licitante, boa tarde!
Sistema para o participante 00.258.246/0001-68	04/04/2025 às 16:02:26	Após análise dos documentos de habilitação habilitaremos vossa empresa para o Grupo 1.
Sistema	04/04/2025 às 16:02:36	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/04/2025 16:12:36.
Sistema	04/04/2025 às 16:15:41	A fase de recurso do item G1 está aberta até 11/04/2025.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/04/2025 às 00:00:02	A fase de recurso do item G1 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.

Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
03/04/2025 às 15:35:06	Fornecedor SOLO NETWORK BRASIL S.A., CNPJ 00.258.246/0001-68 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:35:00 do dia 04/04/2025. Justificativa: Documentos solicitados em chat..
04/04/2025 às 09:24:21	Fornecedor SOLO NETWORK BRASIL S.A., CNPJ 00.258.246/0001-68 finalizou o envio de anexo.
15/04/2025 às 13:59:22	Fornecedor SOLO NETWORK BRASIL S.A., CNPJ 00.258.246/0001-68 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.346.280,6600, valor negociado: R\$ 1.345.351,0000.
15/04/2025 às 14:05:23	Item homologado.

Item 1 do Grupo G1 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Servidor

Microsoft Windows Server 2025 Edição DataCenter “2 Core License”

Quantidade:	84	Valor estimado:	R\$ 1.813,8600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 152.364,2400 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.196.***_5 - DANIEL PANSARELLI para SOLO NETWORK BRASIL S.A., CNPJ 00.258.246/0001-68, melhor lance: R\$ 1.813,8600 (unitário) / R\$ 152.364,2400 (total), valor negociado: R\$ 1.813,8000 (unitário) / R\$ 152.359,2000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.871.988/0001-81 - 57.871.988 MARILDO BARBOSA PAES JUNIOR Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R\$ 600,0000 (unitário) R\$ 50.400,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 1.813,0000 (unitário) R\$ 152.292,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 84
57.142.978/0001-05 - BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 1.707,0000 (unitário) R\$ 143.388,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 1.891,5800 (unitário) R\$ 158.892,7200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 84

Fornecedor	Valor ofertado		Situação
28.521.211/0001-99 - C DO VALE LOPES Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 1.800,0000 (unitário) R\$ 151.200,0000 (total)		Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 1.800,0000 (unitário) R\$ 151.200,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 84	
42.962.199/0001-89 - EBENEZER SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 1.813,8600 (unitário) R\$ 152.364,2400 (total)		Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 1.813,8600 (unitário) R\$ 152.364,2400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 84	
18.806.093/0001-01 - EDERSON CUNHA DE SOUSA - COMERCIO DE INFORMATICA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 1.813,0000 (unitário) R\$ 152.292,0000 (total)		Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 1.813,0000 (unitário) R\$ 152.292,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 84	
28.956.477/0001-64 - GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R\$ 1.800,0000 (unitário) R\$ 151.200,0000 (total)		Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 1.800,0000 (unitário) R\$ 151.200,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 84	
35.638.117/0001-80 - GIGATECH INTERNET DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 1.900,0000 (unitário) R\$ 159.600,0000 (total)		-
Valor proposta: R\$ 1.900,0000 (unitário) R\$ 159.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 84	
03.716.680/0001-32 - LAURO RENATO ROCHA LIMA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 1.813,0000 (unitário) R\$ 152.292,0000 (total)		Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 1.813,0000 (unitário) R\$ 152.292,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 84	
54.921.403/0001-00 - N. R. G. DOS S. TEC Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R\$ 1.550,0000 (unitário) R\$ 130.200,0000 (total)		Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 1.813,8600 (unitário) R\$ 152.364,2400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 84	

Fornecedor	Valor ofertado		Situação
53.458.705/0001-13 - RD2 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R\$ 1.200,0000 (unitário) R\$ 100.800,0000 (total)		Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 1.813,8600 (unitário) R\$ 152.364,2400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 84	
00.258.246/0001-68 - SOLO NETWORK BRASIL S.A. Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 1.813,8600 (unitário) R\$ 152.364,2400 (total)		Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 1.813,8600 (unitário) R\$ 152.364,2400 (total)	Valor negociado: R\$ 1.813,8000 (unitário) R\$ 152.359,2000 (total)	Quantidade ofertada: 84	
21.748.841/0001-51 - TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R\$ 1.705,0000 (unitário) R\$ 143.220,0000 (total)		Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 1.900,0000 (unitário) R\$ 159.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 84	
53.049.392/0001-40 - WIN SOFTWARE WORLD LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R\$ 9.042,0000 (unitário) R\$ 759.528,0000 (total)		-
Valor proposta: R\$ 9.042,0000 (unitário) R\$ 759.528,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 84	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
01/04/2025 às 09:35:16	54.921.403/0001-00	R\$ 1.700,0000
01/04/2025 às 09:38:11	53.458.705/0001-13	R\$ 1.600,0000
01/04/2025 às 09:38:12	57.142.978/0001-05	R\$ 1.797,0000
01/04/2025 às 09:38:22	57.871.988/0001-81	R\$ 1.710,0000
01/04/2025 às 09:38:56	57.871.988/0001-81	R\$ 600,0000
01/04/2025 às 09:39:44	53.458.705/0001-13	R\$ 1.500,0000
01/04/2025 às 09:40:04	54.921.403/0001-00	R\$ 1.550,0000
01/04/2025 às 09:41:21	57.142.978/0001-05	R\$ 1.707,0000
01/04/2025 às 09:43:58	21.748.841/0001-51	R\$ 1.800,0000
01/04/2025 às 09:45:56	21.748.841/0001-51	R\$ 1.705,0000
01/04/2025 às 09:47:29	53.458.705/0001-13	R\$ 1.200,0000

Item 2 do Grupo G1 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Servidor

Microsoft Windows Server 2025 Edição Standard “2 Core License”

Quantidade:	398	Valor estimado:	R\$ 358,1400 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 142.539,7200 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.196.***-*5 - DANIEL PANSARELLI para SOLO NETWORK BRASIL S.A., CNPJ 00.258.246/0001-68, melhor lance: R\$ 358,1400 (unitário) / R\$ 142.539,7200 (total), valor negociado: R\$ 358,1000 (unitário) / R\$ 142.523,8000 (total)

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.871.988/0001-81 - 57.871.988 MARILDO BARBOSA PAES JUNIOR Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R\$ 200,0000 (unitário) R\$ 79.600,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 358,0000 (unitário) R\$ 142.484,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 398
57.142.978/0001-05 - BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 292,4200 (unitário) R\$ 116.383,1600 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 328,9600 (unitário) R\$ 130.926,0800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 398
28.521.211/0001-99 - C DO VALE LOPES Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 350,0000 (unitário) R\$ 139.300,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 350,0000 (unitário) R\$ 139.300,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 398
42.962.199/0001-89 - EBENEZER SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 358,1400 (unitário) R\$ 142.539,7200 (total)	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 358,1400 (unitário) R\$ 142.539,7200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 398
18.806.093/0001-01 - EDERSON CUNHA DE SOUSA - COMERCIO DE INFORMATICA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 358,0000 (unitário) R\$ 142.484,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 358,0000 (unitário) R\$ 142.484,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 398

Fornecedor	Valor ofertado		Situação
28.956.477/0001-64 - GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R\$ 358,0000 (unitário) R\$ 142.484,0000 (total)		Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 358,0000 (unitário) R\$ 142.484,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 398	
35.638.117/0001-80 - GIGATECH INTERNET DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 360,0000 (unitário) R\$ 143.280,0000 (total)		-
Valor proposta: R\$ 360,0000 (unitário) R\$ 143.280,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 398	
03.716.680/0001-32 - LAURO RENATO ROCHA LIMA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 358,0000 (unitário) R\$ 142.484,0000 (total)		Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 358,0000 (unitário) R\$ 142.484,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 398	
54.921.403/0001-00 - N. R. G. DOS S. TEC Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R\$ 181,0000 (unitário) R\$ 72.038,0000 (total)		Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 358,1400 (unitário) R\$ 142.539,7200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 398	
53.458.705/0001-13 - RD2 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R\$ 180,0000 (unitário) R\$ 71.640,0000 (total)		Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 358,1400 (unitário) R\$ 142.539,7200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 398	
00.258.246/0001-68 - SOLO NETWORK BRASIL S.A. Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 358,1400 (unitário) R\$ 142.539,7200 (total)		Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 358,1400 (unitário) R\$ 142.539,7200 (total)	Valor negociado: R\$ 358,1000 (unitário) R\$ 142.523,8000 (total)	Quantidade ofertada: 398	
21.748.841/0001-51 - TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R\$ 270,0000 (unitário) R\$ 107.460,0000 (total)		Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 360,0000 (unitário) R\$ 143.280,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 398	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.049.392/0001-40 - WIN SOFTWARE WORLD LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R\$ 1.599,0000 (unitário) R\$ 636.402,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.599,0000 (unitário) R\$ 636.402,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 398

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
01/04/2025 às 09:35:37	54.921.403/0001-00	R\$ 310,0000
01/04/2025 às 09:38:35	57.871.988/0001-81	R\$ 311,0000
01/04/2025 às 09:39:01	57.871.988/0001-81	R\$ 200,0000
01/04/2025 às 09:39:17	53.458.705/0001-13	R\$ 340,0000
01/04/2025 às 09:39:22	53.458.705/0001-13	R\$ 320,0000
01/04/2025 às 09:39:28	53.458.705/0001-13	R\$ 290,0000
01/04/2025 às 09:39:37	53.458.705/0001-13	R\$ 270,0000
01/04/2025 às 09:39:44	53.458.705/0001-13	R\$ 255,0000
01/04/2025 às 09:40:09	54.921.403/0001-00	R\$ 260,0000
01/04/2025 às 09:42:00	57.142.978/0001-05	R\$ 309,6200
01/04/2025 às 09:44:59	57.142.978/0001-05	R\$ 292,4200
01/04/2025 às 09:46:39	21.748.841/0001-51	R\$ 290,0000
01/04/2025 às 09:47:37	53.458.705/0001-13	R\$ 180,0000
01/04/2025 às 09:48:57	21.748.841/0001-51	R\$ 270,0000
01/04/2025 às 09:49:19	54.921.403/0001-00	R\$ 181,0000

Item 3 do Grupo G1 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Servidor

Microsoft Windows Server 2025 CAL Base 2025 por usuário

Quantidade:	10040	Valor estimado:	R\$ 100,7900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 1.011.931,6000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.196.***-5 - DANIEL PANSARELLI para SOLO NETWORK BRASIL S.A., CNPJ 00.258.246/0001-68, melhor lance: R\$ 100,7900 (unitário) / R\$ 1.011.931,6000 (total), valor negociado: R\$ 100,7000 (unitário) / R\$ 1.011.028,0000 (total)

Propostas do Item 3

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.871.988/0001-81 - 57.871.988 MARILDO BARBOSA PAES JUNIOR Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R\$ 70,0000 (unitário) R\$ 702.800,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 100,0000 (unitário) R\$ 1.004.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10040
57.142.978/0001-05 - BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 100,0000 (unitário) R\$ 1.004.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 112,4800 (unitário) R\$ 1.129.299,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10040
28.521.211/0001-99 - C DO VALE LOPES Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 100,0000 (unitário) R\$ 1.004.000,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 100,0000 (unitário) R\$ 1.004.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10040
42.962.199/0001-89 - EBENEZER SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 100,7900 (unitário) R\$ 1.011.931,6000 (total)	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 100,7900 (unitário) R\$ 1.011.931,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10040
18.806.093/0001-01 - EDERSON CUNHA DE SOUSA - COMERCIO DE INFORMATICA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 100,0000 (unitário) R\$ 1.004.000,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 100,0000 (unitário) R\$ 1.004.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10040

Fornecedor	Valor ofertado		Situação
28.956.477/0001-64 - GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R\$ 100,0000 (unitário) R\$ 1.004.000,0000 (total)		Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 100,0000 (unitário) R\$ 1.004.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10040	
35.638.117/0001-80 - GIGATECH INTERNET DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 200,0000 (unitário) R\$ 2.008.000,0000 (total)		-
Valor proposta: R\$ 200,0000 (unitário) R\$ 2.008.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10040	
03.716.680/0001-32 - LAURO RENATO ROCHA LIMA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 100,7900 (unitário) R\$ 1.011.931,6000 (total)		Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 100,7900 (unitário) R\$ 1.011.931,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10040	
54.921.403/0001-00 - N. R. G. DOS S. TEC Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R\$ 67,0000 (unitário) R\$ 672.680,0000 (total)		Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 100,9700 (unitário) R\$ 1.013.738,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10040	
53.458.705/0001-13 - RD2 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R\$ 65,0000 (unitário) R\$ 652.600,0000 (total)		Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 100,7900 (unitário) R\$ 1.011.931,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10040	
00.258.246/0001-68 - SOLO NETWORK BRASIL S.A. Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 100,7900 (unitário) R\$ 1.011.931,6000 (total)		Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 100,7900 (unitário) R\$ 1.011.931,6000 (total)	Valor negociado: R\$ 100,7000 (unitário) R\$ 1.011.028,0000 (total)	Quantidade ofertada: 10040	
21.748.841/0001-51 - TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R\$ 99,0000 (unitário) R\$ 993.960,0000 (total)		Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 120,0000 (unitário) R\$ 1.204.800,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10040	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.049.392/0001-40 - WIN SOFTWARE WORLD LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R\$ 599,0000 (unitário) R\$ 6.013.960,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 599,0000 (unitário) R\$ 6.013.960,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10040

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
01/04/2025 às 09:38:28	53.458.705/0001-13	R\$ 95,0000
01/04/2025 às 09:38:42	57.871.988/0001-81	R\$ 90,0000
01/04/2025 às 09:39:06	53.458.705/0001-13	R\$ 80,0000
01/04/2025 às 09:40:24	54.921.403/0001-00	R\$ 85,0000
01/04/2025 às 09:42:13	57.142.978/0001-05	R\$ 105,8600
01/04/2025 às 09:45:12	57.142.978/0001-05	R\$ 100,0000
01/04/2025 às 09:46:36	57.871.988/0001-81	R\$ 70,0000
01/04/2025 às 09:47:19	21.748.841/0001-51	R\$ 99,0000
01/04/2025 às 09:47:48	53.458.705/0001-13	R\$ 65,0000 *
01/04/2025 às 09:48:01	53.458.705/0001-13	R\$ 65,0000
01/04/2025 às 09:49:24	54.921.403/0001-00	R\$ 67,0000

(lances com * foram excluídos)

Item 4 do Grupo G1 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Softwarepara Servidor

Microsoft Windows Server 2025 RDS CAL 2025 por usuário

Quantidade:	170	Valor estimado:	R\$ 232,0300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 39.445,1000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.196.***_5 - DANIEL PANSARELLI para SOLO NETWORK BRASIL S.A., CNPJ 00.258.246/0001-68, melhor lance: R\$ 232,0300 (unitário) / R\$ 39.445,1000 (total), valor negociado: R\$ 232,0000 (unitário) / R\$ 39.440,0000 (total)

Propostas do Item 4

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
------------	----------------	----------

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.871.988/0001-81 - 57.871.988 MARILDO BARBOSA PAES JUNIOR Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R\$ 170,0000 (unitário) R\$ 28.900,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 232,0000 (unitário) R\$ 39.440,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 170
57.142.978/0001-05 - BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 276,0000 (unitário) R\$ 46.920,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 310,8300 (unitário) R\$ 52.841,1000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 170
28.521.211/0001-99 - C DO VALE LOPES Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 230,0000 (unitário) R\$ 39.100,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 230,0000 (unitário) R\$ 39.100,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 170
42.962.199/0001-89 - EBENEZER SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 232,0300 (unitário) R\$ 39.445,1000 (total)	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 232,0300 (unitário) R\$ 39.445,1000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 170
18.806.093/0001-01 - EDERSON CUNHA DE SOUSA - COMERCIO DE INFORMATICA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 232,0000 (unitário) R\$ 39.440,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 232,0000 (unitário) R\$ 39.440,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 170
28.956.477/0001-64 - GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R\$ 230,0000 (unitário) R\$ 39.100,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 230,0000 (unitário) R\$ 39.100,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 170
35.638.117/0001-80 - GIGATECH INTERNET DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 250,0000 (unitário) R\$ 42.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 250,0000 (unitário) R\$ 42.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 170

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.716.680/0001-32 - LAURO RENATO ROCHA LIMA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 232,0000 (unitário) R\$ 39.440,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 232,0000 (unitário) R\$ 39.440,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 170
54.921.403/0001-00 - N. R. G. DOS S. TEC Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R\$ 195,0000 (unitário) R\$ 33.150,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 232,0300 (unitário) R\$ 39.445,1000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 170
53.458.705/0001-13 - RD2 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R\$ 190,0000 (unitário) R\$ 32.300,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 232,0300 (unitário) R\$ 39.445,1000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 170
00.258.246/0001-68 - SOLO NETWORK BRASIL S.A. Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 232,0300 (unitário) R\$ 39.445,1000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 232,0300 (unitário) R\$ 39.445,1000 (total)	Valor negociado: R\$ 232,0000 (unitário) R\$ 39.440,0000 (total)	Quantidade ofertada: 170
21.748.841/0001-51 - TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R\$ 229,0000 (unitário) R\$ 38.930,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 250,0000 (unitário) R\$ 42.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 170
53.049.392/0001-40 - WIN SOFTWARE WORLD LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R\$ 1.699,0000 (unitário) R\$ 288.830,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 1.699,0000 (unitário) R\$ 288.830,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 170

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
01/04/2025 às 09:38:47	57.871.988/0001-81	R\$ 210,0000
01/04/2025 às 09:38:59	53.458.705/0001-13	R\$ 190,0000
01/04/2025 às 09:40:28	54.921.403/0001-00	R\$ 195,0000
01/04/2025 às 09:42:22	57.142.978/0001-05	R\$ 292,5400
01/04/2025 às 09:44:06	57.142.978/0001-05	R\$ 276,0000
01/04/2025 às 09:46:41	57.871.988/0001-81	R\$ 170,0000

Data/hora	Participante	Lance
01/04/2025 às 09:47:39	21.748.841/0001-51	R\$ 229,0000

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	03/04/2025 15:38:24
Intenção de recurso na habilitação:	04/04/2025 16:12:36
Recurso:	11/04/2025 23:59:59
Contrarrazão:	16/04/2025 23:59:59

Recursos realizados:

53.458.705/0001-13 - RD2 SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	
Intenção de recurso na habilitação:	01/04/2025 15:26:23
Recurso:	(Desistiu Cadastro)
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro